

Atlas das Terras Ticunas

Atlas das Terras Ticunas

O objetivo do *Atlas* é reunir, sistematizar e tornar amplamente acessível as informações sobre o processo de reconhecimento das áreas que constituem o território dos índios Ticuna no Brasil. Baseia-se, portanto, primordialmente em dados procedentes da documentação oficial, em sua maioria constantes nos processos administrativos que tramitam pela FUNAI e outras instâncias do Estado Brasileiro nas duas últimas décadas. Apoiar-se inicialmente em material coligido pelo *Magüta* - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões e pelo PETI (Projeto Estudos sobre Terras Indígenas no Brasil/Museu Nacional) que procedeu ao monitoramento do processo de identificação e reconhecimento das terras indígenas em plano nacional. O banco de dados aqui utilizado foi delineado por Jurandyr Carvalho Ferrari Leite e integra o acervo maior do CETT (Centro de Estudos sobre Território e Populações Tradicionais).

O *Atlas* é composto por uma listagem de todas as terras em que habitam os índios Ticunas e por um conjunto de fichas individuais, apresentando: a) mapa; b) dados básicos (município, população e situação atual); c) descrição da situação jurídica atual; d) um breve histórico; e) descrição dos problemas que afetam o uso e ocupação da terra pelos índios (políticas e regulamentações públicas, presença de cidades, estradas, aeroportos, invasões, esgotamento do solo e recursos pesqueiros etc.); f) lista de documentos que podem ser consultados sobre cada terra.

O atlas deverá ser distribuído amplamente em novembro de 1998 entre as autoridades indígenas (capitães e associados do CGTT), as agências indigenistas e órgãos municipais, estaduais, federais, bem como as organizações não governamentais que tenham interesse em conhecer como atuar com os Ticunas.

A organização e publicação deste *Atlas* é uma atividade e iniciativa do Projeto Museu Nacional/FINEP/PPG-7 ("O Universo Ticuna: Território, Saúde e Meio Ambiente") empreendida em conjunto com o Conselho Geral da Tribo Ticuna - CGTT. É importante lembrar que todos os dados que compõem o Atlas estarão disponíveis também sobre a forma de um banco de dados, acessíveis também através do CGTT em sua sede no *Museu Magüta* em Benjamin Constant.

João Pacheco de Oliveira
Coordenador do Projeto
Museu Nacional/FINEP/PPG-7

Atlas das Terras Ticunas

Museu Nacional. Rio de Janeiro.

Novembro de 1998.

Produção

Equipe do projeto de pesquisa

O Universo Ticuna: Território, Saúde e Meio-Ambiente

Museu Nacional/FINEP/PPG-7

Coordenação

João Pacheco de Oliveira

Organização do banco de dados e composição do volume

Jurandyr Carvalho Ferrari Leite

Participação

Fábio Vaz Ribeiro de Almeida

Guilherme Macedo

Priscila Faulhaber Barbosa

Paulo Roberto Abreu Bruno

Regina M. de Carvalho Erthal

Colaboração

CGTT - Conselho Geral da Tribo Ticuna

através de Pedro Inácio Pinheiro e Nino Fernandes

Museu Nacional

Quinta da Boa Vista, s/nº – São Cristóvão

20.940-040 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

Tel. (021) 568.9642 / Fax. (021) 256.6695

E-Mail: jpacheco@ism.com.br

ppgas@ax.apc.org

CGTT

Conselho Geral da Tribo Ticuna

Av. Castelo Branco, 396 – Centro

69.639-000 – Benjamin Constant – AM – Brasil

Tel/Fax. (092) 415.5624

E-Mail: cgtt@amazonas.br

www.alternex.com.br/~kiko/maguta.html

Listagem das Terras Ticunas no Brasil

Terra Indígena	Grupos Ind. / pop.	Município (Amazonas)	Área (Situação Jurídica e última providência)	Extensão	Impasses/Observações
Barreira da Missão	Caixana, Cambeba, Issé, Miranha, Uítoto, Ticuna, Cocama 480 (FUNAI, 1995)	Tefé	Barreira da Missão Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto nº 303, de 29 de outubro de 1991. Matrícula nº 2178, Lv. 21, Fl.203v	1.772,42	
Betânia	Ticuna 3486 (CGTT, 1998)	Santo Antônio do Itá	Betânia (Área I) Regularizada. Concluído Decreto de 03 de julho de 1995.. Certidão 002/96. Betânia (Área II) Regularizada. Concluído Decreto de 03 de julho de 1995.. Certidão 002/96.	114.497,18 8.301,85	Apesar de realizados os registros necessários, ainda não foram disponibilizados os recursos para a indenização dos ocupantes não-Índios reconhecidos no levantamento fundiário. (Junho/98) O registro no DPU apresenta diferença na extensão da terra com relação ao Decreto de homologação (114.497,1771 / 122.769 ha), embora conste o descritivo das Áreas I e II, homologada pelo Decreto de 03/07/95.
Bom Intento	Ticuna 258 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	Bom Intento Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto de 05 de janeiro de 1996. Matrícula nº 587, Livro 2-3, Folhas 8v.	1.613,04	Registrada em Cartório com base no Dec. de delimitação, desde abril/97 foi solicitada uma averbação que constasse como base a área homologada e o como proprietário a União Federal, visto que o anterior indicava o próprio nome do imóvel como proprietário.
Espírito Santo	Ticuna 140 (FUNAI, 1995)	Jutai	Espírito Santo Em identificação. Portaria FUNAI nº 431/97.	0,00	
Estrela da Paz	Ticuna, Cocama, Cambeba 383 (Lima, 1998)	Jutai	Estrela da Paz Regularizada. Concluído Decreto de 03 de julho de 1995.	12.876,49	Dados da DID/FUNAI: Reg. CRI (1995) e DPU (1996)
Évare I	Ticuna, Cocama 7546 (CGTT, 1998)	São Paulo de Olivença, Tabatinga	Évare I Homologada. MJ/novas diligências Decreto de 05 de janeiro de 1996. Despacho do Ministro nº 14	548.177,60	A área foi homologada pré-Decreto 1775/96 e não tinha registro tendo sido contestada pelos Cocama. O Ministro indicou o reestudo da terra, somente em novembro de 1997 um GT foi enviado à área.
Évare II	Ticuna 1299 (CGTT, 1996)	São Paulo de Olivença	Évare II Regularizada. Concluído Decreto de 05 de janeiro de 1996. Certidão [Évare II]	176.205,72	
Feijoal	Ticuna 2711 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	Ticuna Feijoal Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto de 05 de janeiro de 1996. Matrícula nº585 Livro 2-3, Folhas 08v	40.948,00	Registro no CRI anterior à homologação.
Ilha do Camaleão	Ticuna 120 (FUNAI, 1987)	Anamá	Ilha do Camaleão Regularizada. Concluído Decreto de 03 de julho de 1995.	236,78	Cf. Registro nº dos registros DPU e CRI
Lago do Beruri	Ticuna 120 (FUNAI, 1995)	Beruri	Lago do Beruri Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto de 03 de julho de 1995. Matrícula nº79, Lv. 2-RG, fls 41	4.080,37	
Lauro Sodré	Ticuna 694 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	Lauro Sodré Identificada/pré-1775/96. A ser reestudada.	9.600,00	Reestudo proposto a mais de dez anos (1984) está previsto para ocorrer em dezembro de 1999.
Macarrão	Ticuna, Cocama 650 (MN/RJ: 84)	Jutai	Macarrão Regularizada. Concluído Decreto nº 260, de 29 de outubro de 1991.. Matrícula nº 62, Livro 2, fl 62	44.267,91	

Listagem das Terras Ticunas no Brasil

Terra Indígena	Grupos Ind. / pop.	Município (Amazonas)	Área (Situação Jurídica e última providência)	Extensão	Impasses/Observações
Maraitá	Ticuna 137 (CGTT, 1996)	Amaturá	Maraitá Em identificação. Preparação do relatório	53.310,00	
Matintin	Ticuna 234 (CGTT, 1998)	Santo Antônio do Itá e Tonantins	Matintin Em identificação. Preparação do relatório	22,89	
Nova Esperança do Rio Jandiatuba	Ticuna 183 (CGTT, 1998)	São Paulo de Olivença	Nova Esperança Em identificação. Preparação do relatório	18.337,00	
Porto Espiritual	Ticuna 282 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	Tukuna Porto Espiritual Regularizada. Concluído Decreto de 05 de janeiro de 1996. Certidão nº 008/96	2.839,35	
Porto Praia	Ticuna 114 (Faulhaber, 1995)	Uarini	Porto Praia Identificada/pré-1775/96. Previsto um novo GT p/ identificação Portaria FUNAI nº 1199.	22.000,00	A superfície e perímetro constam da listagem do PPTAL, sem informação de sua fonte. A terra consta da programação do DID para ser identificada em 1998 e do PPTAL para março de 1999.
Riozinho	Ticuna, Kulina 0 (Sem informação)	Jutai	Riozinho Sem providência.	0,00	Consta da listagem FUNAI, 14/09/95 como "A identificar" em 1999 pelo PPTAL-I, e a obs. de que "Não há informações"
Santo Antônio	Ticuna 1586 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	Santo Antônio Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto nº 311, de 29 de outubro de 1991. Matrícula nº 546 Liv.2-2 Fls.109	1.065,27	Foi solicitado pelo DPU através da FUNAI que fosse realizada uma averbação no registro no Cartório, onde constasse que a TI destina-se ao usufruto do grupo ticuna. Requerida em maio de 1996 até nov.97 não havia sido realizada.
São Francisco do Canamari	Ticuna 75 (Almeida, 1998)	São Paulo de Olivença	São Francisco do Canamari Em identificação. Preparação do relatório	3.145,00	
São Leopoldo	Ticuna 824 (CGTT, 1998)	Benjamin Constant	São Leopoldo Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto de 12 de agosto de 1993. Ofício nº 179/DAE/93.	69.270,54	Registro no CRI anterior à homologação. Foi solicitado pela FUNAI que fosse realizada uma averbação no registro no Cartório, onde constasse o decreto que homologou a demarcação. Requerida em agosto de 1993 até nov.97 não havia sido realizada.
Tupã-Supé	Ticuna 33 (Faulhaber, 1995)	Alvarães	Tupã-Supé Identificada/pré-1775/96. Previsto um novo GT p/ identificação	5.059,00	A superfície e perímetro constam da listagem do PPTAL, sem informação de sua fonte. A terra consta da programação do DID para ser identificada em 1998 e do PPTAL para março de 1999.
Uati-Paraná	Ticuna 480 (CGTT, 1996)	Fonte Boa, Tonantins, Alvarães	Uati-Paraná Regularizada. Concluído Decreto nº 284, de 29 de outubro de 1991. Certidão nº 007/95	127.199,06	
Umariçu	Ticuna 2450 (FNS, 1997)	Tabatinga	Tukuna Umariçu Declarada. Determinada a demarcação Portaria MJ nº 1.112, de 12 de novembro de 1997.	4.900,00	Os ticuna reivindicam a ampliação da terra
Vui-Uata-In (Nova Itália)	Ticuna 1452 (CGTT, 1996)	Amaturá	Vui-Uata-In Homologada/Reg.CRI. Aguarda registro DPU Decreto de 03 de julho de 1995. Matrícula nº 534, livro nº 2-C-1, folhas 54	121.198,60	

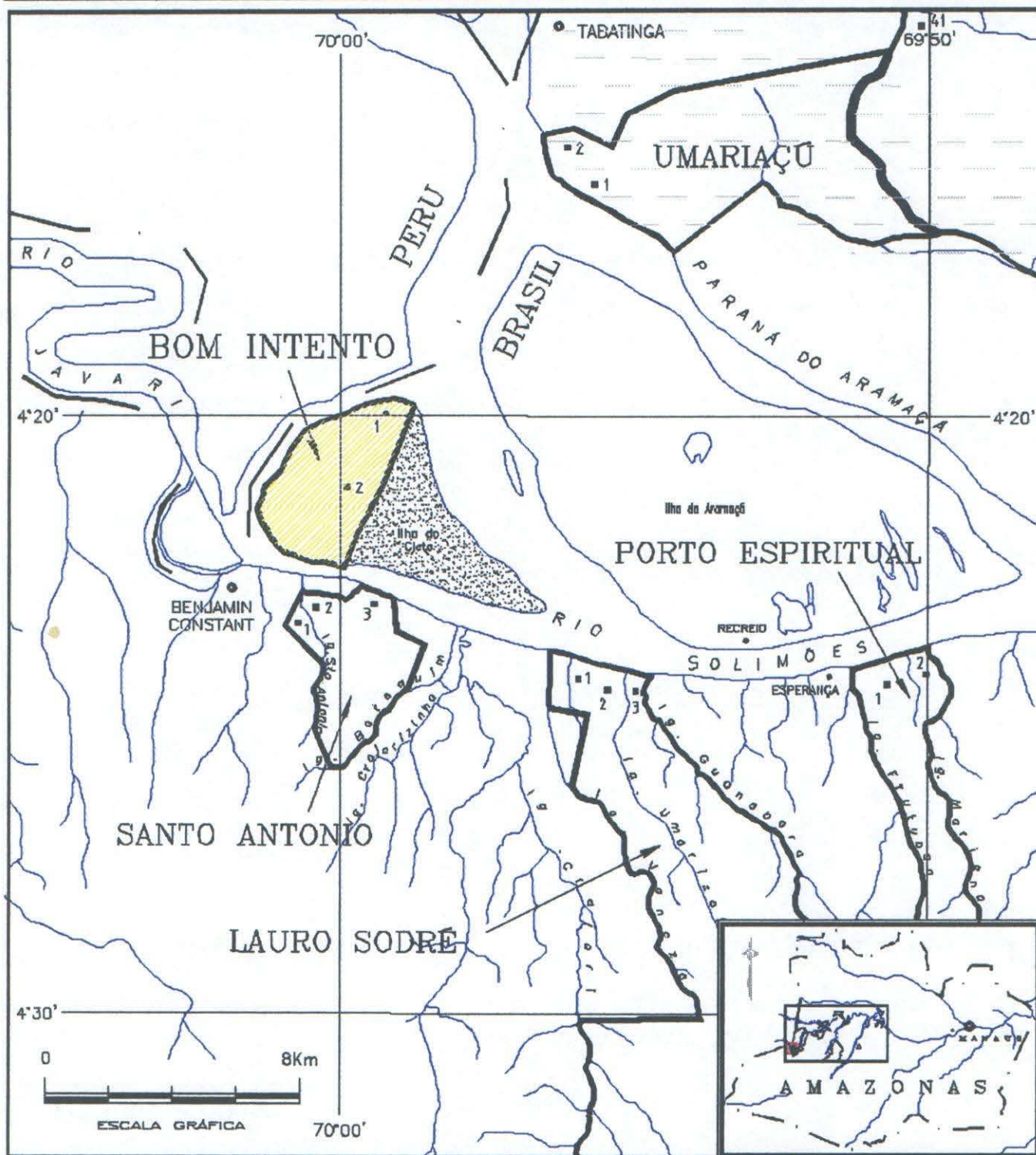
ÍNDICE

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS FICHAS

1. BOM INTENTO
2. SANTO ANTÔNIO
3. LAURO SODRÉ
4. UMARIAÇU
5. PORTO ESPIRITUAL
6. SÃO LEOPOLDO
7. FEIJOAL
8. ÉVARE I
9. ÉVARE II
10. VUI-UATA-IN (NOVA ITÁLIA)
11. BETÂNIA
12. UATI-PARANÁ
13. ESTRELA DA PAZ
14. NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA
15. SÃO FRANCISCO DO CANAMARI
16. MACARRÃO
17. MATINTIN
18. MARAITÁ
19. ILHA DO CAMALEÃO
20. LAGO DO BERURI
21. ESPIRITO SANTO
22. PORTO PRAIA
23. TUPÃ-SUPÉ
24. BARREIRA DA MISSÃO
25. RIOZINHO

BOM INTENTO

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Benjamin Constant

População: 258 (CGTT, 1998)

Situação atual: A terra é parte da Ilha do Bom Intento na confluência dos rios Javari e Solimões e a pressão das águas tem ocasionado alterações na área indígena demarcada, com desbarrancamento de parte desta e fechamento do igarapé que demarcava o limite com o Perú. O registro em Cartório descreve a área delimitada e não aquela que foi demarcada em 1993, o que tem impedido o registro no Delegacia do Patrimônio da União, etapa final do processo de regularização.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Bom Intento

Extensão: 1613,043 ha.

Perímetro: 16,97127 Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI

Decreto de 05 de janeiro de 1996 - 05.01.1996

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº 587, Livro 2-3, Folhas 8v. - 12.01.1996

Impasses e obs.: Registrada em Cartório com base no Dec. de delimitação, desde abril/97 foi solicitada uma averbação que constasse como base a área homologada e o como proprietário a União Federal, visto que o anterior indicava o próprio nome do imóvel como proprietário.

- O erro no registro não permite que a área demarcada obtenha o registro na Delegacia do Patrimônio da União do Amazonas (DPU), etapa fina do processo.

Breve histórico

O primeiro grupo de trabalho para identificação da FUNAI, foi coordenado pela antropóloga da FUNAI Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão, elegeu par área de Bom Intento uma superfície de 3.500 há, que correspondia à parte da Ilha do Cleto (Ilha de Bom Intento), onde a aldeia está localizada. A Ilha e a área fica em frente ao porto de Benjamin Constant, no rio Javari, próximo à confluência com o Solimões. Neste mesmo GT já identificava "conflitos sociais na área", segundo o grupo, ocasionados pela expansão da cidade de Benjamin Constant. A sua demarcação foi então subordinada à instauração de um Posto Indígena de Assistência, o que não ocorreu.

No ano de 1984 um novo grupo de trabalho da FUNAI, coordenado por Sílvia Regina Tafuri, reduziu a proposta anterior para a Al Bom Intento sugerindo uma área de 700 há. A alegação era de "erro de plotagem" por parte do GT anterior. Com esta extensão a área foi declarada de ocupação indígena através do Decreto nº 92.555 de 15/4/86, que determina a sua demarcação administrativa.

Durante a segunda metade do governo Sarney (1997/90), foram paralizados os processos de regularização de várias áreas indígenas, sobretudo aquelas localizadas nos limites do projeto Calha Norte ou na faixa de fronteira, não sendo diferente no caso de Bom Intento. A área fez parte de um convênio de 1992 firmado entre a FUNAI e o Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões, para a demarcação de várias terras ticuna do Alto Solimões, mas acabou sendo demarcada posteriormente em separado. Na demarcação a área foi ampliada principalmente em seu limite leste.

A homologação se deu através de Decreto de 5/1/96. Cerca de uma semana depois a área foi registrada no Cartório de Benjamin Constant. Contudo o registro foi feito com base no decreto de delimitação, ao invés daquele que homologava a área. O diretor de assuntos fundiários da FUNAI/BSB solicitou, em ofício de 9 de abril, a averbação da matrícula n. 586 que corrigisse os erros no registro. Até o mês de novembro de 1997 esta retificação ainda não havia sido concretizada.

Guilherme Macedo, PETI/1992. Atualizado JCFL jul. 1998

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Limites naturais

Aterações causadas pela pressão das águas

Modificação dos limites

Bom Intento foi demarcada como parte da Ilha de Bom Intento (Cleto) em frente na confluência dos Rios Javari e Solimões. A pressão das águas neste local tem alterado o curso do Rio e o formato das ilhas. Informações colhidas em 1998 dão conta de que a área homologada e registrada perdeu parte de sua extensão pelo desbarrancamento

De outro lado, há informações de que uma extensa praia se formou na terra indígena fechando o Igarapé Mauá (chamado de Saraiva nos mapas do DSG). Com isto a terra teria ficado ligada diretamente ao território peruano. Os índios temem que não índios (brasileiros e peruanos) tentem fazer roças no local. Faz-se necessário a conferência dos marcos da demarcação. O desbarrancamento da Ilha tem contribuído para a formação de extensas praias na Ilha do Aramaçá, que atualmente é ocupada por não índios oriundos da Al Santo Antonio e de Bom Jardim e também por uns poucos Ticuna, vindos de Bom Caminho, Bom Intento, Porto Corderinho e Filadélfia.

Fronteira

Peru/Brasil

A Ilha do Bom Intento pertencente ao Brasil tinha como marco de fronteira com o Peru o Paran Mau (do Saraiva), que ligava o Javari ao Solimões. A pressão das águas têm modificado o formato desta ilha e do curso dos rios. Informações dos próprios índios dão conta que o Paran Mau fechou e fez com que a terra indígena ficasse ligada por um banco de areia ao território peruano. Isto tem sido confirmado mesmo em época de cheia. Os índios temem que peruanos tentem fazer roças ali. (Bruno, P.R., i.p. jan/98)

Perímetro urbano

Proximidade

A terra fica em frente ao porto da cidade de Benjamin Constant.

Calha Norte

Nota sobre a população

O Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT/98) indicam a população de 258: aldeia Bom Intento, 162 e Novo Paraíso, 96 habitantes.

O CGTT em 1996 estimava em 195 os habitantes desta terra: Bom Intento, 150 e Novo Paraíso, 45 habitantes.

Os dados da FUNAI (listagem da DID/DAF, 1997) indicam uma população de 120 habitantes, sem referência da fonte de coleta.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Plotagem do Decreto de homologação de 05/01/1996. Base: DSG, 1980 - Carta imagem de Radar 1:250.000. Informações adicionais Imagem de Satélite 1990 e Planta de Delimitação TI Santo Antonio/FUNAI. A Ilha de Bom Intento vem sofrendo significativa alteração e sendo necessário uma imagem de satélite mais recente e a verificação local dos limites demarcados (ver em "Situação da Terra").

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

2 Bom Intento	População 162 (CGTT/98)
1 Novo Paraíso	População 96 (CGTT/98)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Umaric

Localizado em Umaric. Subordinado à ADR

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Japurá, Marali, Jutai, Jurut, Santo Antônio do Iça e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

SARNEY, José (Pres.República).

Decreto nº 92.555, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986

Declara de ocupação indígena as terras (que descreve) situadas no município de Benjamin Constant/AM, denominada AI Bom Intento, que será demarcada pela FUNAI. (DOU, 16.04.86)

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

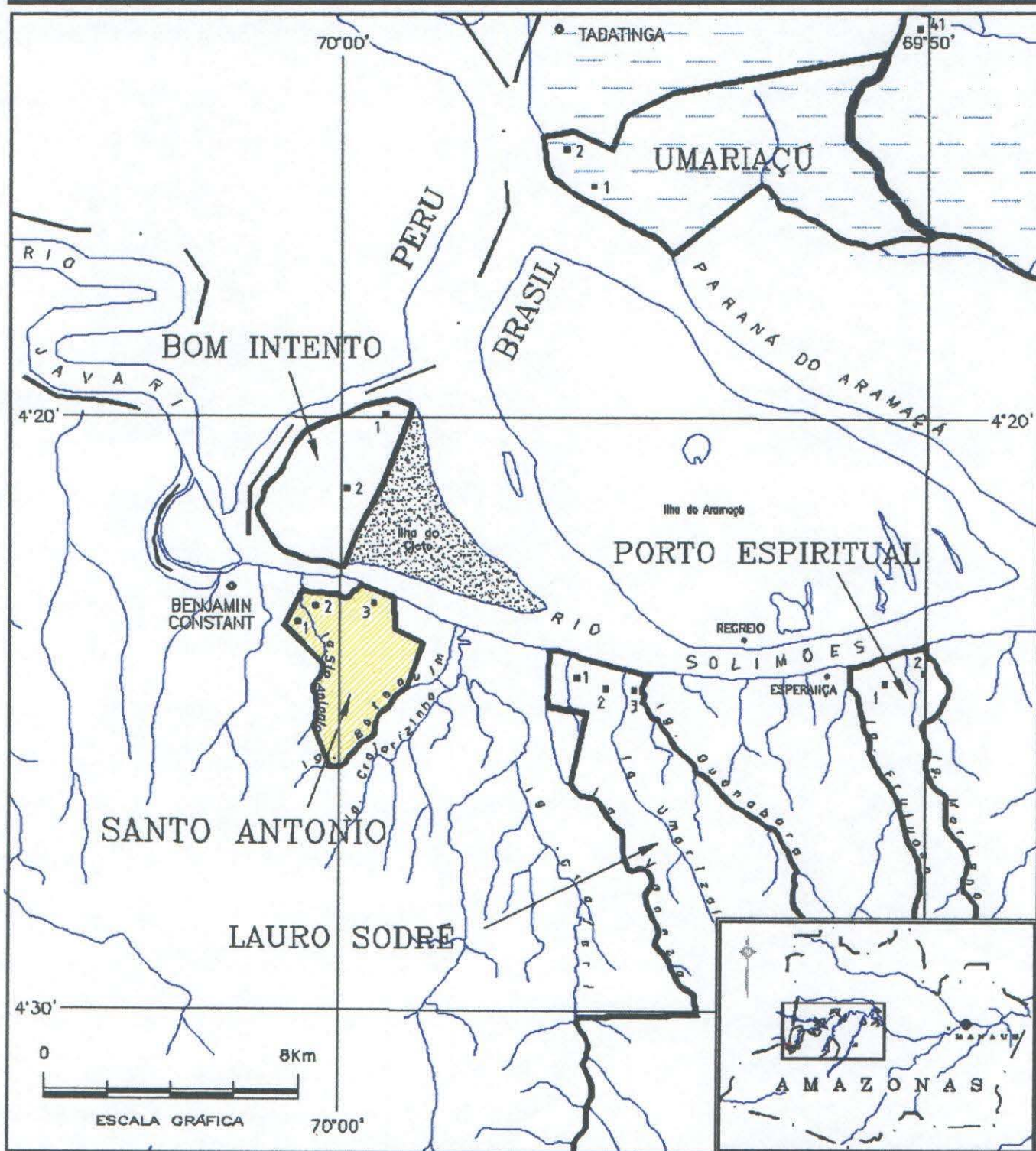
Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Bom Intento, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 1.613,0430 ha e perímetro de 16.971,27 m, localizada no município de Benjamin Constant/AM. Declara que a área, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

Cartório de Registro de Imóveis - Benjamin Constant

Matrícula nº 587, Livro 2-3, Folhas 8v. 12.01.1996

Registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Benjamin Constant do imóvel (que descreve) tendo como proprietário a Área Indígena "Bom Intento" [sic], nos termos do Dec. 92.555 de 15.04.1986 [Ofício nº 208/DAF de 09/04/97, solicita averbação corretiva ao registro que foi feito com base no decreto de delimitação e consta o nome da área como proprietário e não a União]



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Benjamin Constant

População: 1586 (CGTT, 1998)

Situação atual: A área foi registrada no cartório da comarca, mas o DPU pediu através da FUNAI que fosse realizada uma averbação ao registro onde constasse que esta destina-se ao usufruto do grupo ticuna. Requerida em maio de 1996, não foi ainda realizada.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Santo Antônio

Extensão: 1065,2723 ha.

Perímetro: 15,04527 Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI

Decreto nº 311, de 29 de outubro de 1991 - 29.10.1991

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº 546 Liv.2-2 Fs.109 - ...1994

Impasses e obs.: Foi solicitado pelo DPU através da FUNAI que fosse realizada uma averbação no registro no Cartório, onde constasse que a TI destina-se ao usufruto do grupo ticuna. Requerida em maio de 1996 até nov.97 não havia sido realizada.

Documento do delegado do DPU no Amazonas, datado de 17/05/1996, solicita à FUNAI que providencie a averbação na Matricula da Terra Santo Antônio no Cartório de Benjamin Constant/AM, para que conste que tal área é destinada ao usufruto do grupo indígena Ticuna. Para tal é enviado como modelo a cópia de uma folha de outro processo, que é usado pela Delegacia. O Diretor da DAF encaminhou o pedido ao Oficial do Cartório em 06/09/1996, que foi protocolado em 04/07/1997. Informações colhidas pelo CGTT em novembro de 1997 davam conta que tal averbação não havia sido ainda realizada.

Breve histórico

O primeiro Grupo de Trabalho da FUNAI enviado em 1982 propôs uma única área para as atuais terras indígenas de Lauro Sodré, Santo Antônio e Porto Espiritual, a qual foi desmembrada em 1984 (ver AI Lauro Sodré).

No ano de 1984, um segundo GT da FUNAI, ao discutir a situação dos habitantes da aldeia de Santo Antônio com seu "capitão", chegou a propor a saída dos índios da área (TAFURI, Regina Sílvia B. - "Relatório de Viagem". 11/06/1984), argumentando problemas causados pela proximidade da cidade de Benjamin Constant.

O principal obstáculo ao processo de demarcação de Santo Antônio foi a sua ocupação parcial por grandes proprietários (madeiros e fazendeiros). De acordo com o relatório do GT da FUNAI, este problema foi contornado quando os índios "...após a explanação do GT sobre as dificuldades encontradas para a definição e delimitação de suas terras, considerando a presença dos não-índios, abriram mão de grandes porções de terras de sua área (...) em clara demonstração de compreensão, colaboração e respeito à situação dos não-índios que os circundam, com o intuito de solucionarem, de uma vez por todas, o impasse relativo à legalização de suas terras pela ação demarcatória da FUNAI" (idem). O argumento do GT para os índios consistiu nas dificuldades para a remoção e indenização dos grandes proprietários que ocupavam - e ainda ocupam parte da superfície da área que havia sido delimitada anteriormente como Terra Indígena, de acordo com os critérios de identificação e delimitação da FUNAI. A solução foi a renúncia, dos índios, às terras ocupadas ilegalmente por não-índios poderosos. Por outro lado, os posseiros cujas indenizações de suas benfeitorias pela FUNAI foram baixas foram removidos de Santo Antônio.

Parte da área indígena da proposta original, de 1450 ha era ocupada por três grandes propriedades: uma serrania da família Graça, de Benjamin Constant, uma fazenda da família

Magalhães (da mesma cidade), e os lotes do Projeto Fundiário "Pedro Teixeira (Gleba Crajari) do INCRA, abrangendo o Igarapé Crajazinho, local de pesca dos índios. Todas estas propriedades, embora incidentes na terra indígena nas primeiras avaliações, foram excluídas da área homologada pelo Presidente da República em 1991.

O processo de regularização de Santo Antônio também foi bastante controvertido quanto à superfície da área, que mudou três vezes. A primeira identificação de 1982 propôs, como já foi dito, 49.000 ha para três AIs no total. A delimitação feita pelo GT de 1984 fragmentou a proposta anterior, deixando cerca de 1450 ha para Santo Antônio. No entanto a demarcação física realizada em 1987 apontou 896,7079 ha para a área.

Após a primeira demarcação aconteceram muitas reclamações dos índios contra os limites marcados pelo funcionário responsável por este trabalho. Em carta enviada à FUNAI de dezembro de 1987 os capitães das três aldeias da área apontam três erros na demarcação, além da diminuição de 554 ha: a linha que leva ao ponto nº 6 "...não passou por trás dos lotes dos brancos no Rio Solimões até o terreno de Manoel Salvador", no ponto nº 10 a placa indicativa da FUNAI ficou fora da área numa distância de 200 m, e a linha que leva até o ponto nº 7 não passou pelo igarapé Botequim, conforme o decreto de delimitação, mas por um afluente (1). Além disto o funcionário quase excluiu uma aldeia da área indígena durante a demarcação, provocando mais protestos dos índios (2).

A área homologada em 1991 possui 1065,2723 ha e não coincide com a demarcação física. O descritivo do Decreto apresenta falhas por não ser possível de ser plotado em todos os mapas disponíveis (INCRA, DSG e mapas usados pela própria FUNAI): parte da área está dentro do rio Solimões, não é possível encontrar os limites naturais (Igarapé Santo Antonio e Botequim, sendo que este aparece por duas vezes no descritivo, talvez sendo confundido por um outro igarapé menor a leste).

Notas:

1. "Carta para a FUNAI". Santo Antônio, 21/12/1987.
2. "Terra Magüta: a luta pela demarcação das terras Ticuna do Alto Solimões". Rio de Janeiro, UFRJ, 1988, p.12.

Museu Nacional/CGTT, 1998

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Perímetro urbano

Proximidade

A terra é bastante próxima à sede municipal de Benjamin Constant, cujo acesso se faz facilmente por terra, aproximado muito os moradores desta área à cidade (escola, comércio, etc.). Próximo aos limites da terra haviam três serranias, duas delas desativadas em 1996, após uma maior fiscalização do Ibama.

Faixa de Fronteira

Proj.Calha Norte

Mesmo não incidindo nos limites do projeto Calha Norte (pois Santo Antônio encontra-se na margem direita do rio Solimões), o Conselho de Segurança Nacional retardou, especialmente durante os anos de 87/91, o processo de regularização dessa área e das demais da região. O argumento alegado foi a incidência na faixa de fronteira, o que levou à necessidade de criação de uma nova figura jurídica para algumas áreas ticunas do Alto Solimões.

Planejada BR-230

A rodovia Perimetral (BR 230) cruzaria, segundo o seu traçado planejado, a AI Santo Antônio. (Macedo, Guilherme, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral das Tribos Ticuna, 1998, obtida pela soma da população indicada para as três aldeias da terra: Filadélfia (694) Porto Corderinho (506), Bom Caminho (386).
O CGTT em 1996 indicava a população de 1.192: Filadélfia (520) Porto Corderinho (372), Bom Caminho (300).
Outros dados: Listagem da DID/FUNAI, 1997 indicava a população de 1095, dado que consta de listagens do órgão desde 1987.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)
As plantas de delimitação (30/04/84) e de demarcação (13/04/87) apresentam grande diferenças. Aquela parece ter tomado como base a carta do INCRA (Gleba Crajari) 1:50.000 para definir a terra. Com isto os limites da área foram definidos tomando como referencia os projetos fundiários do órgão, que servem como limite para a terra indígena. A planta de demarcação disponível foi realizada sem qualquer base cartográfica, apresentando uma área menor e não apresenta proporcionalidade com as distâncias descritas no Dec. de homologação.
Realizamos a plotagem do descritivo do Decreto de homologação (29/10/1991) nas bases disponíveis: DSG, 1980 - Carta imagem de Radar 1:250.000, e Planta de Delimitação TI Santo Antonio/FUNAI (Base INCRA), mas foi impossível encontrar os limites naturais da terra nas coordenadas apresentadas (rio Javari e Igarapés Santa Rita, Botequim e Santo Antonio). É possível que o problema vá além de diferenças de bases cartográficas, indicando erros no descritivo do decreto de homologação.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

1 Bom Caminho	População: 386 (CGTT,1998)
2 Filadélfia	População: 694 (CGTT,1998)
3 Porto Corderinho	População: 506 (CGTT,1998)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Umariçu Localizado na TI Umariçu com jurisdição também sobre a TI Sto.Antônio e outras.

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Japurá, Marazá, Jutai, Jurua, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

SARNEY, José (Pres.República).

Decreto nº 92.556, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986

Declara de ocupação dos indígenas, para efeitos do art.4º IV e 198 da CF., as terras delimita no município de Benjamin Constant/AM, denominada AI Tikuna de Santo Antônio, a ser demarcada administrativamente pela FUNAI (DOU, 16/04/86).

MELLO, Fernando Colôr de (Pres.República).

Decreto nº 311, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991

Homologa a demarcação administrativa realizada pela FUNAI da AI Tikuna de Santo Antônio, localizada em Benjamin Constant/AM, com superfície de 1.065.2723 ha e perímetro de 15.045,27 m. (DOU, 30.10.91).

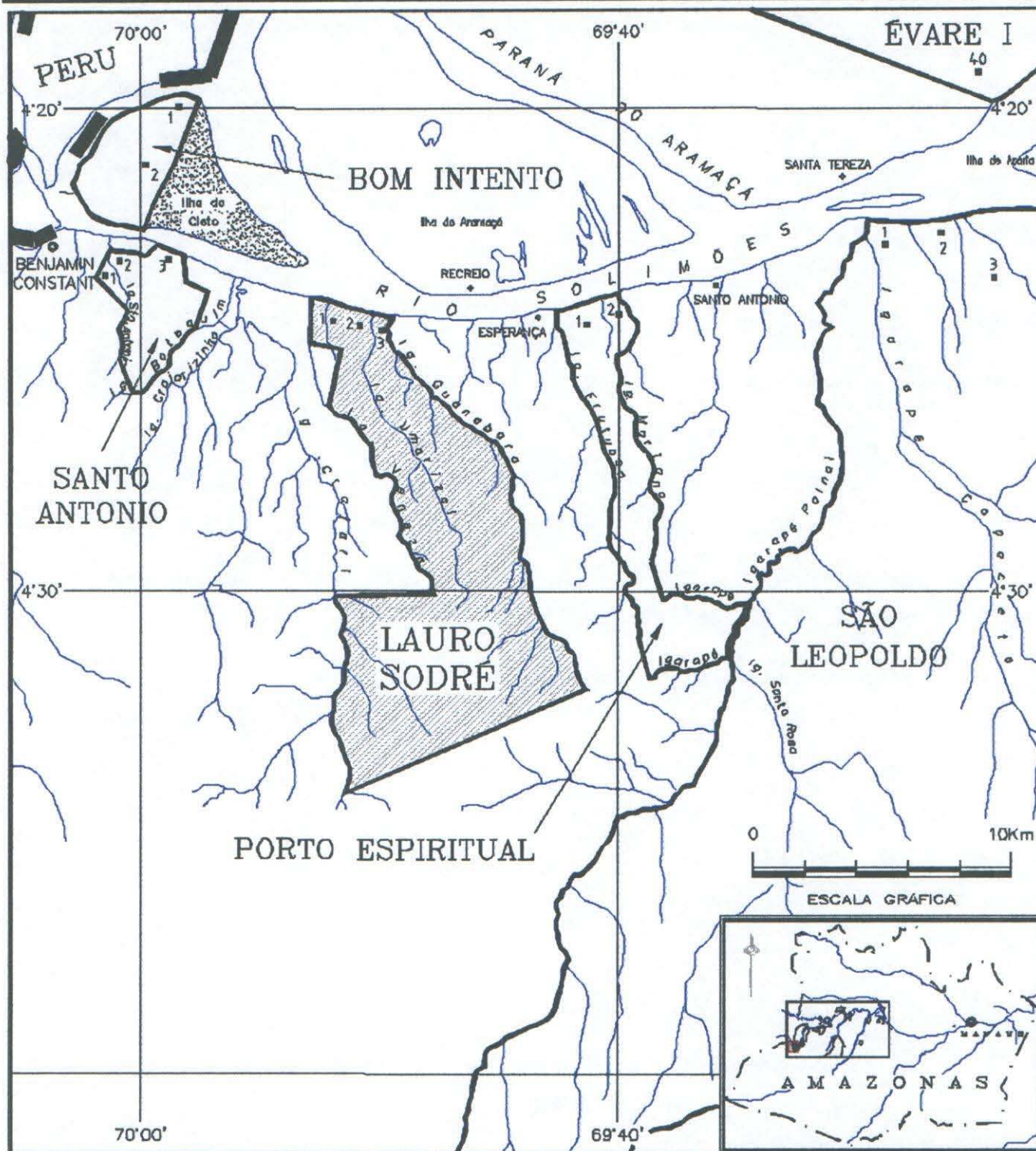
Cartório do Único Ofício de Registro de Imóveis *

Matrícula nº 546 Liv.2-2 Fis.109 ..1994

*(Registro da TI Tikuna Santo Antônio)
* de Benjamin Constant*

LAURO SODRÉ

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Benjamin Constant

População: 694 (CGTT, 1998)

Situação atual: Em 1984 foi proposta uma área de 9.600 ha. e logo depois foi sugerido o reestudo da terra. Este reestudo não foi realizado até 1993, quando um GT da FUNAI visitou a terra, sem apresentar uma nova proposta, argumentando uma falta de consenso entre as aldeias sobre a proposta de área. Consta do organograma do PPTAL como a identificar em 1999. Mesmo depois da identificação e da colocação de placas pela FUNAI, um fazendeiro tem expandido os limites da sua fazenda sobre a terra tradicional dos ticuna.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Lauro Sodré

Extensão: 9600 ha.

Perímetro: Km.

Situação Jurídica: Identificada/pré-1775/96

Última providência: A ser reestudada.

Impasses e obs.: Reestudo proposto a mais de dez anos (1984) está previsto para ocorrer em dezembro de 1999.

Breve histórico

Em 1982 o grupo de trabalho da FUNAI comandado pela antropóloga Maria Auxiliadora Cruz Sá Leão elegeu uma área "contígua de Paranapara a São Leopoldo", que não foi aceita pelas famílias de Porto Espiritual e Lauro Sodré (não foram citadas as razões da discordância). Em consequência o mesmo G.T. elegeu uma área de 49.000 ha, separando a área de Lauro Sodré da A.I. São Leopoldo.

Em 1983 foram colocadas quatro placas indicativas da FUNAI confirmando a identificação.

No ano de 1984 um segundo GT, comandado pela antropóloga Sílvia Tafuri elegeu uma superfície de 9.600 ha para as aldeias de Guanabara, Lauro Sodré e São João de Veneza. A antiga A.I. Lauro Sodré proposta pelo GT de 1982 foi desmembrada em três A.Is.: Lauro Sodré, Santo Antônio e Porto Espiritual. Comentando a proposta do primeiro GT em 1982, o relatório de Sílvia Tafuri fala que "Por razões desconhecidas, a documentação e portaria, que determinam a aprovação da referida proposta, foram assinadas por ex-presidente da FUNAI, porém, sem registro legal e, portanto, sem validade"

Esta prática da FUNAI, de entrega de documentos aos índios (geralmente portarias de aprovação da delimitação) sem validade legal devido à irregularidades - falta de assinaturas - foi denunciada pelo Terra Magüta (p. 8 e 21). Justamente em 1982 o então presidente da FUNAI, Cel. Paulo Leal, com o objetivo de apaziguar as reivindicações e desmobilizar a organização dos ticuna na luta pela regularização de suas terras, distribuiu cópias de portarias do órgão tutelar que aprovavam a delimitação de áreas Ticuna mas que não continham as assinaturas necessárias para sua validade legal. É possível que o relatório de Sílvia Tafuri esteja se referindo à atuação do Cel. Paulo Leal.

Para o Grupo de Trabalho Interministerial que avaliou a proposta de delimitação em parecer de 1984, a área deveria ser reestudada e submetida a novo levantamento antropológico já que apresenta problemas graves de invasões e conflitos. Apesar desta necessidade, este novo levantamento proposto não foi realizado.

Proposta a re-identificação da área em 1993, a FUNAI enviou um grupo para reestudo da área, que não resultou em um relatório ou na continuidade do processo. Isa M^o Pacheco Rogedo (Diretora DAF/Funai), no Memo n^o 337/DAF/94 de 20/9/94, encaminhado à ADR-Tabatinga afirmava que "a falta de consenso entre as comunidades Guanabara, Lauro Sodré e São João de Veneza, não permitiu a conclusão do reestudo necessário a definição quanto a permanência ou não da terra identificada em 1984. Esperamos que quando da identificação da terra indígena Kokama do Sapotal, possa se chegar também a

solução para a questão de Lauro Sodré."

A área consta como a identificar em dezembro de 1999 na programação do Programa Integrado de Proteção à Populações e Terras indígenas na Amazônia (PPTAL), que conta com verbas do Banco Mundial e Governo Alemão para tanto.

Guilherme MACEDO, set. 1992. (Atual.jul/98 JCFL)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Ocupante não-índio

Fazenda titulada, posseiros

- A TI Lauro Sodré possui um histórico de conflitos e invasão fundiária de um grande proprietário da região, Sr. Vítor Magalhães, cuja fazenda incide nas terras dos índios. (List.FUNAI, 14/09/95) (Rel. Ident. 1982, p. 55). Durante a década de 80 foram muitos os conflitos entre os índios e os empregados do Sr. Magalhães que seguidamente invadem a área indígena. A família Magalhães é conhecida na região do Alto Solimões pelo seu poder e pelo grande número de propriedades. O relatório da FUNAI em 1993 assinado por Maria Auxiliadora Leão levanta a hipótese de grilagem, por parte do Sr. Magalhães, de parte das terras de Lauro Sodré. O proprietário Vítor Magalhães obstaculizou o processo demarcatório, segundo o relatório do Grupo de Trabalho Interministerial em 1984, que propunha o reestudo da terra. (Macedo, Guilherme, 92)

A listagem da FUNAI de 14/09/1995 indica que parte da área está titulada em nome de Irmãos Magalhães.

- Há informações de que a fazenda do Sr. Vítor Magalhães tem sido regularmente ampliada sobre as terras ocupadas tradicionalmente pelos ticuna de Lauro Sodré, empurrando suas cercas e colocando o seu gado para pastar, frequentemente usando-se de métodos violentos contra os moradores. (dez. 1998)

- Existe ainda, dentro da área de Lauro Sodré, um título definitivo emitido pelo INCRA, segundo dados do ITERAM (atualmente IFAM), incidindo na aldeia Porto Espiritual e nos limites da aldeia Lauro Sodré. (Macedo, Guilherme, 92)

- A lista do PPTAL (maio/98) indica a existência de 23 ocupantes não-índios, sem indicar a fonte.

PPTAL

Regularização fundiária (identificação/demarcação)

A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - dez/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - jun/2000
- Demarcação Física - mar/2001
- Homologação - jun/2001
- Registro - Set/2001.

As três últimas fases programadas ultrapassam o prazo do projeto (PPTAL)

Faixa de Fronteira

Rodovia

Planejada BR-230

Há uma estrada planejada que corta Lauro Sodré (BR-230). (Macedo, Guilherme, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral das Tribos Ticuna (CGTT), 1998, dados colhidos junto aos capitães das aldeias durante assembleia do Conselho: São João de Veneza (232), Lauro Sodré (22084) e Guanabara III (242).

Dados do CGTT para 1996: 317 habitantes, assim distribuídos: São João de Veneza (83), Lauro Sodré (84) e Guanabara III (150).

Outros dados: Listagem da FUNAI de 14/08/1995 indicava a população de 200, sem referência a fonte de coleta, este número é repetido pela lista do PPTAL, maio/98.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov. 1998)

Plotado com base na área proposta na identificação de 1984, os limites deverão ser revistos a partir do reestudo da terra previsto para 1999.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Guanabara	População: 242 (CGTT, 1998).
3 Lauro Sodré	População: 220 (CGTT, 1998).
1 São João de Veneza	População: 232 (CGTT, 1998).

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Umariçu	Posto localizado na TI Umariçu, subordinado à ADR-Tabatinga, com jurisdição sobre Sto Antonio, Bom intento, Lauro Sodré
---------	---

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Forte Boa, Japurá, Maratá, Jutai, Jurutá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Tukuna Umariáçu

Extensão: 4900 ha.

Perímetro: 38 Km.

Situação Jurídica: Declarada

Portaria MJ nº 1.112, de 12 de novembro de 1997 - 12.11.1997

Última providência: Determinada a demarcação

Impasses e obs.: Os ticuna reivindicam a ampliação da terra.

Breve histórico

A área foi uma antiga fazenda de propriedade de J. Mendes, comprada pelo Serviço de Proteção ao Índio aos seus herdeiros por volta de 1945. Ali foi criado o primeiro posto indígena na região do Alto Solimões, o PI Tikuna. Mais tarde este posto foi transferido para fora da área, na cidade de Tabatinga.

Em 1978, como resultado dos estudos da comissão de delimitação criada pela Portaria nº 465/E, de 29 de setembro de 1978, foi proposta uma área de 2.500 ha para Umariáçu.

Superando todo tipo de divisões, e sem a presença de qualquer agência de contato, os Ticuna se reuniram, no final de 1981, para discutir uma proposta de demarcação das suas terras, encaminhada ao presidente da FUNAI no mesmo ano(1). Como resultado da pressão dos Ticuna, em 1982 a FUNAI designou servidores para identificação e delimitação das áreas Ticuna nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Maraá, Jutai, Juruá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença (AM). Uma das áreas então propostas foi a Al Tikuna da Margem Esquerda do Rio Solimões, com aproximadamente 592.200 ha, que formava uma área contínua na margem esquerda, englobando as atuais Als Évare I e Umariáçu. Parte da terra da comunidade de Umariáçu tinha sido cortada pela pista do aeroporto da cidade de Tabatinga, tendo os índios que atravessar a pista para chegar nas suas roças. Nesta proposta de 1982, foi retirada a parte ocupada pelo aeroporto.

Em 1984 essa área foi desmembrada, ficando a proposta da Al Umariáçu com aproximadamente 1.900 ha. Desde então a área espera pela sua delimitação.

Notas:

1. PAOLIELLO, Vera Maria Navarro. "A Luta dos Ticuna pela Demarcação" In: PETI et alli. Terra Magüta. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1988, p.20-21.

Fábio Almeida, set/1992.

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Perímetro urbano

No limite

Invasões, pista de pouso

Muitos ticuna de Umariáçu devido à proximidade da cidade de Tabatinga, acabam tendo que trabalhar assalariado, recebendo muitas vezes uma remuneração irrisória. Em documento datado de 15.11.91, enviado à Comissão dos Direitos dos Povos Indígenas, a comunidade de Umariáçu reclama que os moradores de Tabatinga, invadem a sua terra para roubar as

frutas plantadas e ameaçam os habitantes do local.

Faixa de Fronteira

Colômbia/Brasil

Os índios reivindicam a ampliação da terra até a fronteira com a Colômbia.

PPTAL

Regularização fundiária (demarcação)

Incluída no POA-96. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Demarcação Física - agosto/1998 (verbas KfW)
- Homologação - Nov/1998
- Registro - fev/1999.

Aeroporto

No limite. Pressões p/ ampliação para dentro da TI

Foi instituída pelo plenário da Câmara Municipal de Tabatinga em 16.10.97 uma Comissão Especial de Acompanhamento da Ampliação da Pista de Pouso de Tabatinga. No "Relatório Final" da Comissão Especial datado de 23.10.1997 (uma semana após ter sido criada), é explicado que o objetivo era acompanhar o "impasse comunicado pela Superintendência local da Infraero, entre a Comunidade Indígena Tikuna de Umariáçu e uma equipe da Comara que mantinha na área laboratoristas e topógrafos desencadeando serviços de sondagem de solos, pesquisa de jazidas e levantamentos de topografia, com vistas à elaboração do Projeto de Ampliação do citado aeródromo." Ao final vota favoravelmente à ampliação da pista de pouso e pede "agilidade por parte da FUNAI e do Ministério da Aeronáutica para a questão".

Mineração

Cascalho e pedras do rio

MINERAÇÃO. Na época da seca, quando as praias de Umariáçu estão de fora, barcos da prefeitura de Tabatinga tem retirado pedras do leito do rio, que utilizam para o calçamento da cidade, e, dizem, exportam para a cidade vizinha de Leticia na Colômbia. Os índios não vêem um centavo dessa transação, não tendo sido sequer pedida a autorização para a retirada das pedras. (Almeida, Fábio, set/92)

Calha Norte

Terra insuficiente

A terra é insuficiente para a população de Umariáçu, levando-os a trabalhar na cidade de Tabatinga como assalariados.

Rodovia

Planejada BR-307

Nota sobre a população

Fonte: Fundação Nacional de Saúde, 1997, obtido da soma da população indicada para as aldeias Umariáçu e Cristo Salvador. O CGTT também apresenta dados para as duas aldeias, que somadas chegam a população de 2480. No entanto, a diferença dos dados entre as aldeias é bastante significativa: Umariáçu, 1857 (FNS, 97), 1855 (FNS,96) e 1700 (CGTT, 96); Cristo Salvador (593 FNS,97), 529 (FNS,96) e 1700 (CGTT,96). A Funai indica em suas estatísticas (14/09/95 e DID, 1997) a população de 4.300, sem referência a fonte dos dados.

Nota sobre o Mapa

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

2 Cristo Salvador	População: 918 (CGTT.1998).
* Umanaçu	População: 1700 (CGTT.1996)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Tabatinga	ADR
Umanaçu	Localizado dentro da TI Umanaçu, subordinado à ADR de Tabatinga/AM, com jurisdição sobre as terras umanaçu, Bom Intento, Sto.Antônio, Lauro Sodre

Documentos de reconhecimento formal

LEAL: Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Jacurá, Marali, Jutai, Jurua, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras

RESENDE: Iris (Min.da Justiça)

Portaria MJ nº 1.112, de 12 de novembro de 1997. 12.11.1997

Declara de posse permanente dos índios tukuna a Terra Indígena Tukuna Umanaçu, no município de Tabatinga/AM, com superfície aproximada de 4.900 ha e perímetro também aproximado de 38 km e determina que a FUNAI promova a demarcação administrativa. Declara que a Terra, situada na faixa de fronteira suomete-se ao art. 20.52º da CF. 100U. 13.11.1997

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Tukuna Porto Espiritual

Extensão: 2839,3483 ha.

Perímetro: 42,173 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 05 de janeiro de 1996 - 05.01.1996

Última providência: Concluído

Ceridão nº 008/96 - 22.04.1996

Impasses e obs.:

Breve histórico

O Grupo de Trabalho da FUNAI, em 1982, propôs uma área contígua de 49.000 ha onde estão as atuais Als Lauro Sodré, Porto Espiritual e Santo Antônio, que foi desmembrada em 1984 (ver ficha da Al Lauro Sodré). A área proposta para Porto Espiritual pelo GT da FUNAI foi de 3550 ha, aproximadamente.

Em 1987, em parecer técnico do MIRAD, a antropóloga Lygia Simoniam aponta a insuficiência da superfície proposta pelo GT de 1984 para a Al. além de questionar a redução da proposta de 1982 pelo mesmo GT, onde "...não aparecem explicações sobre o porquê da mudança de orientação, nem mesmo sobre os critérios utilizados para a definição da área abrangida por Porto Espiritual." (Inf. Tec. Nº 136/CTI/MIRAD, 19/03/1987). No mesmo ano o Grupo de Trabalho Interministerial, em avaliação dos processos de regularização das terras Ticuna do Alto Solimões, recomendou o reestudo da área de Porto Espiritual em decorrência de conflitos entre índios e brancos, o que não ocorreu.

Em 1991, a presidência da FUNAI aprovou a proposta de delimitação dessa área encaminhando-a para demarcação física (Port. nº 597, 25/11/1991). No ano seguinte foi assinado um convênio entre a FUNAI e o Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões - Magüta, com o objetivo de realizar a demarcação física de Bom Intento, Évare I e II, Porto Espiritual, Betânia, Vui-Uata-In e Lago Beruri. A área foi então demarcada dentro do convênio pela Asserplan em 1993 e homologada em 1996.

Guilherme Macedo, set/1992

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Pesca

Pesca profissional

Dificuldades sazonais de sustentação

Na época da cheia os peixes escasseiam e criam dificuldades para a sustentação, pois na área não há lago com abundância de peixe. Os ticuna de Porto Espiritual pescam do outro lado do Rio Solimões, em um lago fora da área regularizada, onde dividem a exploração com brancos, muitas vezes pescadores profissionais que praticam pesca predatória. Já tentaram barrar a entrada dos brancos, mas foram impedidos pela Polícia Federal, por não se tratar de Terra Indígena. (Almeida, Fábio, 1995)

Faixa de Fronteira

Calha Norte

Devido a proximidade de Porto Espiritual dos limites do Projeto Calha Norte, o processo de regularização desta e das outras áreas indígenas da região sofreu pressões do Conselho de Segurança Nacional, que retardou a aprovação de sua delimitação, sob o argumento da necessidade de criação de uma nova figura jurídica para as terras Ticuna do Alto Solimões.

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1996: Porto Espiritual, 202; Vida Nova, 80 habitantes.

Outros dados: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1996 para aldeia Porto Espiritual: 102.

As listagens (desde 1987) da FUNAI indicam uma população de 160, dado provavelmente baseado no levantamento para identificação. (também DID, 1997)

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

- 1 Porto Espiritual População: 102 (CGTT.1996)
- 2 Vida Nova

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI)

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa serviços para estudos e levantamentos de identificação e demarcação das Al Tikuna/AM, em Fonte Boa, Jacurá, Marãá, Juiá, Juruá, Santo Antônio do Ica e São Paulo de Olivença. Despesas do conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários

Planta de Demarcação TI Tikuna Porto Espiritual. 20.07.1994

Planta de Demarcação TI Tikuna Porto Espiritual, município de Benjamin Constant/AM com superfície 2.839,3483 ha e perímetro 42,173,33m. (1:100.000/Bassa: SB, 19, V E

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996. 05.01.1996

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Tukuna Porto Espiritual, destinada a posse permanente do grupo indígena Tukuna, com superfície de 2.839,3483 ha e perímetro de 42,173,33 m, situada no município de Benjamin Constant/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

Cartório da Comarca de Benjamin Constant

Matrícula nº 587, Lv. nº 2-3 Fls. 09. 29.01.1996

Registro da TI Tukuna Porto Espiritual, localizada em Benjamin Constant/AM [Foi averbada na Matr. em atendimento ao Ofício nº 026/DAF de 09.01.96 que a terra em questão é de ocupação imemorial e tradicional do grupo indígena Tukuna]

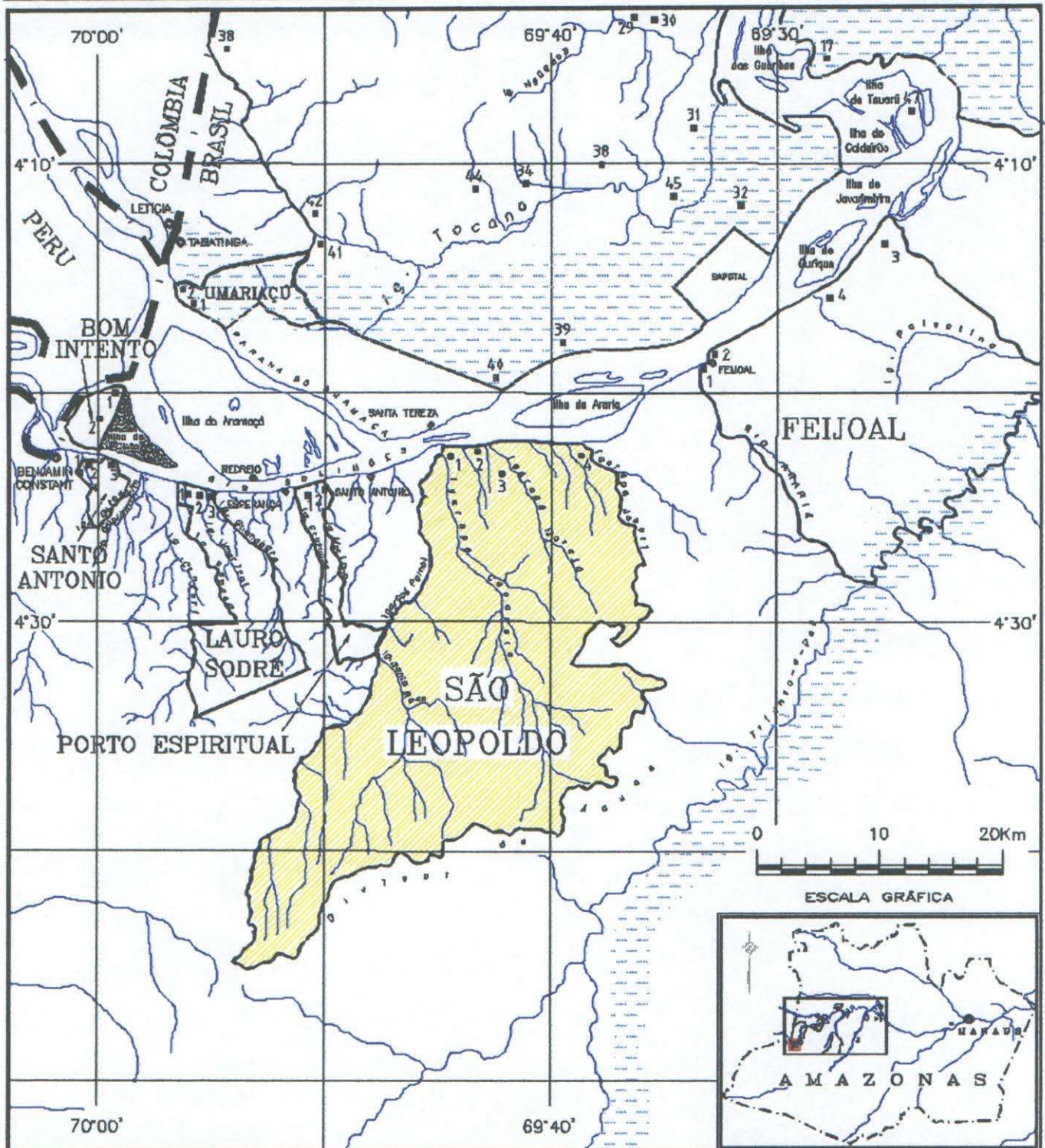
Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas

Ceridão nº 008/96 22.04.1996

Registro do croqui nacional da terra indígena Tukuna Porto Espiritual, localizado no município de Benjamin Constant/AM, conforme Proc.MF nº 10283.001114/96-26 (Ceridão extraída do Livro do Proprietário Nacional nº 2 as fls. 64v/65)

SÃO LEOPOLDO

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Benjamin Constant

População: 824 (CGTT, 1998)

Situação atual: A área foi registrada antes da homologação. Em 1993 foi solicitado ao oficial do Cartório de Benjamin Constant uma averbação no registro que constasse que esta foi homologada, para poder dar entrada no registro no DPU. Até início de 1998 esta averbação não havia sido realizada, impedindo o fechamento do processo.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

São Leopoldo

Extensão: 69270,5409 ha.
Perímetro: 199,7689 Km.
Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI
 Decreto de 12 de agosto de 1993. - 12.08.1993

Última providência: Aguarda registro DPU
 Ofício nº 179/DAF/93. - 30.08.1993

Impasses e obs.: Registro no CRI anterior à homologação. Foi solicitado pela FUNAI que fosse realizada uma averbação no registro no Cartório, onde constasse o decreto que homologou a demarcação. Requerida em agosto de 1993 até nov.97 não havia sido realizada.

Breve histórico

Em 1982 o Grupo de Trabalho de FUNAI (Port. 1171/E/82) propôs uma área de 93.000 ha, aproximadamente para São Leopoldo. O GT de 1984 reduziu-a para 55.000 ha, fazendo críticas aos mapas do RADAM usados pelo GT anterior. No entanto há uma redução de limites da área. Ao explicar esta redução, o GT fala que os índios "...abriram mão de grande porção de terras (...) com a intenção de facilitar os trabalhos da FUNAI, objetivando a realização de seu grande anseio, a demarcação de seu território (TAFURI, Regina Sílvia B. - "Relatório de Viagem". 11/06/1984). As terras que ficaram fora da AI nesta nova proposta incidiam na gleba "Jandiatuba" do Incra (ver abaixo). Em 1987 São Leopoldo foi demarcada com uma superfície de 69.270,5409 ha.

Registrada no Cartório de Constant em 1989, a demarcação só foi homologada em out/1993. Em Ofício da Diretora do DAF, imediatamente após a homologação, foi requerida ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de B. Constant a averbação na Matrícula da TI para constar que a homologação havia sido homologada pelo Decreto de 12.08.1993. Em 17/06/97 a DAF/FUNAI, envia um fax à ADR-Tabatinga para que fosse verificado a averbação, o que não é confirmado. (Guilherme, setembro/1992)

Situação da terra - Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Garimpo

Ouro
 Grupos de garimpeiros invadem a área através do Igarapé Crajari. Segundo informantes, o garimpo está localizado nas proximidades das TI Feijoal e São Leopoldo. Já foram vistos, muitas vezes, grupos de homens com equipamentos e "rancho" subirem o Igarapé Crajari (que dá acesso às áreas citadas). Ticunas já foram convidados no porto de Tabatinga a fazer parte de grupos que se dirigia ao Crajari para garimpar. Os índios afirmam que as águas deste igarapé está muito barrenta. (Bruno, Paulo Roberto, jan.1998)

Gleba Incra

Conflito

Massacre

De acordo com a FUNAI, existem duas glebas do INCRA com incidência parcial em São Leopoldo, denominadas "Itaqui" e "Jandiatuba" (Fnf 0198). Dentro destas glebas estão dois Títulos Definitivos que incidem totalmente nas aldeias de São Leopoldo e Porto Nova Lima (TD Santa Rita - abandonado - e TD Capacete).

Proprietário do TD Capacete há mais de 20 anos, o senhor Oscar Castelo Branco, segundo a coordenadora do GT de 1984 da FUNAI, Regina Sílvia Brogiolo Tafuri, incentivava os seus empregados a invadirem as terras indígenas para retirar madeira, gerando conflitos com os índios. Embora residindo fora da AI, Castelo Branco organizou as invasões de seus empregados e fregueses, que instalaram suas casas dentro de São Leopoldo para caçar, retirar madeira e pescar. Sendo ao todo 9 posseiros. Neste mesmo ano a Ajudância do Solimões, já notificada do assunto, convocou a Polícia Federal para solucionar o problema. Em 1984, portanto, a FUNAI já possuía pleno conhecimento da situação, dada a correspondência interna desta agência, com a Polícia Federal e com a prefeitura de Benjamin Constant.

Oscar Castelo Branco mostrou ter várias articulações com os poderes locais - na época seu irmão era prefeito de Benjamin Constant - e os índios de São Leopoldo passaram a sofrer várias ameaças, com hostilidades por parte da Polícia Militar da cidade ("Terra Magüta". Rio de Janeiro, PETI/UFRJ, 1987. p. 52.).

Em 1987 houve uma apreensão de armas dos invasores brancos que estavam caçando ilegalmente na área pelos índios, aumentando a tensão entre as partes (Terra Magüta).

No dia 28 de março de 1988 aconteceu o massacre organizado por Castelo Branco autuado como mandante do crime.

Quatorze homens surpreenderam no Igarapé Capacete os índios que estavam reunidos e desarmados, matando 14 e ferindo 23 índios. Apesar de ampla divulgação nos jornais, e do esforço das lideranças Ticuna em cobrar as punições necessárias (inclusive com uma viagem à Brasília e conversa com parlamentares), até o momento o caso não foi julgado, estando os acusados em liberdade. O processo encontra-se hoje na 1ª Vara da Justiça Federal em Manaus.

Calha Norte

Rodovia

Planejada BR-230

A rodovia Perimetral (BR 230) cruzaria, segundo o seu traçado planejado, a AI São Leopoldo. (Macedo, Guilherme, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT), 1998, indica 824 habitantes distribuídos em quatro aldeias: São Leopoldo (462), Novo Porto Lima (166), Bom Pastor I (89) e São Francisco (110).

Outros dados:

- CGTT, 1996, indicava 665 habitantes: São Leopoldo (380), Novo Porto Lima (139), Bom Pastor (86) e São Francisco (60).
- DID/FUNAI, 1997: 400 habitantes.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias - número no mapa, nome, população, observação

4 Bom Pastor I	População: 89 (CGTT,1998).
2 Novo Porto Lima	População: 166 (CGTT,1998).
1 São Francisco	População: 110 (CGTT,1998).
3 São Leopoldo	População: 462 (CGTT,1998).

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI)

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Foz de Boi, Japurá, Maratá, Jutaí, Junuí, Santo Antônio do Içá e São Paulo da Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras

SARNEY, José (Pres. República)

Decreto nº 92.553, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986

Declara de ocupação indígena área em Benjamin Constant/AM, denominada AI São Leopoldo. (DOU 16.04.86)

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI)

PP 1424/86, de 22 de setembro de 1986. 22.09.1986

Determina deslocamento de servidores à AI Tikuna de São Leopoldo, Benjamin Constant/AM, para demarcação nos limites declarados de ocupação dos indígenas conforme Decreto nº 92.553/86. Recursos Fisocial/Demat. (BA, set-out/86)

FUNAI, Superintendência de Assuntos Fundiários

Planta de Demarcação AI São Leopoldo. .09.1987

Planta de Demarcação AI São Leopoldo, município de Benjamin Constant/AM com superfície 69.270.5409 ha e perímetro 199.768,90m. (Executante Top-Tec Ltda.)

Cartão do 1º Ofício de Imóveis de B.Constant

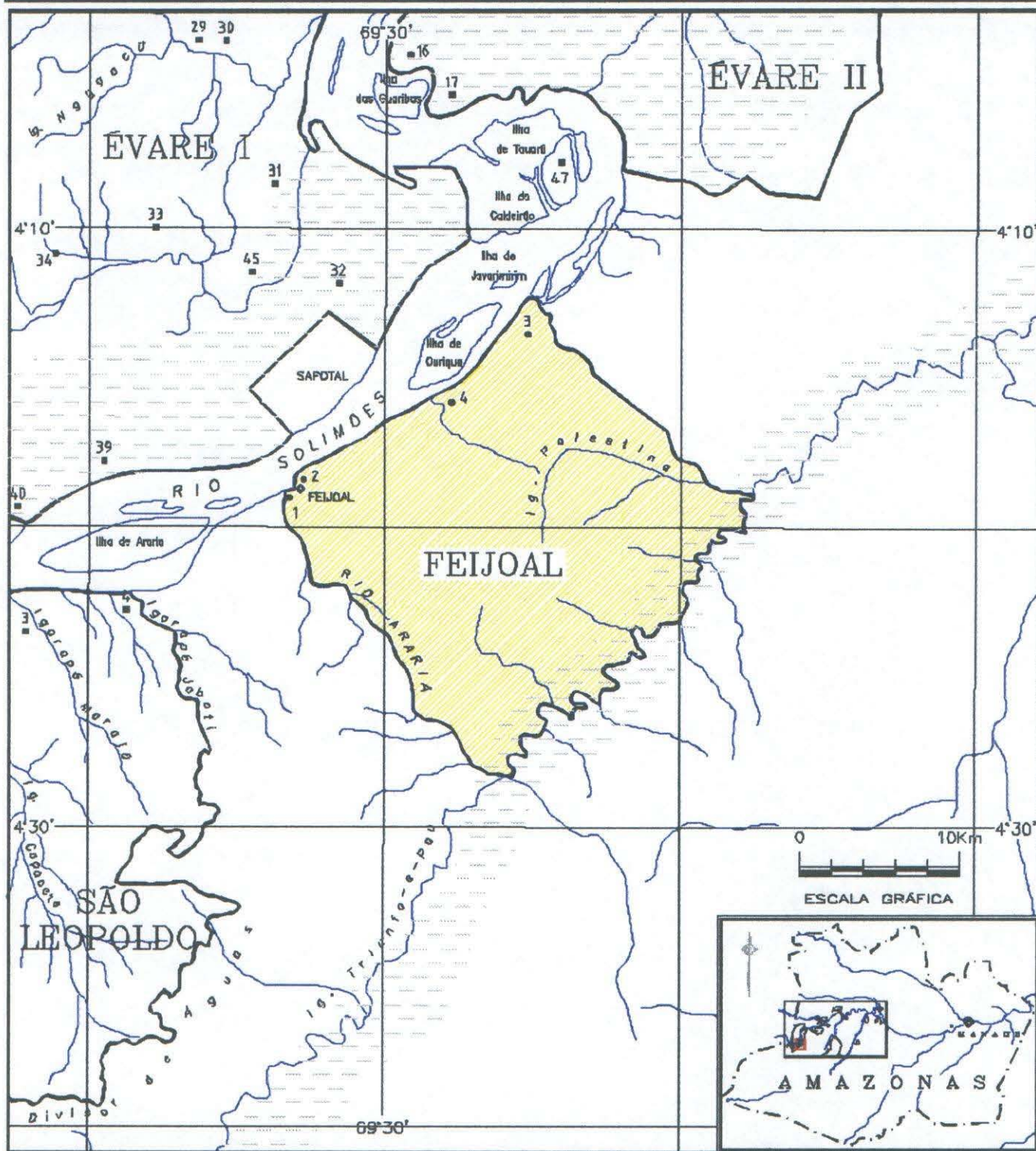
Matrícula nº401, livro 2-B, Fls. 164. 26.05.1986

Registro de uma área de terra denominada "São Leopoldo" localizada no município de Benjamin Constant/AM com superfície de 69.270.5409 ha. (A descrição do registro toma como base na demarcação realizada em 1987, e a averbação 01.401 refere-se ao Dec.92.553/86 que declarou a terra de ocupação do grupo indígena Tikuna, já que a demarcação não havia sido homologada.)

Presidência da República

Decreto de 12 de agosto de 1993. 12.08.1993

Homologa a demarcação administrativa da TI São Leopoldo, em Benjamin Constant/AM, com superfície de 69.270.5409 ha



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Benjamin Constant

População: 2711 (CGTT, 1998)

Situação atual: Quase 10 anos depois de realizada, a demarcação física foi homologada em janeiro de 1996. O registro em cartório é anterior à homologação. Aguarda registro no DPU.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Tikuna Feijoal

Extensão: 40948 ha.

Perímetro: Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg. CRI

Decreto de 05 de janeiro de 1996 - 05.01.1996

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº585 Livro 2-3, Folhas 08v - 06.11.1995

Impasses e obs.: Registro no CRI anterior à homologação.

Breve histórico

Em reunião na aldeia de Campo Alegre, no final de 1981, foi discutida pelas lideranças Ticuna uma proposta para demarcação de suas terras. Nesta reunião foi também eleita uma comissão de capitães para ir a Brasília discutir com o presidente da FUNAI a proposta ali esboçada (1). Como resultado da pressão dos Ticuna, em 1982 o presidente da FUNAI designou servidores para identificação e delimitação das áreas ticuna nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Maraú, Jutai, Juruá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença (AM). Uma das áreas então propostas foi a Al Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões, com aproximadamente 250.000 ha, que formava uma área contínua na margem direita, englobando as atuais Als Évare II e Tikuna Feijoal.

Em 1984 foi proposto o desmembramento desta primeira área, tendo sido criada a Al Tikuna Feijoal. O reestudo de seus limites, determinado pela portaria nº 1790/E/84, determinou a retirada de uma faixa de terra ocupada pelos Ribeirinhos ligados à Vila Tupy. Esta redução já havia sido feita na prática pelos índios, segundo informou em relatório de campo o antropólogo da FUNAI André Villas Boas.

Em 15 de abril de 1986 a área foi, então, delimitada através do decreto nº 92.554/86, tendo sido prorrogado, em janeiro de 1987, o prazo para conclusão dos trabalhos de demarcação, findos no ano de 1988 (TIB). (Fábio, set/1992)

Nota:

1. PAOLIELLO, Vera Maria Navarro. "A Luta dos Ticuna pela Demarcação" In: PETI et alli. Terra Magüta. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1988, p.20-21.

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Pesca

Predatória

- Em 1987 pescadores invadiram a área esticando malhadeiras que não deixavam os peixes passarem. Esta prática, depois de coibida pelos índios, foi denunciada à Associação de Pescadores de Benjamin Constant. Não há, atualmente, notícias de invasão por pescadores nesta área. (Almeida, Fábio, set/92)

- A pesca predatória desenvolvida por brancos, e mesmo ticunas, nas proximidades da área tem reduzido a quantidade de pescado, principalmente na cheia. Não há a mesma diversidade de espécies de outros tempos, quando sua alimentação era mais variada e rica. (Mapa da Fome, 1995)

- Em 1997 um capitão ticuna, informava que o chefe do Posto

da FUNAI, têm autorizado a presença de madeireiros, pescadores e garimpeiros em troca de pagamento.

Madeira, ext.

Controle pelos índios

Extração. Em março de 1987 um morador da região foi identificado pelos índios retirando madeira da área, depois vendida na cidade de Tabatinga.

- Em 1997 um capitão ticuna, informava que o chefe do Posto da FUNAI, têm autorizado a presença de madeireiros, pescadores e garimpeiros em troca de pagamento.

Garimpo

Intermitente de ouro, extr. por balsas e dragas.

- No jornal "A Crítica" sua edição de 19/11/97 (Cidades, A3) Mauro Spósito superintendente da Polícia Federal indica à reportagem que a atividade ilegal de extração de ouro através de dragas e balsas é intensa no estado, especialmente no verão, segundo ele as áreas preferidas são o Alto Solimões e o município de São Gabriel da Cachoeira. No Alto Solimões ele cita os rios Jandiatuba que faz limite na TI Feijoal, foz do Jutai, Içá e Solimões.

- Em 1997 um capitão ticuna, informava que o chefe do Posto da FUNAI, têm autorizado a presença de madeireiros, pescadores e garimpeiros em troca de pagamento; indicando inclusive a localização do possível garimpeiro em um afluente do Jandiatuba.

Faixa de Fronteira

Colômbia-Peru/Brasil

Mineração

Requerimento de pesquisa (1983)

Quatro requerimentos de pesquisa de ouro foram feitos em 1983 pela empresa MINASA - Mineração Amazônia S.A., incidindo sobre 20.000 ha da área. Nenhum alvará de pesquisa foi concedido (CEDI/CONAGE. Empresas de Mineração na Amazônia, 1988. Apud: PETI et alli. Terra Magüta. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1988, p.10.).

Calha Norte

Área sob influência deste projeto, que, apesar de não incidir diretamente sobre esta, pressionou e obstruiu o processo de regularização fundiária por algum tempo. (Almeida, Fábio, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral das Tribos Ticuna (CGTT) 1998.

Outros dados: CGTT, 1996, 1627 habitantes, a partir da soma da população indicada para as aldeias. OMSPT, 1992 indicava a população de 1540. A FUNAI indica a população de 2830 ticuna, sem referência da fonte primária (Listagem, 14.08.95 e DID, 1997)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

4 Canaã	População: 215 (CGTT.1998).
1 Cidade Nova	População: 328 (CGTT.1998)
2 Feijoal	População: 2008 (CGTT.1998)
3 Porto Alegre	População: 160 (CGTT.1998)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Feijoal Subordinado à ADR Tabatinga. Jurisdição: TI Feijoal.

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Forte Bois, Japurá, Miratá, Jutá, Jurá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

FIGUEIREDO, João Batista (Pres.República)

Decreto nº 92.554, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986

Declara de ocupação indígena as terras que delimita no município de São Paulo de Olivença/AM, denominada AI Tikuna Feijoaí, integra os limites desta área a linha de Ourique ou São Jorge, situada no no Solimões, onde se localizam as aldeias Bom Pastor e Beleza. (DOU, 14/04/86)

[Cartório de Reg.Imóveis de Benjamin Constant]

Matrícula nº585 Livro 2-3, Folhas 08v 06.11.1995

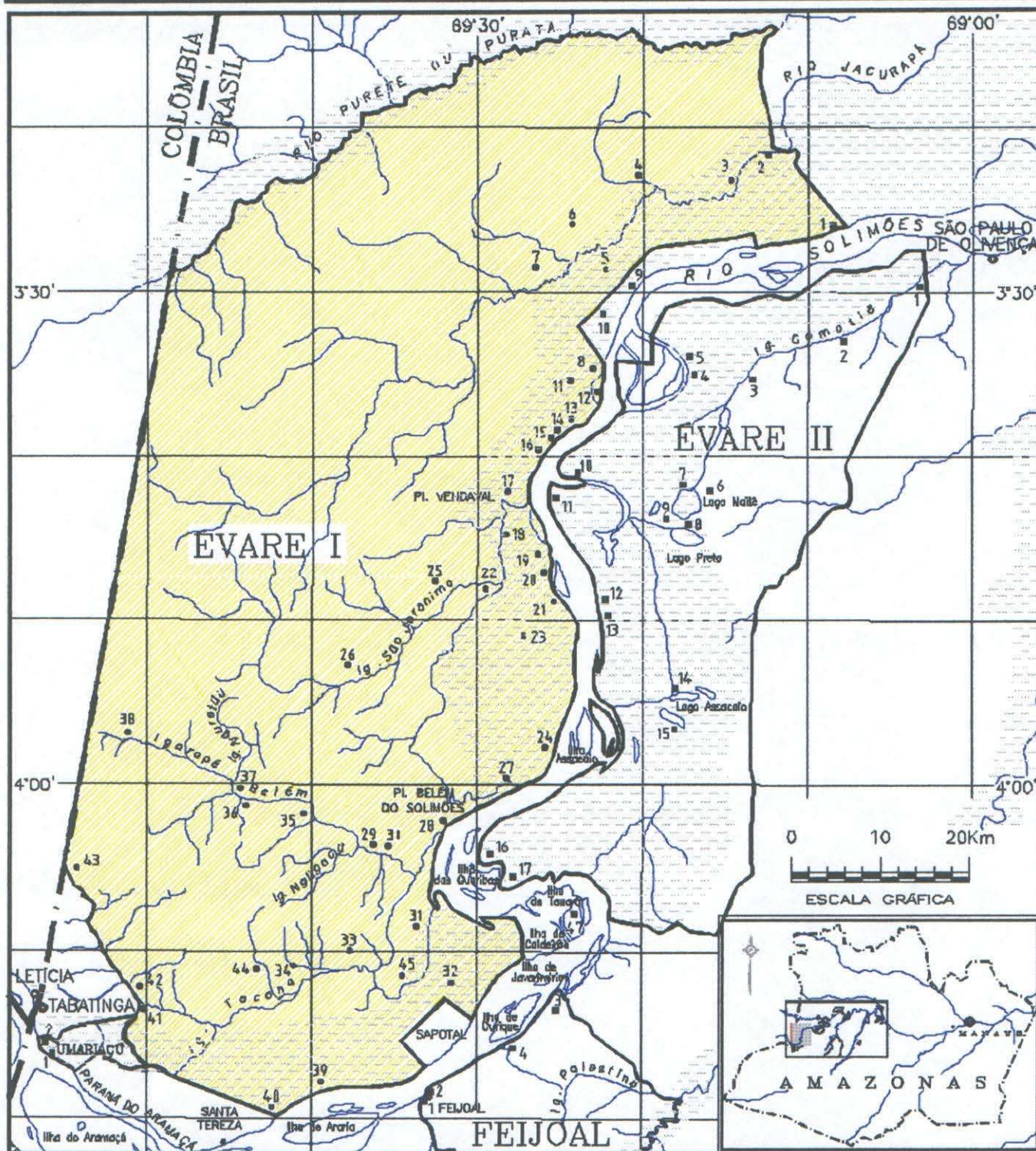
Registro de TI Feijoaí (ISA, 1996)

[O registro é anterior à homologação]

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996

Homologa a demarcação administrativa de Terra Indígena denominada Tikuna de Feijoaí, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna de Feijoaí (sic), com superfície de 40.948,80 ha e perímetro de 135.207,20 m, situada no município de São Paulo de Olivença/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna, Cocama

Município: São Paulo de Olivença, Tabatinga

População: 7546 (CGTT, 1998)

Situação atual: Demarcação realizada em 1993 dentro do convênio Centro Magüta/FUNAI. Houve contestação pelos Cocama, já que no decreto de homologação de jan/96 constava a área como posse do grupo indígena Ticuna. O Ministro da Justiça em 25.03.1997 autorizou estudos para que fosse destinadas "áreas separadas" para Tikuna e Cocama, desde que "estas não excedam a área que já lhes foi reconhecida" pela Portaria MJ 526/91. Em nov/1997 um GT da FUNAI foi enviado à área para estudar a ocupação Cocama.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Évare I

Extensão: 548177,5963 ha.

Perímetro: 448,835 Km.

Situação Jurídica: Homologada

Decreto de 05 de janeiro de 1996 - 05.01.1996

Última providência: MJ/novas diligências

Despacho do Ministro nº 14 - 25.03.1997

Impasses e obs.: A área foi homologada pré-Decreto 1775/96 e não tinha registro tendo sido contestada pelos Cocama. O Ministro indicou o reestudo da terra, somente em novembro de 1997 um GT foi enviado à área.

Breve histórico

A regularização fundiária e manutenção da terra Évare, é de grande importância para a sobrevivência física e cultural do povo Ticuna. Não apenas porque ali se encontra mais da metade de toda a população ticuna, mas também por ser ali localizado o local mítico Évare. As terras Évare I e Évare II são indissociáveis para os ticunas destas terras, que estado localizados em uma margem usam a outra para pesca ou roças e tem familiares próximos na margem oposta.

No final de 1981, os Ticuna convocaram uma reunião na aldeia de Campo Alegre, onde foi discutida uma proposta de demarcação de suas terras a ser encaminhada à FUNAI. Sem a presença de qualquer agência de contato, e superando suas divisões faccionais e religiosas, os Ticuna prepararam um mapa com suas reivindicações, noticiado no jornal Maguta, elaborado por estes e impresso em mimeógrafo. Nesta reunião também foi eleita uma comissão de capitães, lideranças em suas respectivas aldeias e também fora delas, para ir a Brasília discutir com o presidente da FUNAI uma proposta de demarcação das suas terras (1). Como resultado da pressão dos Ticuna, em 1982 o presidente da FUNAI designou servidores para identificação e delimitação das áreas ticuna nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Marará, Jutai, Juruá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença (AM). Uma das áreas então propostas foi a AI Tikuna da Margem Esquerda do Rio Solimões, com aproximadamente 592.200 ha, que formava uma área contínua na margem esquerda, englobando as atuais AIs Évare I e Umariçu.

Já com o nome de Évare I, foi proposta, em 1984, uma área de 546.000 ha separada da de Umariçu, deixando um corredor entre estas duas áreas. Esta proposta foi obstruída por um longo tempo pelo MINTER, representante do Conselho de Segurança Nacional no Grupo de Trabalho, por estar a área dentro da chamada faixa de fronteira.

Em 1987, ainda sem uma definição, a área foi interdita pelo então presidente da FUNAI, primeiro para "estudo e delimitação", depois para "segurança e garantia de vida e bem estar dos índios". Ainda neste ano, os representantes da comunidade indígena ticuna entraram com uma ação declaratória na justiça Federal do Amazonas, para ver declarada terra indígena a área que habitam. Esta ação teve o acompanhamento do Núcleo de Direitos Indígenas (2).

Em 1989, durante o processo eleitoral de sucessão do Presidente da República, foram estabelecidas diversas áreas de interesse militar em vários estados do Brasil. Parte desta área

estava neste pacote. A Portaria Interministerial nº 559, de 27 de novembro de 1989, delimitou, então, Évare I com apenas 313.125 ha, seguindo os princípios ditados pelo Conselho de Segurança Nacional. A parte reduzida foi, principalmente, a que fazia fronteira com a Colômbia. Nesta proposta ficou de fora a área conhecida pelos Ticuna como Évare, de onde, segundo o mito de origem desse povo, os Ticuna surgiram.

Já durante o governo Collor, a Portaria nº 526 do Ministério da Justiça, de 11 de outubro de 1991, retoma a proposta de 1984, delimitando a AI Évare I com aproximadamente 546.000 ha.

Em 1992 o Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões (CDPAS), entidade formada por antropólogos e lideranças indígenas, celebrou convênio com a FUNAI para a demarcação da área. No ano seguinte esta demarcação foi realizada pela firma Asserplan Engenharia, contratada com recursos captados pelo Magüta, através do VIDC, junto ao governo da Áustria. A área demarcada seria homologada pelo Presidente da República por decreto de 5 de janeiro de 1996, poucos dias antes de assinar o Decreto 1775/96. Este decreto instituiu normas para o processo demarcatório, entre elas abrindo a possibilidade de contestação por parte de terceiros interessados do processo das áreas indígenas ainda não regularizadas (isto é, com registro em cartório e DPU). Dentro do período estipulado houve contestação por parte dos Cocama moradores da Évare I, já que no decreto de homologação constava a área como posse do grupo indígena Ticuna, sem mencionar os Cocama. O Ministro da Justiça em 25.03.1997 autorizou estudos para que fosse destinadas áreas separadas para Tikuna e Cocama, desde que "estas não excedam a área que foi reconhecida pela Portaria Dec. 526/91". Em novembro de 1997 um GT da FUNAI foi enviado à área para estudar a ocupação Cocama.

Notas:

1. PAOLIELLO, Vera Maria Navarro. "A luta dos Ticuna pela demarcação" In: PETI et alii. Terra Magüta. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1988, p.20-21.

ALMEIDA, F., 1992. (Atual em julho/98. JCFL.)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Pesca

Profissional predatória p/ contrabando de pescado

Pescadores profissionais têm invadido a área, principalmente nas proximidades da aldeia de Belém do Solimões para capturar peixes para a venda aos frigoríficos colombianos. Mais recentemente o esquema de contrabando do pescado conseguiu cooptar alguns ticuna, que, com a intermediação do interceptador, passaram a vender o peixe eles mesmos. Esta situação tem provocado uma quebra no estoque pesqueiro das proximidades e com isso brigas entre os próprios Ticuna dali e de outras áreas. (Almeida, i.p. 1997)

Fronteira

Colômbia/Brasil

Calha Norte

A área incide dentro dos limites deste projeto, cujas pressões obstruiu durante anos a delimitação dos 546.000 ha por se tratar de área na Faixa de Fronteira. A proposta original chegou a ser modificada, retirando a faixa de terra na fronteira com a

Colômbia e delimitada em 1989 com apenas 313.125 ha.

Área do Exército

Gleba Tacana

"A área do Exército Gleba Tacana incide totalmente na AI" (ISA, Povos Indígenas no Brasil, 1991-1995)

Município

Projeto de emancipação de aldeia indígena

Existe projeto que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de criação do município de Belém do Solimões, que vem a ser uma aldeia ticuna dentro da terra indígena regularizada.

Madeira, ext.

No dia 7 de maio de 1987 alguns brancos, moradores da Comunidade de Boa Esperança, acima de Santa Clara foram pegos retirando madeira da área. Houve ainda neste mesmo ano denúncias dos Ticuna do Jacurapá de que os regatões que por ali passam, vendendo e comprando das comunidades à beira daquele rio, forçam os Ticuna a retirar madeira da sua área quando as suas dívidas se avolumam. (Almeida, set/92)

Garimpo

Extração de ouro, por dragas e balsas

- Em 1996 houve denúncias da tentativa de instalação de garimpeiros próximo à sede do município de São Paulo de Olivença (Ilha do Caldeirão) com apoio dos políticos da cidade. (Almeida, 1997)

- No jornal "A Crítica" sua edição de 19/11/97 (Cidades, A3) Mauro Spósito superintendente da Polícia Federal indica à reportagem que a atividade ilegal de extração de ouro através de dragas e balsas é intensa no estado, especialmente no verão, segundo ele as áreas preferidas são o Alto Solimões e o município de São Gabriel da Cachoeira.

* Nota sobre a população

Fonte: A população total foi obtida através dos dados de população por aldeia do Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT), 1998. Os dados de população por aldeias está está discriminada no item "Aldeia".

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)
Plotado a partir do decreto de homologação e planta de demarcação.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

31 Água Limpa	População: 56 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
11 Bairro Independente	População: 432 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
24 Bananal	Ticuna e Cocama. População de 319 (FNS/97).
Barreirinha	Cocama. População de 115 (FNS/97)
22 Barro Vermelho	População: 141 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
28 Belém do Solimões	População: 4300 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
20 Boa Vista	População: 56 (CGTT,1998). Município: Tabatinga [Incluído na lista 1998]
41 Cacimbão	População: 32 (CGTT,1998). Município: Tabatinga. [Caximbão]
21 Cajari I	População: 135 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
23 Cajari II	População: 130 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
8 Campo Alegre	População: 2085 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
35 Cigana Branca	
18 Curaná	População: 112 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
25 Derégúne	População: 142 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
39 Emaú	População: 51 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
4 Floresta Amazônica	População: 74 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
3 Marco da Redenção	População: 88 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.

33 Monte Sinai	População: 75 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
40 Nossa Senhora de Nazaré	População: 72 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
43 Nova Aparecida	População: 34 (CGTT,1998). Município: Tabatinga [Incluído na lista 1998]
30 Nova Esperança	População: 254 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
34 Nova Extrema	População: 215 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
2 Nova Jordânia	População: 37 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
38 Nova Jutai	População: 125 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
19 Nova Ressureição	População: 120 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
9 Nova Santarém	População: 30 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença Fora da terra demarcada.
10 Nova Vila	População: 258 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença Fora da terra demarcada.
45 Novo Cruzador	População: 96 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
29 Novo Maranhão	População: 24 (CGTT,1998). Município: Tabatinga. [Incluído na lista de 1998]
32 Ourique	População: 149 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
27 Palmar	População: 180 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
42 Pena Preta	População: 46 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
37 Piranha	População: 83 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
6 Porto Velho	População: 48 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
1 Santa Clara	População: 120 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
13 Santa Inês	População: 228 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
12 Santa Isabel	População: 50 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença [Incluído na lista 1998]
44 Santa Rosa	População: 148 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
7 Santa Terézinha	População: 170 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
16 São Domingos I	População: 116 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
14 São Domingos II	População: 300 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
46 São Fernandes	População: 56 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença Fora da terra demarcada.
26 São Jerônimo	População: 142 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
15 São João	População: 85 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
36 São Joaquim	População: 106 (CGTT,1998). Município: Tabatinga.
5 Torre da Missão	População: 180 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.
17 Vendaval	População: 1120 (CGTT,1998). Município: S.P.de Olivença.

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Belém do Solimões	Localizado na Évare I com jurisdição também sobre a Évare II. Subordinada à ADR de Tabatinga.
Campo Alegre	Localizado na Évare I com jurisdição também sobre a Évare II. Subordinada à ADR de Tabatinga.
Vendaval	Localizado na Évare I com jurisdição também sobre a Évare II. Subordinada à ADR de Tabatinga.

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Jacurá, Marã, Jutai, Jurua, Santo Antônio do Iça e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

Ministros do Interior, Agricultura e SADEN.

Portaria Interministerial nº 559, de 27 de novembro de 1989. 27.11.1989

Declara como de posse permanente indígena para efeito de demarcação, as TIs Évare I e II, localizadas em Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfícies aprox. de 313.125 ha e 83.950 ha, respectivamente.

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min.Juстиça).

Portaria nº 526, de 11 de outubro de 1991. 11.10.1991

Declara de posse permanente indígena a AI Évare I, localizada nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfície aproximada de 546.000 ha e perímetro de 430 km; determina que a FUNAI promova demarcação administrativa para posterior homologação; revoga a Port. Interministerial nº 559 de 27/11/1989. (DOU 14.10.91)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários

Planta de Demarcação TI Évare I. 19.05.1994

Planta de demarcação TI Évare I, municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Iça com superfícies 548.214,9555 ha e perímetro 448.839,04. (1:750.000/ Base: MIR-109 e 133)

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

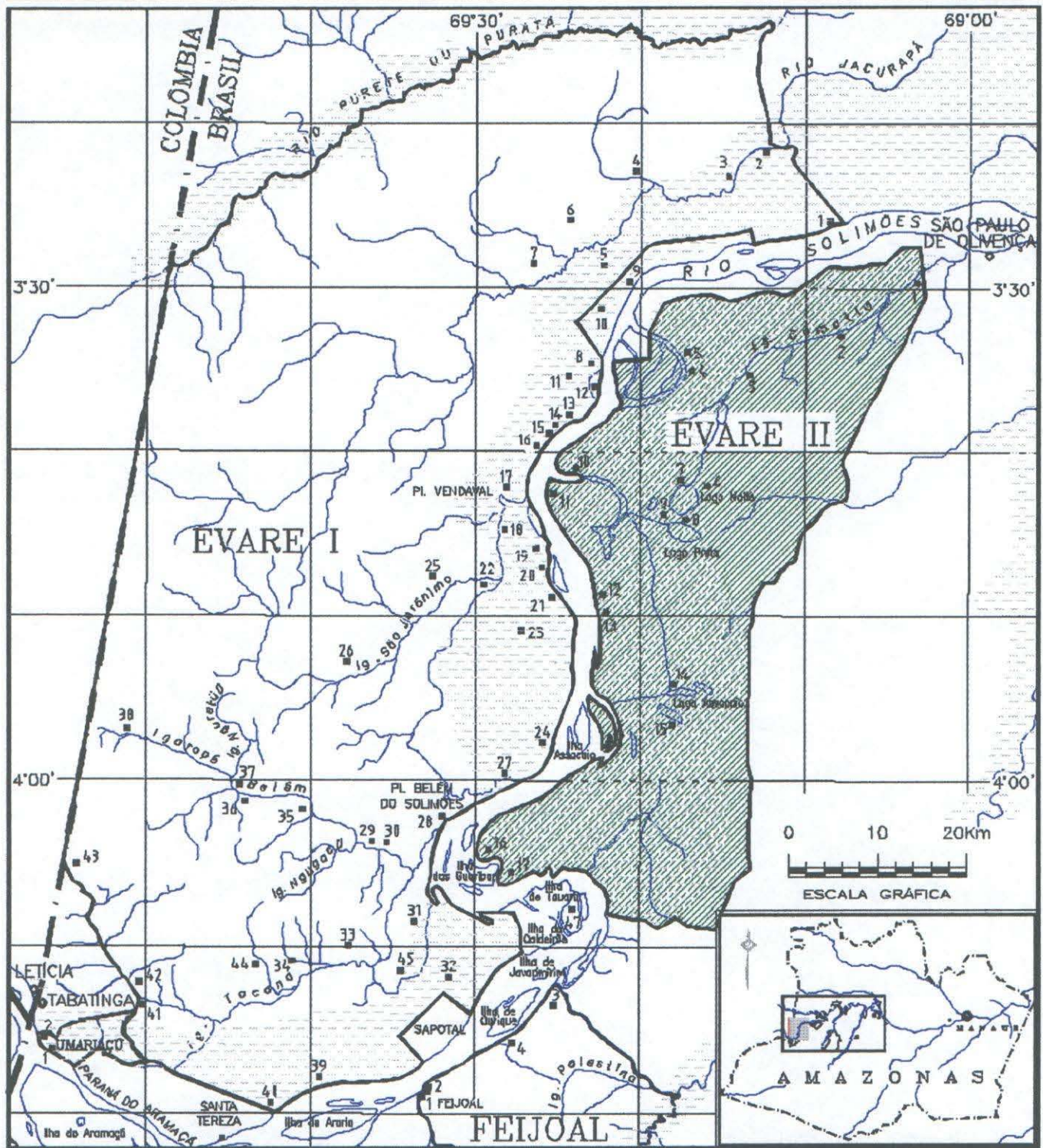
Decreto de 05 de janeiro de 1996. 05.01.1996

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Évare I, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 548.177,5963 ha e perímetro de 448.835,01 m, situada nos municípios de São Paulo de Olivença e Tabatinga/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

JOBIM, Nelson Azevedo (Min.da Justiça).

Despacho do Ministro nº 14. 25.03.1997

Aprova o despacho do Presidente da Funai, desde que as áreas separadamente destinadas aos índios Kotiana e aos índios Tikuna não excedam a área que já lhes for reconhecida, em conjunto pela Port.Declaratória do Min.da Justiça de nº 526, de 11.10.1991.



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: São Paulo de Olivença

População: 1299 (CGTT, 1996)

Situação atual: Demarcação realizada em 1993 dentro do convênio Centro Magüta/FUNAI, juntamente com outras áreas Ticuna do Alto Solimões. Homologada em janeiro de 1996, foi registrada no mesmo ano no Cartório e registrada no DPU em 1997, concluindo o processo demarcatório.

Situação Jurídica Áreas descontínuas, propostas e sit. jurídica distintas

Évare II

Extensão: 176205,7183 ha.

Perímetro: 242,7252 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 05 de janeiro de 1996 - 05.01.1996

Última providência: Concluído

Certidão [Évare II] - 18.03.1997

Impasses e obs.:

Breve histórico

Em uma reunião na Aldeia de Campo Alegre, no final de 1981, algumas lideranças Ticuna discutiram uma proposta enviada à FUNAI, sobre a demarcação de suas terras. Superando todas as divergências, os Ticuna ali reunidos elegeram uma comissão de capitães para ir à Brasília levando suas reivindicações(1). Como resultado dessa pressão, em 1982 o presidente da FUNAI designou servidores para identificação e delimitação das áreas Ticuna nos municípios de Fonte Boa, Japurá, Maraá, Jutai, Juruá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença (AM). Uma das áreas então propostas foi a Al Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões, com aproximadamente 250.000 ha, que formava uma área contínua na margem direita, englobando as atuais Als Évare II e Tikuna Feijoal.

Em 1984, já com o nome de Al Évare II, foi proposta uma área de 165.000 ha separada da área de Feijoal. Neste ano aparece também uma planta de delimitação da Al Boa União, incidida totalmente na parte norte de Évare II. Esta área não foi, entretanto, levada adiante em qualquer relatório antropológico da FUNAI. A proposta de 1984 foi obstruída por um longo tempo pelo MINTER, representante do Conselho de Segurança Nacional no GT Interministerial, por estar a área dentro da chamada faixa de fronteira.

Sem qualquer definição, a área foi interdita, em 1987, pelo então presidente da FUNAI sob o argumento de que garantiria a segurança e o bem estar dos Ticuna. No mesmo ano, os representantes da comunidade indígena Ticuna entraram com uma ação declaratória na Justiça Federal de Amazonas, para ver declarada terra indígena a área que habitam. Esta ação teve o acompanhamento do Núcleo de Direitos Indígenas.

Em 1989, durante o processo eleitoral de sucessão do Presidente da República, estabeleceu-se diversas áreas de interesse militar em vários estados brasileiros. Parte de Évare II estava nesta lista, tendo sido por isso seus limites revistos. Assim, dentro dos princípios do Conselho de Segurança Nacional, a Portaria Interministerial nº 559, de 27 de novembro, reduziu a área, delimitando-a com 93.950 ha aproximadamente.

Esta situação seria revertida pela Portaria nº 524 do Ministério da Justiça, de 11 de outubro de 1991, que retomou a proposta de 1984, declarando a Al Évare II com aproximadamente 165.000 ha.

Em 1992 o Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões (CDPAS), entidade formada por antropólogos e lideranças indígenas, celebrou convênio com a FUNAI para a demarcação da área. No ano seguinte esta demarcação foi realizada pela firma Asserplan Engenharia, contratada com recursos captados pelo Magüta, através do VIDC, junto ao governo da Áustria. A área demarcada seria homologada pelo Presidente da República por decreto de 5 de janeiro de 1996,

poucos dias antes de assinar o Decreto 1775/96. Sem contestação a área foi então registrada no Cartório de São Paulo de Olivença em 1996 e registrada na Delegacia de Patrimônio da União (DPU) no Amazonas no ano seguinte, concluindo assim o processo de regularização.

Notas:

1. PAOLIELLO, Vera Maria Navarro. "A luta dos Ticuna pela demarcação" In: PETI et alli. Terra Magüta. Rio de Janeiro, Ed. UFRJ, 1988, p.20-21.

ALMEIDA, F, 1992. (Atual em julho/98. JCFL.)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Pesca

Profissional predatória p/ contrabando de pescado

Assim como na Évare I, a venda de pescados para a Colômbia vem sobreexplorando os recursos pesqueiros da área. Até 1994 os pescadores profissionais ligados aos frigoríficos colombianos contavam com a ajuda de uns poucos ticuna. A partir de então, e principalmente devido ao esgotamento dos recursos pesqueiros das proximidades da aldeia de Belém do Solimões na Évare I, os lagos e paranás da outra margem do rio (Évare II) passaram a ser usados mais frequentemente pelos próprios ticuna daquela aldeia e adjacências. (Almeida, Fábio, jan/97) Ago/1998 - Informações colhidas por Fábio Vaz junto ao vereador de São Paulo de Olivença, Quintino, dão conta que invasores (pescadores ou madeireiros) retiraram as placas que indicavam os limites da terra indígena no Paraná do Serrano e jogaram no rio.

Faixa de Fronteira

Dentro dos 150 kms da fronteira (Art.20, CF)

Madeira, ext.

A invasão da área por parte de madeireiros ocorre, sem que nenhuma providência seja tomada pelas autoridades competentes. No dia 9 de fevereiro de 1992 os índios de N.S.de Nazaré, no Camatiã, identificaram um invasor branco, morador de Santa Rita do Weil, comunidade branca a cerca de 2 horas de deslizador do município de São Paulo de Olivença. Alguns dias depois o confronto entre brancos e indígenas ocorreu com troca de tiros. O capitão geral da tribo Ticuna, Pedro Inácio Pinheiro (Ngematücü), com mais alguns capitães compareceu nos dias 23 e 24 de fevereiro de 1992, à Câmara Municipal de São Paulo de Olivença para pedir que providências fossem tomadas. (Almeida, Fábio, set/92)

Calha Norte

Apesar de não incidir dentro dos limites deste projeto, a área sofreu pressões que obstruíram, durante anos, a delimitação dos 165.000 ha por se tratar de área na faixa de fronteira e pela estreita ligação com Évare I, esta sim incide nos limites do projeto. (Almeida, Fábio, set/92)

Nota sobre a população

Os dados do Conselho Geral da Tribo Ticuna de 1996 indicam 14 aldeias com um total de 1299 ticuna. A OMSPT indicava em 1992 a população de 1900 Ticuna na terra.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

14 Assacaia	População: 62 (CGTT,1998)
3 Baia	População: 81 (CGTT,1998).
1 Centro Bom Jesus	População: 52 (CGTT,1998).
8 Enepû	População: 34 (CGTT,1998). [Incluída na lista de 1998]
13 Nazaré	População: 116 (CGTT,1998)
2 Nossa Senhora de Nazaré	População: 50 (CGTT,1998).
6 Nova Jerusalém	População: 72 (CGTT,1998). [Incluída na lista de 1998]
7 Novo Lugar	População: 25 (CGTT,1998). [Incluída na lista de 1998]
11 Novo Paraíso	População: 100 (CGTT,1998).
16 Novo São José	População: 116 (CGTT,1998)
9 Otawari (Porto Alegria)	População: 97 (CGTT,1998). [Incluída na lista de 1998]
5 Paranapara I	População: 342 (CGTT,1998)
4 Paranapara II	População: 187 (CGTT,1998)
10 Ribeiro	População: 169 (CGTT,1998)
12 Supão	População: 32 (CGTT,1998). [Incluída na lista de 1998]
15 Urua	População: 71 (CGTT,1998)
17 Vera Cruz	População: 180 (CGTT,1998)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Belem do Solimões	Localizado na Evare I com jurisdição também sobre a Evare II. Subordinada à ADR de Tabatinga
Campo Alegre	Localizado na Evare I com jurisdição também sobre a Evare II. Subordinada à ADR de Tabatinga
Vendaval	Localizado na Evare I com jurisdição também sobre a Evare II. Subordinada à ADR de Tabatinga

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Declara servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das Al Tikuna/AM, em Fonte Boa, Japurá, Marabá, Juruá, Juruá, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras

Ministros do Interior, Agricultura e SADEN

Portaria Interministerial nº 559, de 27 de novembro de 1989. 27.11.1989

Declara como de posse permanente indígena para efeito de demarcação, as TIs Evare I e II, localizadas em Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfícies aprox. de 313.125 ha e 93.950 ha, respectivamente.

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça).

Portaria nº 524, de 11 de outubro de 1991. 11.10.1991

Declara como de posse permanente indígena a Al Evare II, nos municípios de São Paulo de Olivença e Benjamim Constant/AM, com superfície aprox. de 165.000 ha, para demarcação administrativa e posterior homologação. Faz parte integrante da área as Ilhas Assacaia, Capari e Guanbas. Revoga a Port. 559/89 (DOU. 14.10.91)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários

Planta de Demarcação TI Evare II. 19.05.1994

Planta de demarcação TI Evare II, municípios de São Paulo de Olivença com superfície: 176.205.7183 ha e perímetro 242.725,18 m. (1:600.000/Base: MIR-109 e 133)

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996. 05.01.1996

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Evare II, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 176.205.7183 ha e perímetro de 242.725,18 m, situada no município de São Paulo de Olivença/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

Registro Geral de Imóveis da Comarca de SPO *

Matrícula 542, fls.62 do livro nº 2-C.1. 20.06.1996

*Registro da Terra Indígena Evare II. * Comarca de São Paulo de Olivença [Conterir a data]*

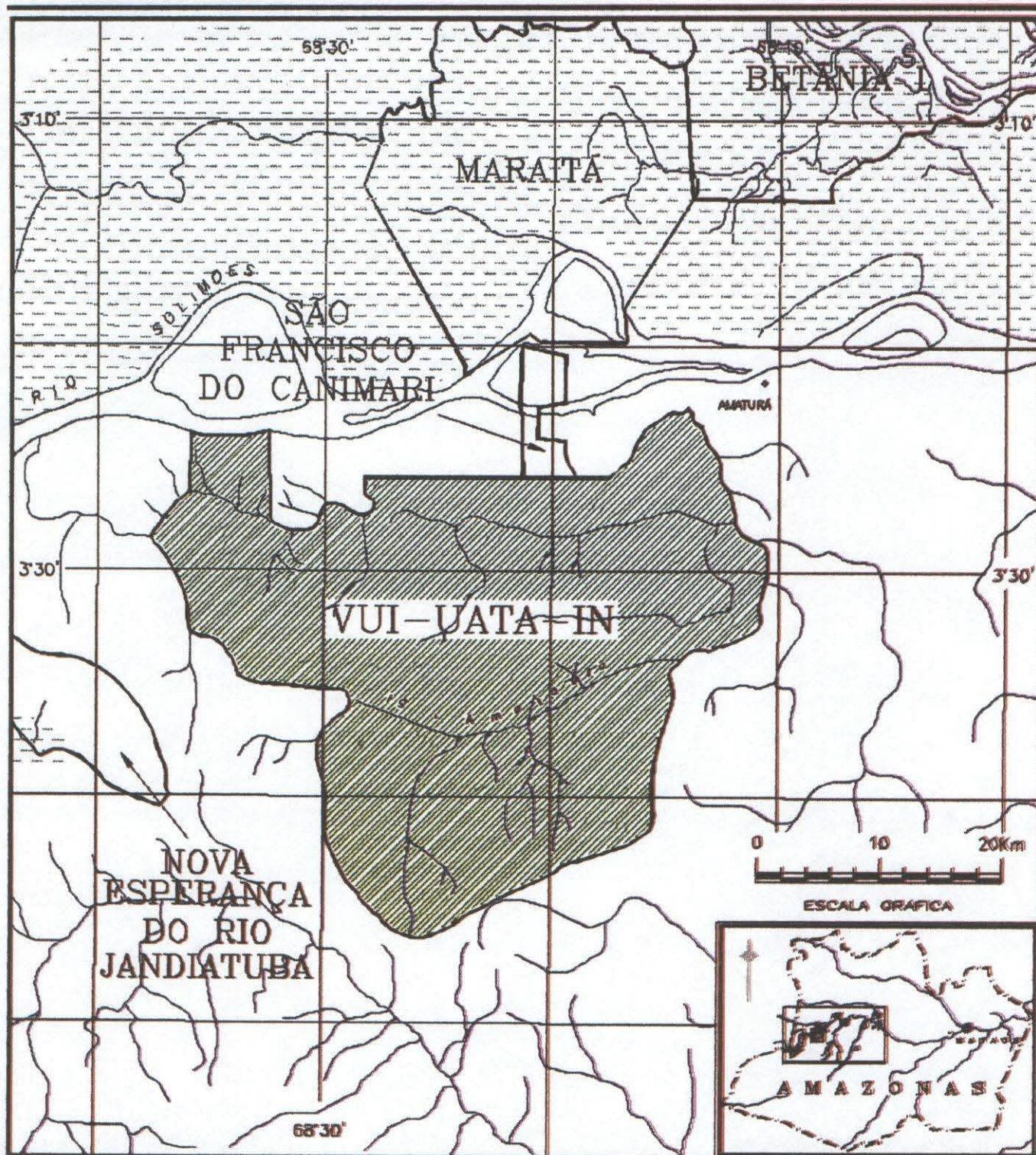
Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas.

Cerdão (Evare II) 18.03.1997

Registro do próprio nacional Terra Indígena Evare II, com área total de 176.205.7183 ha e perímetro de 242.725,18 m, localizado no município de São Paulo de Olivença/AM, conforme processo MF nº 10283.00402/96-53 [Cerdão extraída do Livro do Próprio Nacional nº2 às fls. 76v a82v]

VUI-UATA-IN (NOVA ITÁLIA)

AM



Grupo indígena: Ticuna

Município: Amaturá

População: 1452 (CGTT, 1996)

Situação atual: Demarcação realizada em 1993 dentro do convênio Centro Magüita/FUNAI e homologada em 1995. Registrada no Cartório em maio de 1996, aguarda registro no DPU.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Vui-Uata-In

Extensão: 121198,5999 ha.

Perímetro: 191,699 Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI

Decreto de 03 de julho de 1995 - 03.07.1995

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº 534, livro nº 2-C-1, folhas 54 - 02.05.1996

Impasses e obs.:

Breve histórico

A primeira proposta de área para Nova Itália é de 1982, com uma extensão de 112.000 ha. Em 1985 o funcionário da FUNAI André Villas Boas propôs, em relatório sobre a redefinição das terras Ticuna da região, uma modificação nos limites de Nova Itália "...com o consentimento da comunidade": o Igarapé Machado sairia da AI, e seria anexada à Vui-Uatá-In a AI Umarirana. O Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto 88.118/83, recomendou, no mesmo ano, o estudo in loco da área para verificar as possibilidades de realização desta proposta.

Com estas modificações a superfície da área aumentou, segundo a FUNAI, para 125.000 ha, a qual foi encaminhada para apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial que aprovou em parecer de 1985. No entanto, a portaria de delimitação de Nova Itália (declaração de ocupação) não foi assinada pelo Ministro do Interior, apenas pelo Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário. Segundo a Informação Técnica do CTI/MIRAD de 1987, o processo de regularização da área foi retido pelo Conselho de Segurança Nacional "...alegando estar estudando uma nova figura jurídica para ser aplicada nas áreas indígenas de fronteira..." (Informação Técnica nº 155/CTI/MIRAD, 15/05/1987). (Guilherme Macedo, set/92, texto sendo atualizado em juho/1998)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Ocupação indígena

Roças fora da terra demarcada

Os ticuna da Aldeia de Nova Itália (principalmente) freqüentemente tem dificuldades de plantar os produtos típicos da várzea, pois na terra demarcada não existe tal ecossistema. Com a autorização dos moradores da cidade e dos proprietários dos terrenos eles plantam em toda a ilha defronte à Amaturá. (Fábio Almeida, set.1998)

Madeira, ext.

Extração

O GT da FUNAI, em 1983, chegou a classificar a AI Vui-Uatá-In como crítica devido à proximidade da cidade de Amaturá, cuja principal atividade econômica era a extração de madeira da área indígena. (Macedo, Guilherme, set/92)

Faixa de Fronteira

Calha Norte

influência

Ocupante não-índio

Posseiros

Em 1985 a FUNAI relatou a presença de 15 ocupantes não-índios, um dos quais com título de domínio fornecido pelo Estado do Amazonas, dentro da gleba acima citada. (Macedo, Guilherme, set/92)

Gleba Incra

Em 1984 a FUNAI, ao reinterar a proposta de 125.000ha. para Vui-Uatá-In, apontou a incidência da gleba "Camatiã", com superfície de 627.396 ha, arrecadada pelo INCRA em nome da União dentro da AI. (Macedo, Guilherme, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna. 1996, a partir da indicação da população por aldeias: Nova Itália (920), Vila Tambaqui (64), Bom Pastor (134), Canimaru (180), Nova Galiléia (64), Umarirana (90)
- Almeida, Fábio, 1992: 1172 hab.
- DID/FUNAI, 1997: 1262 hab.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Bom Pastor	População: 162 (CGTT.1998).
Canimaru	População: 204 (CGTT.1998)
Nova Galiléia	População: 42 (CGTT.1998)
Nova Itália	População: 1152 (CGTT.1998)
Umarirana	População: 162 (CGTT.1998)
Vila Tambaqui	População: 124 (CGTT.1998)

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Nova Itália Subordinado à ADR-Tabatanga

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Jacurá, Mará, Jutá, Juruá, Santo Antônio do Iça e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras

BORJA, Célio (Min.Justica)

Portaria nº 266, de 28 de maio de 1992. 28.05.1992

Declara como posse permanente a AI Vui-Uata-In, em Amaturá/AM, com superfície de 125.000 ha (DOU 29.05.92).

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

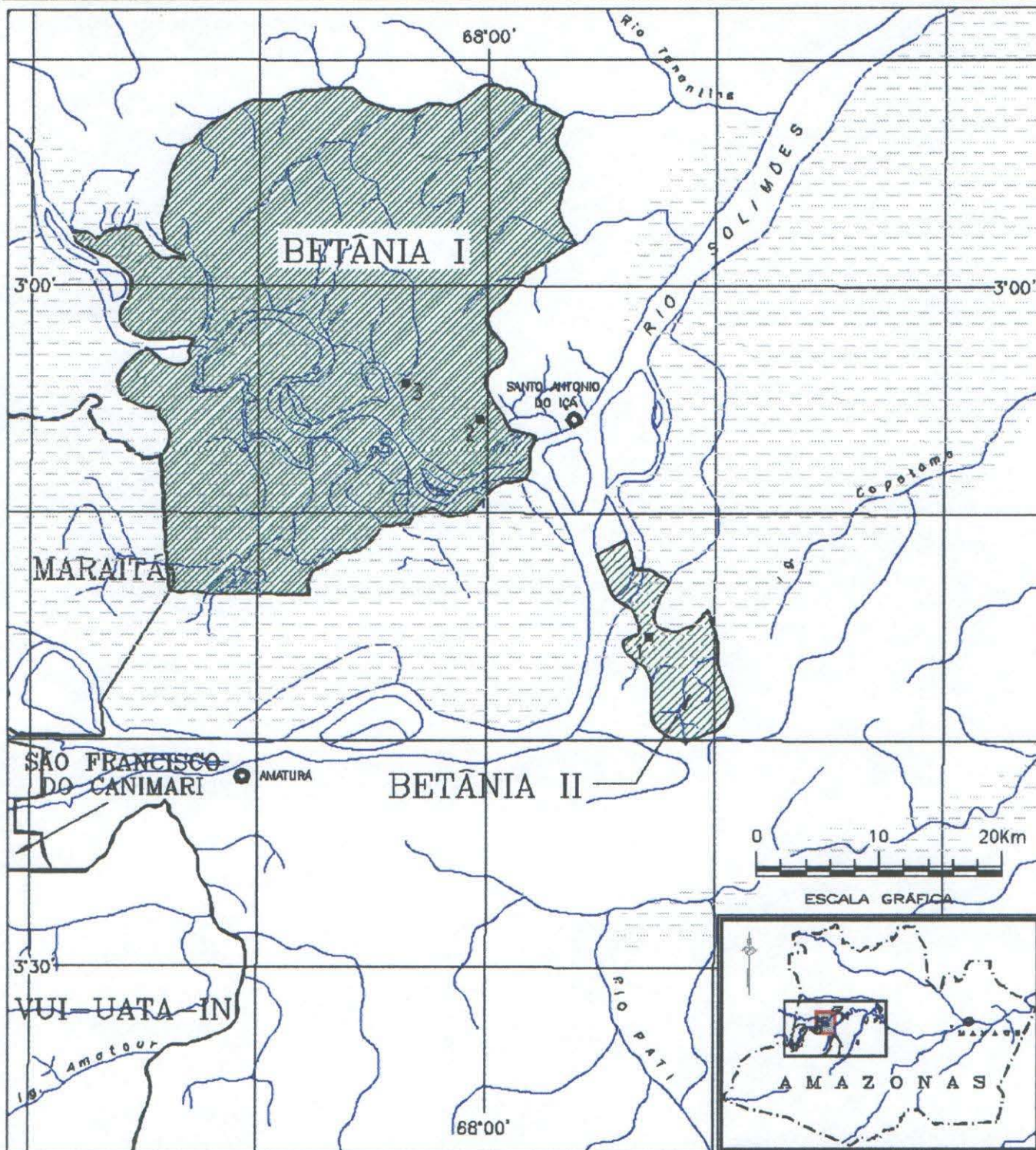
Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995

Homologa a demarcação administrativa da TI Vui-Uata-In, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tukuna, localizada no município de Amaturá/AM, com superfície de 121.198.599 ha e perímetro de 191.699,00 m. (DOU, 04/07/95)

Cartório de Reg. de Imóveis - S.Paulo de Olivença.

Matricula nº 534, livro nº 2-C-1, folhas 54 02.05.1996

Registro do imóvel Terra indígena Vui-Uatá-In, com área total de 121.198.5999 ha e perímetro de 191.699,00 m, localizado no município de Amaturá/AM, tendo como proprietário a União Federal.



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Santo Antônio do Içá

População: 3486 (CGTT, 1998)

Situação atual: Demarcação realizada em 1993 dentro do convênio Centro Magüta/FUNAI. A terra é composta de duas áreas descontínuas – uma de cada lado do Rio Solimões – homologadas pelo mesmo Decreto em 1995 e registradas no ano seguinte, com superfície total de 122.799,0265 ha. Não foram indenizados os ocupantes não-indios indicados no levantamento fundiário.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit jurídica distintas

Betânia (Área I)

Extensão: 114497,1771 ha.

Perímetro: 189,9339 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 03 de julho de 1995. - 03.07.1995

Última providência: Concluído

Certidão 002/96 - 19.03.1996

Impasses e obs.: Apesar de realizados os registros necessários, ainda não foram disponibilizados os recursos para a indenização dos ocupantes não-índios recenseados no levantamento fundiário. (Junho/98)

Betânia (Área II)

Extensão: 8301,8494 ha.

Perímetro: 52,189 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 03 de julho de 1995. - 03.07.1995

Última providência: Concluído

Certidão 002/96 - 19.03.1996

Impasses e obs.: O registro no DPU apresenta diferença na extensão da terra com relação ao Decreto de homologação (114.497,1771 / 122.769 ha), embora conste o descritivo das Áreas I e II, homologada pelo Decreto de 03/07/95.

Breve histórico

Em 1982 o Grupo de Trabalho da FUNAI chefiado pela antropóloga Maria Auxiliadora Cruz Sá Leão propôs uma superfície de 137.000 ha para a delimitação da Área Indígena Betânia. No entanto, na realização do levantamento fundiário no mesmo ano e na delimitação a área é proposta com 121.000 ha. Segundo o chefe do Posto Indígena local, "...a definição das terras de Betânia sofreu grandes modificações em relação à proposta anterior: o mapa do RADAM encontra-se totalmente errado (...) Foram feitas as correções, com verificação in loco dos limites" (Tafuri, R., "Relatório de Viagem às Áreas Ticuna". 26/04/1986).

Esta redução foi justificada pela FUNAI com o argumento de que "...ao se procederem novos estudos (...) constatou-se que (...) a área efetivamente ocupada pelas comunidades indígenas ali radicadas corresponde a 121.000 ha" (Memo nº 035/COORD. GT/85).

Enviada para avaliação do Grupo de Trabalho Interministerial/Dec.88.118/83 em outubro de 1985 a delimitação da área obteria Parecer favorável, mas o decreto não foi assinado. O GTI seria reformulado em 1987 contando com a presença do Conselho de Segurança Nacional (CSN) e de um representante do estado onde a terra indígenas estava localizada. Enviada novamente à avaliação em 12.01.1998, o processo seria protelado por "se encontrarem em faixa de fronteira" (Ata do GTI, 29.01.88). Na vigência do projeto Calha Norte, coordenando pelo CSN, o processo de regularização de terras indígenas seria

praticamente paralizado ou as propostas originais alteradas com reduções significativa das áreas. Isto não foi diferente com as terras Ticuna.

A área só seria declarada de ocupação indígena (delimitada) durante o Governo Collor através da Portaria nº 599, de 25.11.1991, assinada pelo então Ministro da Justiça Jarbas Passarinho. Em 1992 o Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões (CDPAS), entidade formada por antropólogos e lideranças indígenas, celebrou convênio com a FUNAI para a demarcação da área. No ano seguinte esta demarcação foi realizada pela firma Asserplan Engenharia, contratada com recursos captados pelo Magüta, através do VIDC, junto ao governo da Áustria.

A demarcação foi homologada pelo Presidente da República através do Decreto de 03 de julho de 1995 e no início de 1995 foram ainda realizados os respectivos registros no cartório do município de Santo Antônio do Içá e no DPU. No entanto o registro no DPU apresenta um erro na extensão da terra, embora descreva corretamente os limites demarcados.

Apesar de realizados os registros necessários, há informações de que os recursos para a indenização dos ocupantes não-índios recenseados no levantamento fundiário ainda não foram disponibilizados, gerando uma possibilidade de questionamento de tais atos.

Macedo, G., 1992. / LEITE, J. junho/1998

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Ocupante não-índio

Não indenizados, novas invasões

Há ainda uma senhora (Conceição) que não tendo sido indenizada dentro do processo de regularização da terra indígena, continua na localidade de Santa Rosa, tendo causado alguns problemas por trazer novos ocupantes para a localidade. Os Ticuna têm denunciado com insistência tal fato. Outros que teriam direito à indenização dizem os índios que fizeram uma "cooperação" e pagaram do próprio bolso. (Almeida, Fábio, jan.95)

Calha Norte

O processo de regularização da AI Betânia, como outras áreas ticuna do Alto Solimões, sofreu influência do Conselho de Segurança Nacional que retardou a aprovação de sua delimitação dada a incidência da terra dentro dos limites do projeto.

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna (CGTT), 1998, a partir dos dados indicados por aldeias (ver).

Em assembléia realizada em dezembro/1996 foi indicada a seguinte população para as aldeias da terra: Betânia (2056), Lago Grande (263), Monte das Oliveiras/Japacuí (94) e Patiá (33), num total de 2446 habitantes.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Plotado a partir do decreto de homologação e planta de demarcação

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

3 Betânia	População: 2.589 (CGTT, 1998). Área Betânia-Área I
2 Lago Grande	População: 263 (CGTT/96). Área Betânia-Área I. Não consta da lista do CGTT, 1998
Monte das Oliveiras/Japacuí	População: 186 (CGTT, 1998). Área Betânia-Área I
1 Patiá	População: 62 (CGTT, 1998). Área Betânia-Área II

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Betânia PI Subordinado à ADR-Tabatinga
Tabatinga Administração Regional

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI)

Portaria FUNAI nº 1171/E/82. 07.01.1982

Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Foz de Boa, Japurá, Marabá, Jutai, Juruti, Santo Antônio do Itá e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça)

Portaria nº 599, de 25 de novembro de 1991 25.11.1991

Declara como de posse permanente indígena, para efeito de demarcação, a AI Betânia, em Santo Antônio do Itá/AM, com superfície aprox. de 121.000 ha e perímetro aproximado de 250 km. Composta de Área I - Betânia/Lago-Grande (112.800 ha e perímetro 200 km aprox.) e Área II - Igarapé Patiá (8.200 ha e 50 km aprox.). (DOU, 26.11.91).

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.

Planta de Demarcação TI Betânia. 21.06.1994

Planta de demarcação TI Betânia, superfície 122.769,0265 ha. Perímetro 242.122,07 m. (1:400.000/Base: MIR-89 e 110)

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995. 03.07.1995

Homologa a demarcação administrativa da TI Betânia, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada no município de Santo Antônio do Itá/AM, com superfície de 122.769,0265 ha e perímetro de 242.122,07 m. (DOU, 04/07/95) (Obs: A terra é composta de duas áreas descontínuas descritas como "Área I" e "Área II")

Cartório de Reg. Imóveis de Santo Antônio do Itá.

Matr. 107Lv. 2-B Fl. 107. ...1996

(Reg.CRI TI Betânia, conferir descritivo se cobre as duas áreas ou há dois registros. Falta indicação da data) (Fonte: ISA, PIB 1991-1995)

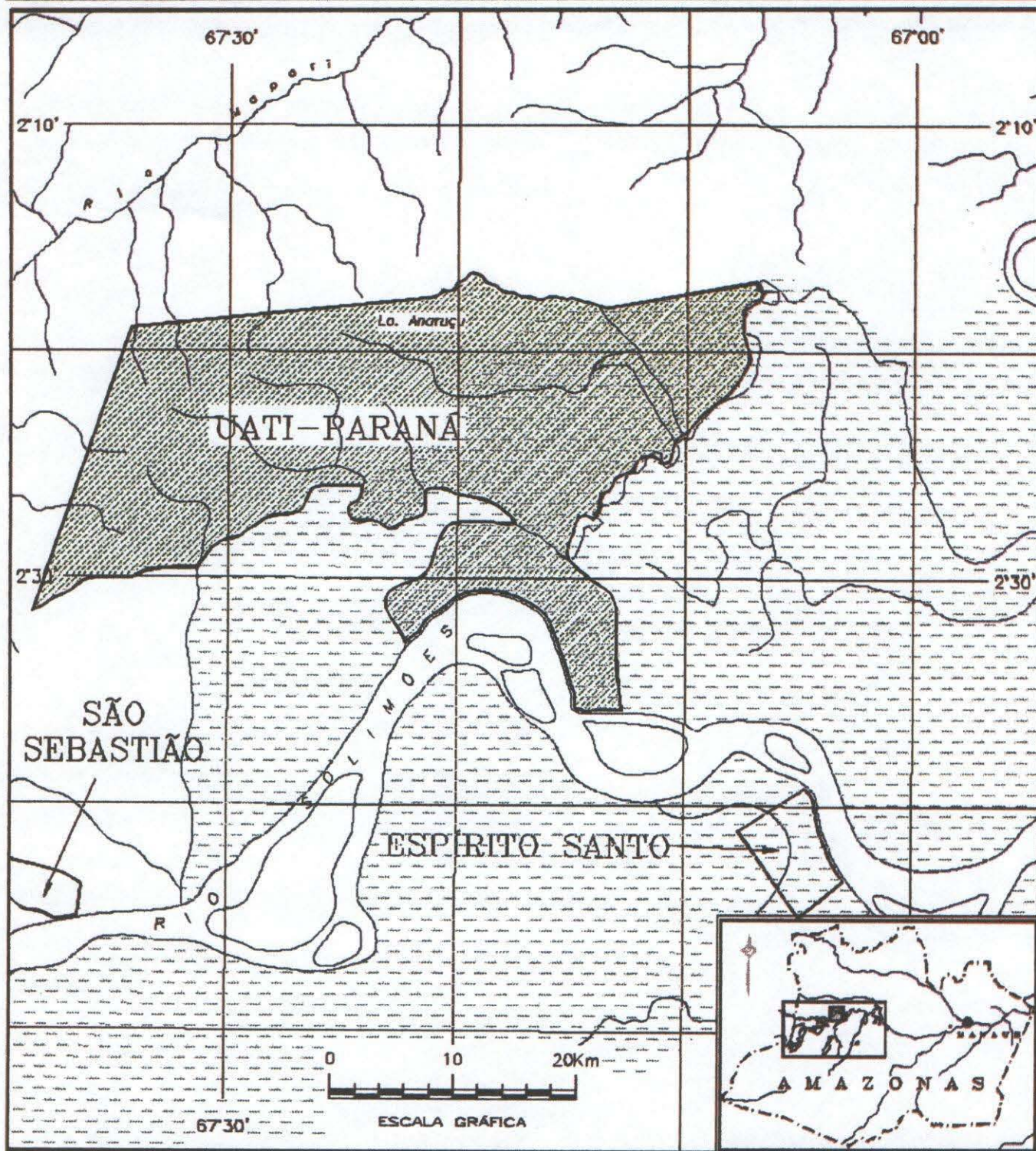
Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas.

Certidão 002/96. 19.03.1996

Registro do próprio nacional da terra indígena Betânia, localizado no Município de Santo Antônio do Itá/AM, conforme processo MF nº 10283.000610/96-62 de 1996. (A superfície indicada de 114.497.1771 ha e o perímetro de 169.933,90 m., não coincide com aquela indicada no decreto de homologação de 03/07/95, referindo-se, provavelmente, apenas à Área I)

UATI-PARANÁ

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

- Grupo indígena:** Ticuna
Município: Fonte Boa, Tonantins, Alvarães
População: 480 (CGTT, 1996)
Situação atual: Área regularizada

Situação Jurídica

Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Uati-Paraná

Extensão: 127199,0612 ha.

Perímetro: Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto nº 284, de 29 de outubro de 1991 - 29.10.1991

Última providência: Concluído

Certidão nº 007/95 - 22.11.1995

Impasses e obs.:

Breve histórico

Em 1982 o Grupo de Trabalho de FUNAI comandado pelo antropológico Antonio Flávio Testa propôs uma área de 85.300 ha. A documentação relativa à delimitação no ano de 1982, no entanto, aumentou a superfície para 102.187 ha. Este aumento da área indígena Uati-Paraná não foi decorrente da atividade de um outro Grupo de Trabalho, pois até 1985 o único GT a produzir um relatório sobre a terra foi o do antropólogo Antonio Testa.

(Ficha em preparação)

Situação da terra

Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Ocupante não-índio

Posseiros

As ilhas de Berarú e Turimã, ocupadas por não-índios, foram desmembradas da área de Uati-Paraná com a concordância dos índios, segundo o relatório de redefinição de André Villas Boas de 1985. No ano de 1987, o Grupo de Estudo do MIRAD apontou a necessidade de realização de um levantamento fundiário "...visando futura indenização de benfeitorias e reassentamento de posseiros ali invasores...". (Cf. informação antiga)

Unidade de Conservação

Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá

A terra faz parte da RDS Mamirawá criada pelo estado. Através de discussões com as demais comunidades envolvidas, tem-se procurado resolver os problemas associados ao manejo dos recursos pesqueiros e ambientais, mas há ainda conflitos entre índios e não-índios.

Calha Norte

Na década de oitenta o Conselho de Segurança Nacional retardou o processo de regularização das áreas ticuna devido à incidência (como Uati-Paraná) ou proximidade dos limites deste Projeto.

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1996, a partir das populações indicadas por aldeia: S. Pedro (150), Airuá (150), Mari-Mari (180). FUNAI:87: esta fonte que consta da Terras indígenas no Brasil (CEDI, M. Nacional, 1991) com o dado de 330 hab. Este número é repetido na lista da DID/FUNAI em 1997.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

NOTAS *(Número no mapa, nome, população, observação)

Airuá População: 182 (CGTT, 1998)

Mari-Mari População: 294 (CGTT, 1998).

São Pedro População: 324 (CGTT, 1998).

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1426/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982

Declara de posse permanente dos índios Tikuna a área Uati-Paraná (Tocantins e Petrolina/AM). Em anexo no original, Planta de Delimitação de 24.05.1982 (22.687 ha).

MELLO, Fernando Collor de (Pres.República).

Decreto nº 284, de 29 de outubro de 1991. 29.10.1991

Homologa e demarcação administrativa da AI Uati-Paraná, em Fonte Boa/AM, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena com superfície de 127.199.0612 ha e perímetro de 259.107,13m. (DOU, 30.10.91).

Cartório do Judicial e Anexos Com. de Fonte Boa.

Matr. nº 743. 13.05.1993

Registro da TI Uati-Paraná, localizada no município de Fonte-Boa, tendo como proprietário a União Federal. Averbação 1-743, de 03/05/93, para indicar que a área foi homologada e que trata-se de terras de posse imemorial e tradicional do grupo indígena Tikuna.

Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas.

Certidão nº 007/95. 22.11.1995

Registro do próprio nacional Terra Indígena Uati-Paraná, com superfície de 127.199.0612 ha e perímetro de 259.107,13 m, localizada no município de Fonte Boa/AM, conforme processo MF nº 10283.000381/95-96. (Camêdo extraída do Livro do Próprio Nacional nº2 as fls. 10v/11/12/13)

1980

TESTA, Antonio Flavio. Relatório Tikuna. ...1980

Relatório para eleição de área para os Tikuna da região do Rio Uati-Paraná e Igarapé Macarrão e anexos.

Arq. PETI id.:320

1982

FUNAI. Planta de Delimitação da AI Uati-Paraná. 24.05.1982

Planta de delimitação da AI Uati-Paraná, Tonantins e Petrolina/AM. Área: 102.187 ha aproximadamente. No original anexo à Port. nº 1426/E/82.

Arq. PETI id.:800

FUNAI. Memorial Descritivo de Delimitação. 24.05.1982

Memorial Descritivo de Delimitação da AI Uati-Paraná, Tonantins e Petrolina/AM. Aldeias: Copersu e Mangueira. Área: 102.187 ha

Arq. PETI id.:500

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI). Portaria FUNAI nº 1426/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982

Declara de posse permanente dos índios Tikuna a área Uati-Paraná (Tonantins e Petrolina/AM). Em anexo no original. Planta de Delimitação de 24.05.1982 (22.687 ha)

Arq. PETI id.:764

1983

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI). Ofício 317/PRES/SDGPI, de 24 de março de 1983. 24.03.1983

Ofício enviado ao Prefeito de Petrolina, encaminhando mapa da AI Uati-Paraná e solicitando que os municípios sejam orientados sobre transações imobiliárias que atinjam essa área.

Arq. PETI id.:897

Presidência da FUNAI. Ofício 315/PRES/DGPI, de 24 de março de 1983. 24.03.1983

Ofício enviado ao Prefeito de Tonantins, encaminhando mapa da AI Uati-Paraná e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que atinjam essa área.

Arq. PETI id.:896

1984

OLIVEIRA, João Pacheco de (Coord.GE). Relatório do Grupo de Estudo. 23.05.1984

O Grupo de Estudos instituído pela Port. nº 1692/84-PRES, de 23.08.84, apresenta proposta de identificação e delimitação de áreas indígenas para os Tikuna e fornece recomendações para uma política de atuação indigenista junto ao mesmo grupo.

Arq. PETI id.:4185

FONSECA, Jurandy Marcos da (Pres.FUNAI). Portaria FUNAI nº 1692/E, de 23 de agosto de 1984. 23.08.1984

Designa servidores, convida antropólogos, missionários, para constituírem um GT tendo como finalidade apresentar: 1) proposta de identificação e delimitação da AI Tikuna e 2) recomendações para atuação indigenista e antropológica na região.

Arq. PETI id.:3677

MARABUTO, Nelson Domingues (Pres.FUNAI). Portaria FUNAI nº 1790/E, de 19 de outubro de 1984. 19.10.1984

Designa servidores para procederem a correção de limites em AIs Tikunas/AM, bem como realizar o levantamento fundiário nas referidas áreas. Despesas pelo FINSOCIAL/DEMAT.

Arq. PETI id.:1265

1985

VILLAS BOAS, André. Relatório de viagem a Área Indígena Tikuna. 01.03.1985

Relatório em cumprimento às Port. 1692/E/84 e 1790/E/84 a situação e propõe a redefinição das áreas: Feijoal, Évare II, Vui-Uate-In (Nova Itália), Uati Paraná, Estrela da Paz, Macarrão.

Arq. PETI id.:5021

1987

JUCÁ FILHO, Romero (Pres.FUNAI). PP 1214/87, 29 de maio de 1987 29.05.1987

Cria o PI Uati-Paraná, nos munic. de Santo Antônio do Içá e Fonte Boa/AM. Fica sob jurisdição deste PI a AI Uati-Paraná. Publ. no BA maio/87, págs.: 217-218.

Arq. PETI id.:5222

Fundação Nacional do Índio. Planta de demarcação da AI Uati-Paraná .09.1987

AI Uati-Paraná: 127.199,0612 ha de área e 259.107,13m de perímetro. Municípios: Fonte Boa e Tonantins/AM. Executante: Top-Tec Ltda. (I:400.000)

Arq. CGTT id.:135

1991

MELLO, Fernando Collor de (Pres.República). Decreto nº 284, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991

Homologa a demarcação administrativa da AI Uati-Paraná, em Fonte Boa/AM, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena com superfície de 127.199,0612 ha e perímetro de 259.107,13m. (DOU, 30.10.91).

Arq. PETI id.:3285

1993

Cartório do Judicial e Anexos Com. de Fonte Boa. Matr. nº 743 13.05.1993

Registro de TI Uati Paraná, localizada no município de Fonte-Boa, tendo como proprietário a União Federal. Averbção 1-743, de 03/05/93, para indicar que a área foi homologada e que trata-se de terras de posse imemorial e tradicional do grupo indígena Tikuna.

Arq. PETI id.:129

1995

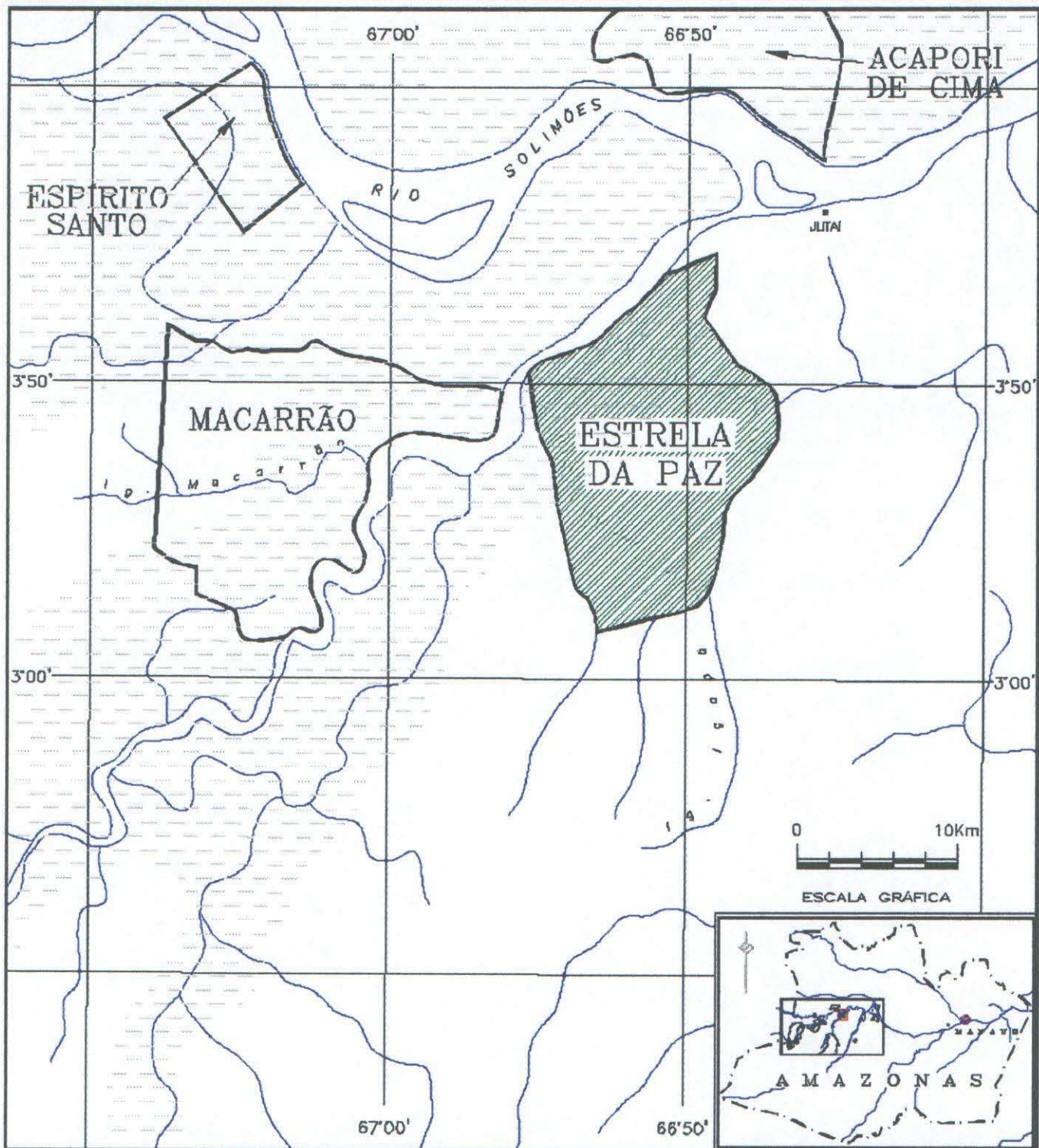
Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas. Certidão nº 007/95 22.11.1995

Registro do próprio nacional Terra Indígena Uati Paraná, com superfície de 127.199,0612 ha e perímetro de 259.107,13 m, localizado no município de Fonte Boa/AM, conforme processo MF nº 10283.000381/95-96. (Certidão extraída do Livro do Próprio Nacional nº2 às fls. 10v/11/12/13)

Arq. id.:95

ESTRELA DA PAZ

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna, Cocama, Cambeba

Município: Jutai

População: 383 (Lima, 1998)

Situação atual: A área foi regularizada com 12.876 ha., excluindo parte da área delimitada. Nos documentos do processo indicam que a aldeia Boa Vista foi deixada de fora a pedido dos índios.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit jurídica distintas

Estrela da Paz

Extensão: 12876,4893 ha.

Perímetro: 53,559 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 03 de julho de 1995 - 03.07.1995

Última providência: Concluído

Impasses e obs.: Dados da DID/FUNAI: Reg. CRI (1995) e DPU (1996)

Breve histórico

Mesmo não tendo representantes no movimento do grupo Ticuna que posteriormente criaria o CGTT, a AI Estrela da Paz também se beneficiou da pressão daqueles pela regularização de suas terras, que resultou, em 1982, nos estudos de identificação da FUNAI. A Portaria nº 1171/E/82 designava servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação em diversos municípios do Alto Solimões, dentre eles no município de Jutai, onde a AI Estrela da Paz se localizava. O relatório da antropóloga Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão em cumprimento àquela portaria, entretanto, não menciona esta área dentre as áreas.

A Portaria nº 1428/E, de 28 de setembro de 1982, assinada pelo Presidente da FUNAI, delimitou a AI Estrela da Paz com 22.687 ha. Em 1984 a FUNAI determinou a revisão da área através da portaria nº 1790/E. O relatório de viagem em cumprimento a esta portaria, afirma que os índios da aldeia de Estrela da Paz reclamavam daqueles da aldeia de Boa Vista por não repassarem a ajuda da FUNAI, dizendo até mesmo que não eram Ticuna. Pediam, então, que a área fosse desmembrada, retirando a aldeia de Boa Vista.

A demarcação física, realizada em 1987 pela firma Top Tec, através de contrato com a FUNAI, teve por base o relatório de 1985. Com isto foi excluída parte da área delimitada em 1982, chegando-se a uma nova área de 13.312 ha. É importante notar que não foi emitido uma nova Portaria de delimitação, significando que o relatório de um servidor foi capaz de alterar a área delimitada pelo presidente do órgão.

Como no caso de outras terras Ticuna, que encontravam-se nos limites do projeto Calha Norte ou na faixa de fronteira, o processo de regularização foi paralizado durante a segunda metade do governo Sarney, Assim, apesar de demarcada desde 1987, a homologação só ocorreria oito anos depois, em julho de 1995. Nas listagens da FUNAI consta que a área teria sido registrada no Cartório em 1995 e no DPU em 1996.

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Garimpo

Ouro: extração por dragas e balsas

O jornal "A Crítica" sua edição de 19/11/97 (Cidades, A3) registra que no mês de outubro os fiscais do IBAMA "fecharam uma área de garimpagem no rio Jutai, no Alto Solimões, onde 30 dragas e 10 balsas funcionavam 24 horas na extração de ouro". As balsas teriam sido flagradas extraindo seixos no município de Jutai. No mês de novembro outras dragas foram apreendidas também no rio Jandiatuba e Içá. Mauro Spósito

superintendente da Polícia Federal indica à reportagem que esta atividade ilegal é intensa no estado, especialmente no verão. As áreas preferidas são o Alto Solimões e o município de São Gabriel da Cachoeira

[O garimpo por draga pode causar assoreamento nos igarapés e formação de ilhas, além de poluição por mercúrio. Embora não haja uma indicação clara da localização das apreensões a matéria indica que esta região é foco de interesse dos garimpeiros. Por isto pode ser uma ameaça para a terra e população indígena.]

Nota sobre a população

Fonte: Em reunião de apresentação do "Projeto Corredor Ecológico" a população indicada pelos representantes das três aldeias (Boa Vista, Estrela da Paz e Inglaterra) indicam uma população de 383. (Relatório PCE, LIMA, 1998). O Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1998, 286 habitantes para a aldeia Estrela da Paz.

Os dados de população sobre essa área são muito desconhecidos, possivelmente devido a localização das aldeias dentro ou fora da terra demarcada.

Os outros números são: 187 (CGTT, 1996); 80 (OLIVEIRA,84), talvez retirado do censo da FUNAI de 1974; 326 (FUNAI/DID, 1997) e 60 (FUNAI/MAO, 1996), sem indicação da origem dos dados. (Jan/1998). A listagem do ISA (Povos Indígenas no Brasil, 1991-1995) indica 60 Funai:97.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Boa Vista	Cocama. Aldeia integrante da área delimitada e excluída quando da demarcação.
Estrela da Paz/Bugão Inglaterra	População: 286 (CGTT, 1998). Ticuna, Cocama e Cambéa

FUNAI - Posto Indígena/ADR

Uati-Paraná	Localizado na TI Uati-Paraná, com jurisdição Uati-Paraná e Estrela da Paz. Subordinado à ADR Tabatinga. Seg. informações desde sua criação o PI só teve um Chefe durante pouco tempo e está abandonado (Fábio Almeida, set.1998)
-------------	--

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1428/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982

Declara de posse permanente dos índios Ticuna a AI Estrela da Paz, localizada no município de Jutai/AM, com superfície aproximada de 22.687 ha. Em anexo no original. Planta de Delimitação de 24.05.1982.

FUNAI / TOP TEC LTDA.

Extrato do Contrato nº 06/87. 03.08.1987

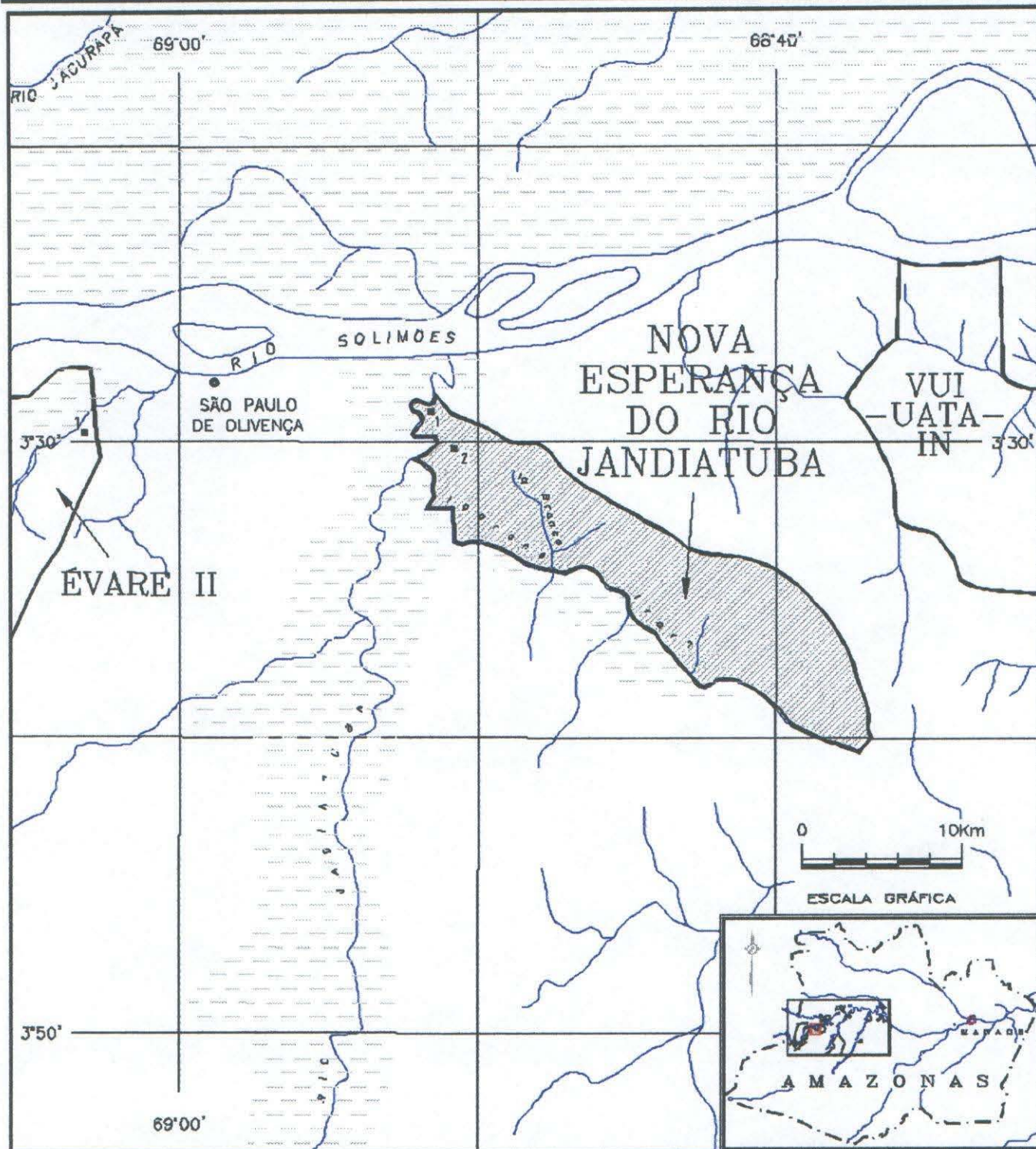
Visa a demarcação da AI Estrela da Paz/AM. (DOU, 26.08.87).

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995

Homologação a demarcação administrativa da TI Estrela da Paz, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Ticuna, localizada no município de Jutai/AM, com superfície de 12.876,4893 ha e perímetro de 53.559,29 m. (DOU, 04/07/95)

NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIATUBA AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: São Paulo de Olivença

População: 183 (CGTT, 1998)

Situação atual: Terra em processo de identificação.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas**Nova Esperança**

Extensão: 18337 ha.

Perímetro: 83 Km.

Situação Jurídica: Em identificação

Última providência: Preparação do relatório

Impasses e obs.:

Situação da terra invasões, outras destinações, problemas, projetos et**PPTAL****Regularização fundiária**

Incluída no POA-97. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - jun/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - dez/1999
- Demarcação Física - set/2000 (verbas KfW)
- Homologação - dez/2000
- Registro - mar/2001. (já fora do prazo do projeto)

Garimpo**Ouro, extração por dragas e balsas**

As informações que davam conta da presença de garimpeiros nessa região, contando inclusive com apoio de políticos locais, já não corresponde à situação atual. Os garimpeiros, em sua maioria, teiam desistido da investida em função do baixo rendimento. Relatos indicam a presença de garimpeiros nas proximidades dos igarapés (...) onde teriam muitas pedras grandes. (Almeida, Fábio, 1997)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1998.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

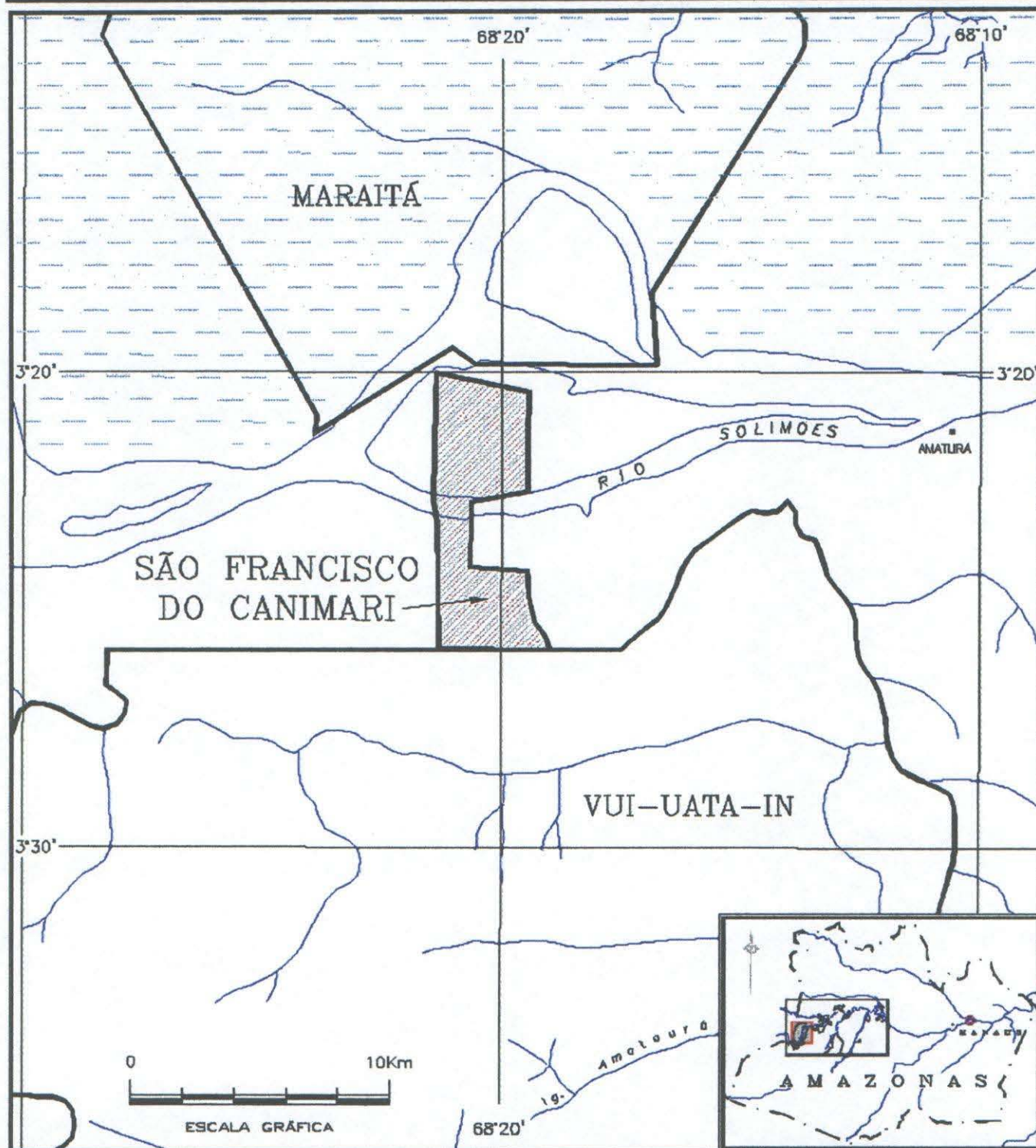
Limites propostos nos trabalho de identificação em andamento setembro, 1998.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

- | | |
|------------------|----------------------------|
| 1 Nova Esperança | População: 115 (CGTT,1998) |
| 2 Porto Alegria | População: 68 (CGTT,1998). |

SÃO FRANCISCO DO CANIMARI

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: São Paulo de Olivença

População: 75 (Almeida, 1998)

Situação atual: Terra em processo de identificação.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

São Francisco do Canimari

Extensão: 3145 ha.

Perímetro: 33 Km.

Situação Jurídica: Em identificação

Última providência: Preparação do relatório

Impasses e obs.:

Nota sobre a população

Fonte: Fábio Vaz de Almeida. 1998.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

São Francisco do Canimari População: 75 (Almeida, 1998)

Documentos de reconhecimento formal

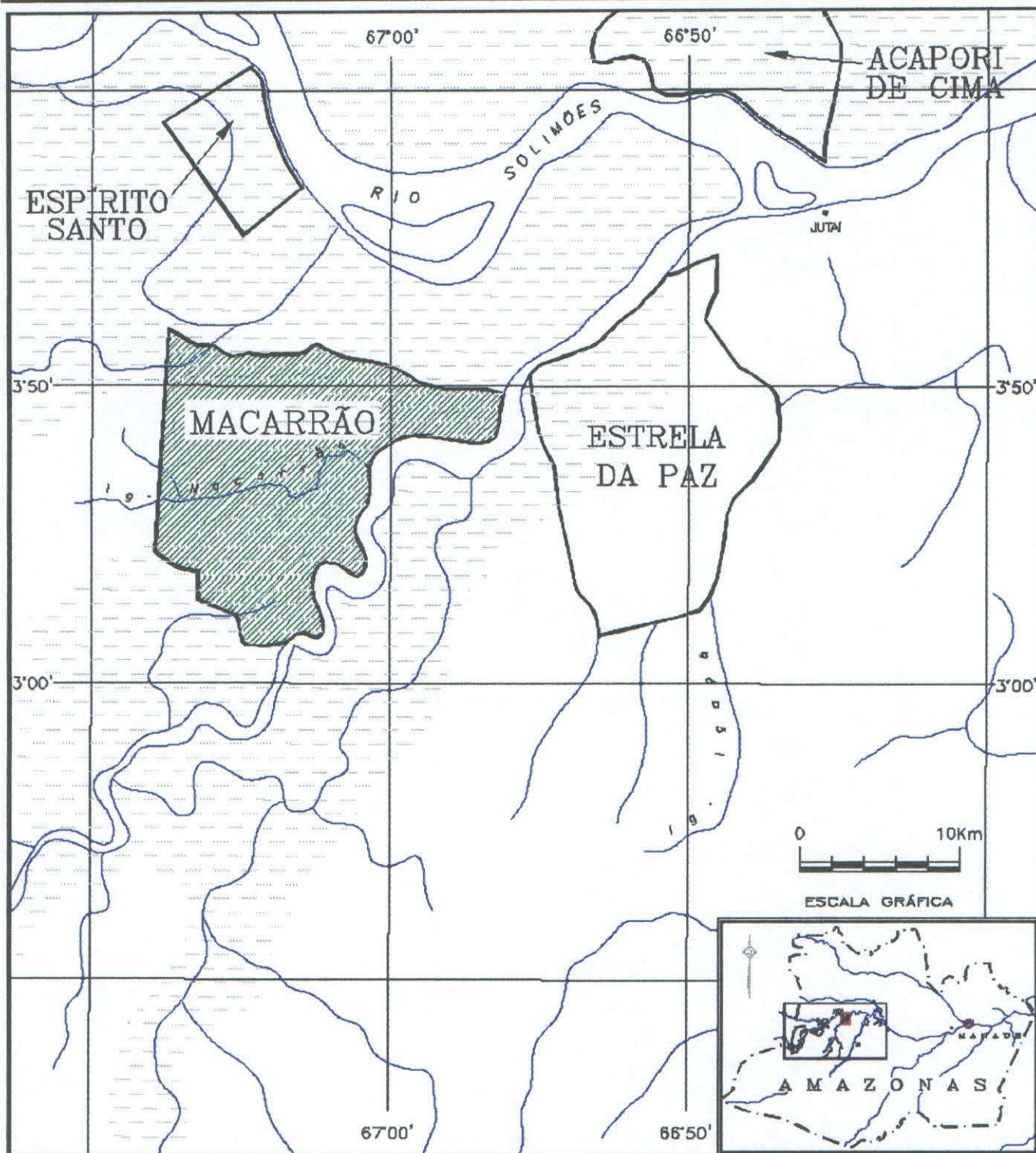
MELLO, Fernando Colôr de (Pres. República)

Decreto de 25 de janeiro de 1991 - 25.01.1991

homologa a demarcação administrativa de TI Capoto/Jariris em Peixoto de Azevedo e São Felix do Araguaia, com superfície de 634.915,2256 ha. (DOU, 28.01.91).

MACARRÃO

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna, Cocama

Município: Jutai

População: 650 (MN/RJ: 84)

Situação atual: Área regularizada. Há pouco contato dos ticuna do Alto Solimões e do CGTT com os índios desta terra.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Macarrão

Extensão: 44267,9081 ha.

Perímetro: 123,4412 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto nº 260, de 29 de outubro de 1991. - 29.10.1991

Última providência: Concluído

Matrícula nº 62, Livro 2, fl 62 - 25.11.1991

Impasses e obs.:

Breve histórico

O Grupo de Trabalho da FUNAI propôs, em 1982, uma superfície de 25.312 ha (planta de delimitação), que foi aprovada pelo presidente da FUNAI Paulo Leal no mesmo ano (port nº 1429/E). Em 1987, porém, a área foi demarcada com 43.412,8095 ha (memorial descritivo de demarcação), apesar de não haver nenhuma diferença significativa entre as duas plantas, se compararmos os principais limites das áreas (rio Copatana (N), rio Jutai (E), e o rio Camaúba (SO)), indicando um possível erro na projeção da extensão ou erro dos mapas. Por fim, a Área Indígena Macarrão foi homologada, em 1991, com 44.267,9081 ha (decreto nº 260/91), diferenciando-se da superfície de demarcação.

Ao longo do processo de demarcação surgiu uma controvérsia quanto à etnicidade dos habitantes da AI Macarrão, devido à migração de não-índios causada pelo movimento religioso da Santa Cruz. O funcionário da FUNAI André Villas Boas, encarregado da redefinição das áreas ticunas do Alto Solimões em 1985, afirmou em relatório que 90% da população era composta por regionais que vivem em "...perfeita harmonia com os índios".

Guiherme Macedo, 1992

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

2 Bacabal	Ticuna
Castanhal	Ticuna
Santa Fé	Ticuna e Cocama

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1429/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982

Declara de posse permanente dos Miranhas a AI Macarrão (Jutai/AM), com superfície aproximada de 25.312 ha. Em anexo no original, Memorial descritivo e planta de Delimitação de 24.05.1982.

MELLO, Fernando Collor de (Pres.República).

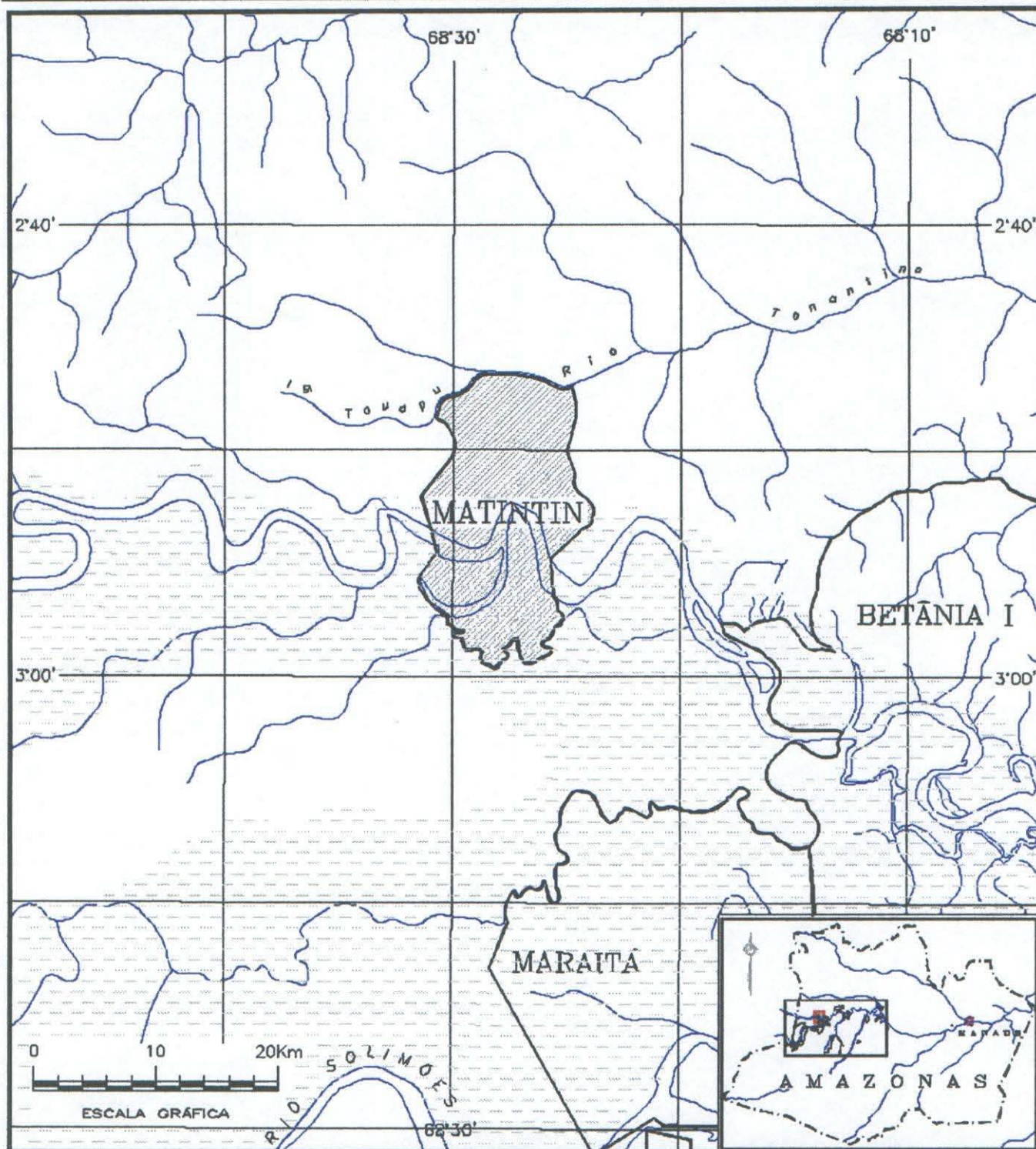
Decreto nº 260, de 29 de outubro de 1991. 29.10.1991

Homologa, para efeitos do art. 231 da CF., a demarcação administrativa da AI Macarrão, em Jutai/AM, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 44.267,9081 ha e perímetro de 123,441,17 m. (DOU, 30.10.91)

Cartório de Registro de Imóveis de Jutai

Matrícula nº 62, Livro 2, fl 62 25.11.1991

[Registro da TI Macarrão (ISA, 1996)]



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Santo Antônio do Içá e Tonantins

População: 234 (CGTT, 1998)

Situação atual: Terra em processo de identificação.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e st. jurídica distintas

Matintim

Extensão: 22,891 ha.

Perímetro: 69 Km.

Situação Jurídica: Em identificação

Última providência: Preparação do relatório

Impasses e obs.:

Situação da terra invasões, outras destinações, problemas, projetos et

PPTAL

Regularização fundiária

Incluída no POA-97. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - jun/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - dez/1999
- Demarcação Física - set/2000 (verbas KfW)
- Homologação - dez/2000
- Registro - mar/2001. (já fora do prazo do projeto)

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1998.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

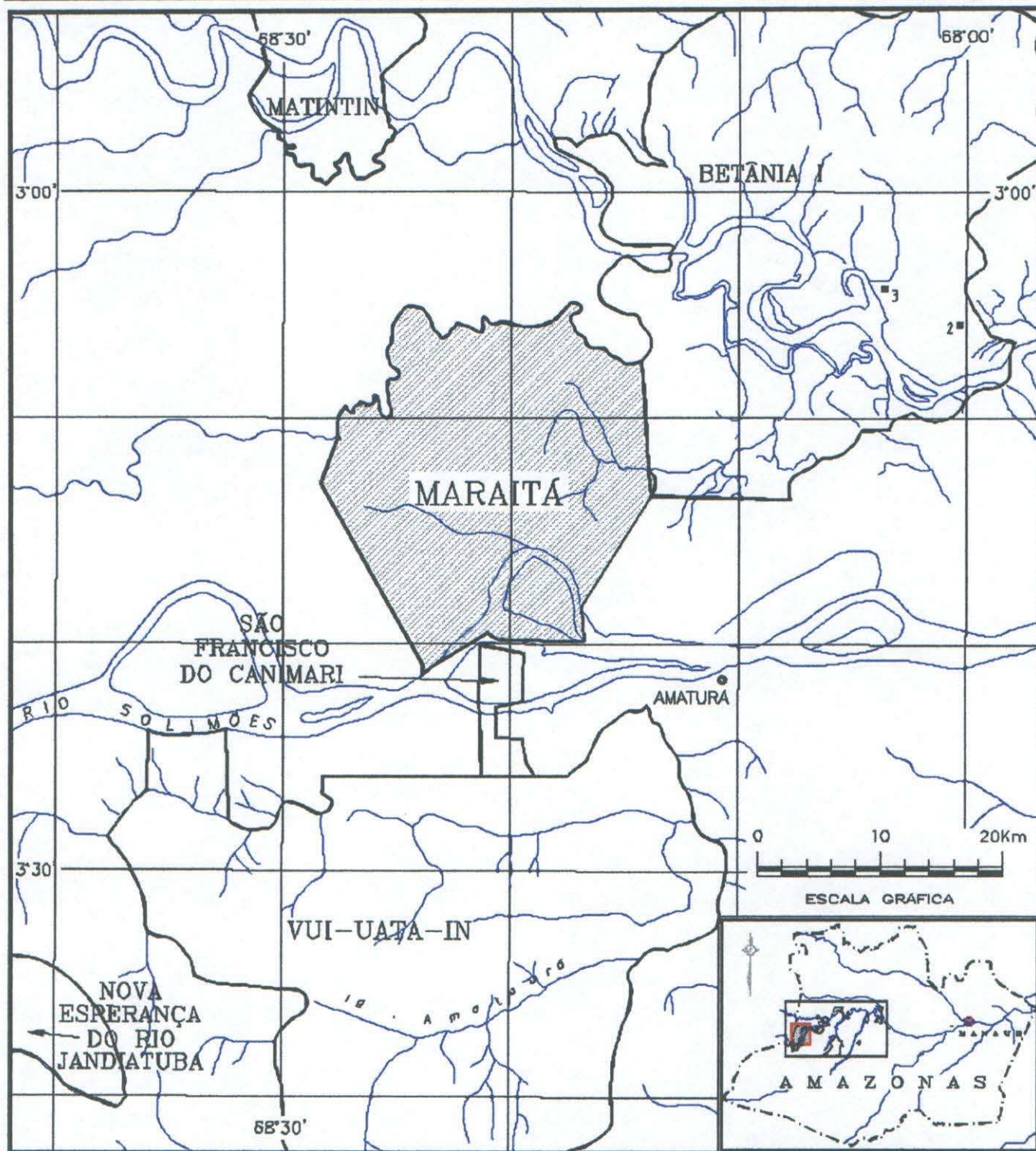
Limites propostos nos trabalho de identificação em andamento setembro, 1998.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Boa Vista	População: 386 (CGTT, 1998).
Novo Dia	População: 145 (CGTT, 1998)
Vista Alegre	População: 91 (CGTT, 1998)

MARAITÁ

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Amaturá

População: 137 (CGTT, 1996)

Situação atual: Terra em processo de identificação.

Situação Jurídica - Áreas descontínuas, propostas e sit. jurídica distintas

Maraitá

Extensão: 53310 ha.
Perímetro: 95 Km.
Situação Jurídica: Em identificação

Última providência: Preparação do relatório

Impasses e obs.:

Situação da terra - Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

PPTAL

Regularização fundiária

Incluída no POA-98. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - jun/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - dez/1999
- Demarcação Física - set/2000 (verbas KfW)
- Homologação - dez/2000
- Registro - mar/2001. (já fora do prazo do projeto)

Embora a previsão fosse de que a identificação ocorreria em jun/1999, esta ocorreu iniciou-se em julho de 1998.

Nota sobre a população

Fonte: Conselho Geral da Tribo Ticuna, 1998.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov. 1998)
Limites propostos nos trabalhos de identificação em andamento setembro, 1998.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Maraitá	População: 108 (CGTT, 1998)
Palmeira do Norte	População: 64 (CGTT, 1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Anamá

População: 120 (FUNAI, 1987)

Situação atual: Homologada como "Reserva Indígena". (Sem mapa)

Situação Jurídica Áreas descontínuas, propostas e sit. jurídica distintas

Ilha do Camaleão

Extensão: 236,78 ha.

Perímetro: 9,6383 Km.

Situação Jurídica: Regularizada

Decreto de 03 de julho de 1995 - 03.07.1995

Última providência: Concluído

Impasses e obs.: Cf. Registro nº dos registros DPU e CRI

Breve histórico

Em 1986 a FUNAI designou servidores para a identificação, delimitação e levantamento fundiário da AI Ilha do Camaleão. Não há referências de que tenha sido produzido um relatório oficial sobre as atividades do Grupo de Trabalho.

No mesmo ano a FUNAI apresentou, para o Grupo de Trabalho Interministerial, a sugestão de união da AI Ilha do Camaleão com a AI Lago do Beruri, em "virtude de parentesco entre as duas populações", estas Áreas, porém, não são contíguas.

(Guilherme, setembro/1992)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Calha Norte

Ocupante não-indio

Invasão

"SIM" (Listagem FUNAI, 14/09/95)

Nota sobre a população

O dado, que consta de listagens desde 1987, é provavelmente da identificação ocorrida em 1986.

Documentos de reconhecimento formal

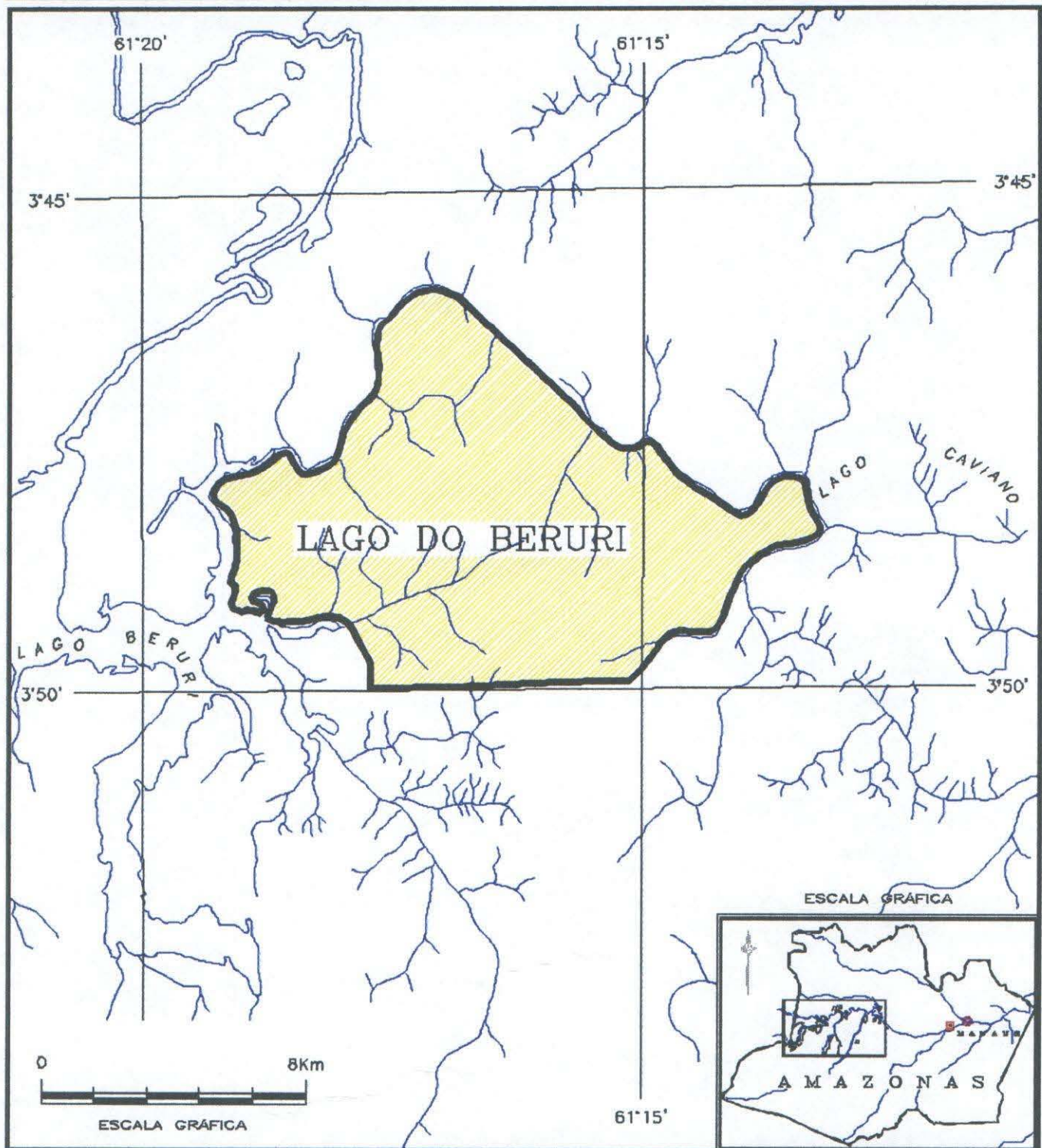
CARDOSO, Fernando Henrique (Pres. República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995

Homologa, para os efeitos do artigo 231 da CF, a demarcação administrativa da Reserva Indígena Ilha do Camaleão, localizada em Anamá/AM, com superfície de 236,78 ha e perímetro de 9.638,30 m. (DOU, 04/07/95)

LAGO DO BERURI

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Beruri

População: 120 (FUNAI, 1995)

Situação atual: Área demarcada em 1993 dentro do convênio Magüta/FUNAI. Aguarda registro no DPU.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit jurídicas distintas

Lago do Beruri

Extensão: 4080,369 ha.

Perímetro: 49,51747 Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI

Decreto de 03 de julho de 1995 - 03.07.1995

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº79, Lv. 2-RG, fls 41 - 22.09.1995

Impasses e obs.:

Breve histórico

A portaria da FUNAI 1427/82 declarou a posse permanente dos índios desta Área. O técnico a serviço do MIRAD, Cyro Lisita, apresentou em 1986 a sugestão de união da AI Lago Beruri com a AI Ilha do Camaleão em virtude de laços de parentesco entre as duas populações. As duas áreas, no entanto, não são contíguas.

Em 1988 a FUNAI enviou um técnico em agrimensura para verificar os limites da delimitação com o objetivo de dar prosseguimento ao processo de regularização de Lago Beruri.

A área fez parte de um convênio de 1992 firmado entre a FUNAI e o Magüta - Centro de Documentação e Pesquisa do Alto Solimões, para a demarcação de várias terras ticuna do Alto Solimões. No ano seguinte esta demarcação foi realizada pela firma Asserplan Engenharia, contratada com recursos captados pelo Magüta, através do VIDC, junto ao governo da Áustria. A demarcação física foi homologada em 1995 e registrada em Cartório no mesmo ano.

Guilherme MACEDO, set. 1992. (Atual.jul/98 JCFL)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Calha Norte

Apesar da área não se encontrar dentro dos limites deste projeto, sofreu influência do mesmo, que retardou o processo de regularização das áreas Ticuna durante a década de 80. (Macedo, Guilherme, set/92)

Nota sobre a população

Fonte: Listagem da FUNAI de 14/09/1995, que mantém o dado em listas mais recentes. CGTT, 1998 indica a população de 48 habitantes para a aldeia Suumbá, na planta de demarcação estão indicadas duas aldeias.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Suumbá	População: 48 (CGTT,1998).
--------	----------------------------

Documentos de reconhecimento formal

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 1427/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982

Declara de posse permanente dos índios Tikuna a AI Lago Beruri (Beruri/AM), com superfície aproximada de 4.080 ha. Em anexo no original, Planta de Delimitação de 07.07.1982.

FUNAI. Diretoria de Assuntos Fundiários

Planta de Demarcação TI Lago do Beruri 27.06.1994

Planta de demarcação TI Lago do Beruri, município de Beruri/AM com superfície 4.080.9690 ha e perímetro 49.517,47m (1:100.000)Base: MIR-115)

CARDOSO, Fernando Henrique (Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995

Homologa a demarcação administrativa de TI Lago do Beruri, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada em Beruri/AM, com superfície de 4.080,3690 ha e perímetro de 49.517,47 m. (DOU, 04/07/95)

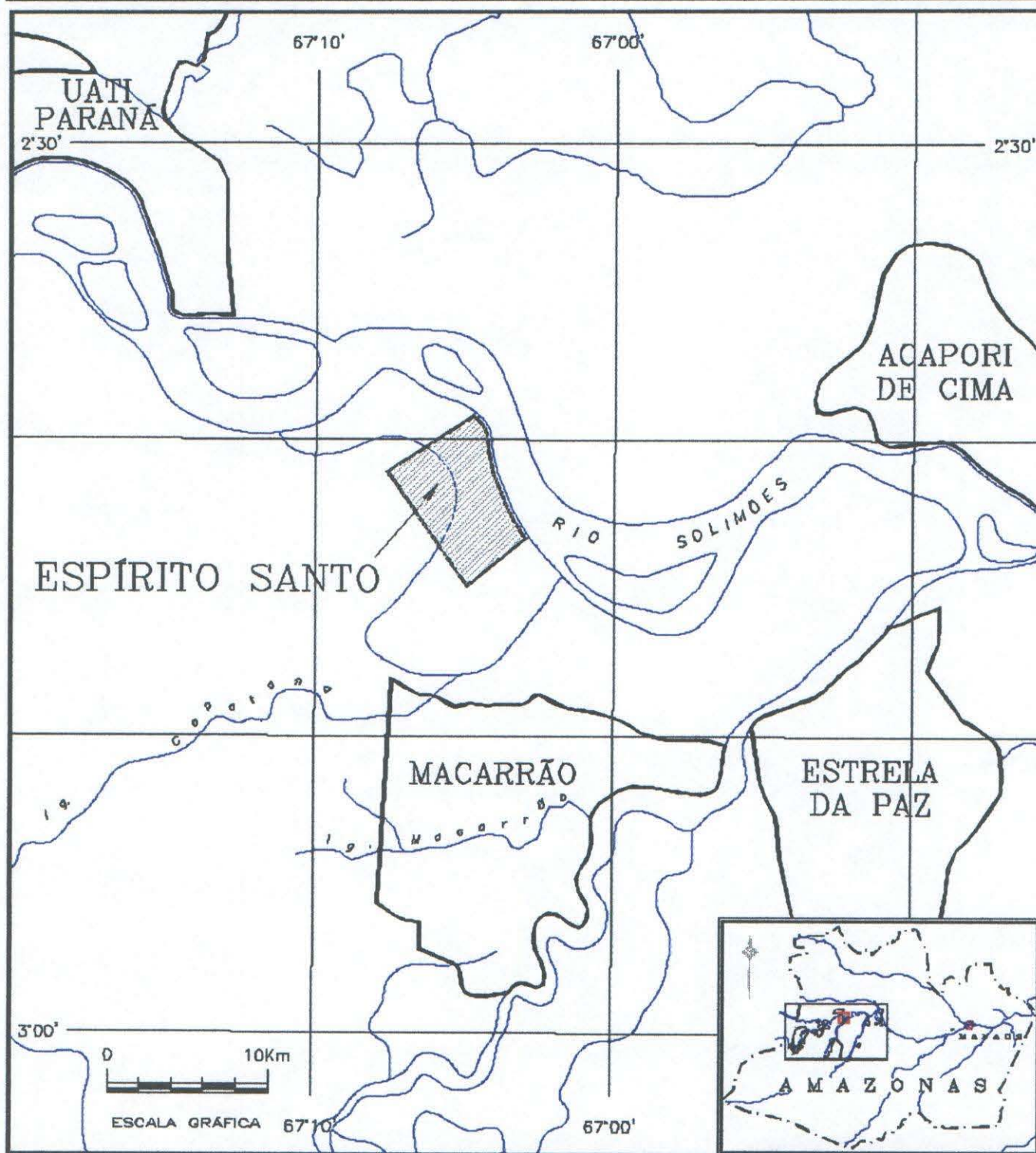
Cartório de Registro de Imóveis de Beruri

Matricula nº79, Lv. 2-RG, fls 41 22.09.1995

Registro da TI Lago do Beruri, em Beruri/AM.

ESPIRITO SANTO

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Jutai

População: 140 (FUNAI, 1995)

Situação atual: Incluída dentro do PPTAL desde 1996, encontra-se em identificação.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Espirito Santo

Extensão: 0 ha.

Perímetro: 0 Km.

Situação Jurídica: Em identificação

Portaria FUNAI nº 431/97 - 05.05.1997

Última providência:

Impasses e obs.:

Breve histórico

Consta da listagem da FUNAI de 14/09/95 como "A identificar" em 1995 e "A demarcar" em 1998 dentro do PPTAL-I

Situação da terra - Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Madeira, ext.

Invasão por madeireiros

A terra não está demarcada, o que tem facilitado a invasão de madeireiros e pescadores.

Pesca

Invasão por pescadores

Os vários lados que existem na área de várzea são frequentemente invadidos por pescadores de Jutai e de outros lugares (Lima, 1998)

PPTAL

Regularização fundiária

Incluída no POA-96.

A Lista de Prioridades - POA abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - abr/1998 (verbas KfW)
- Delimitação - out/1998
- Demarcação Física - jun/1999 (verbas KfW)
- Homologação - out/1999
- Registro - jan/2000.

Nota sobre a população

Listagem FUNAI, 14/08/95. Dado reproduzidos nas listagens posteriores da FUNAI e PPTAL sem referência da fonte primária.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Mapa provisório. Área indicada em mapa geral da FUNAI de 1995, atualmente em re-estudo.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Espirito Santo

Novo Progresso

População: 58 (Lima, 1998)

Documentos de reconhecimento formal

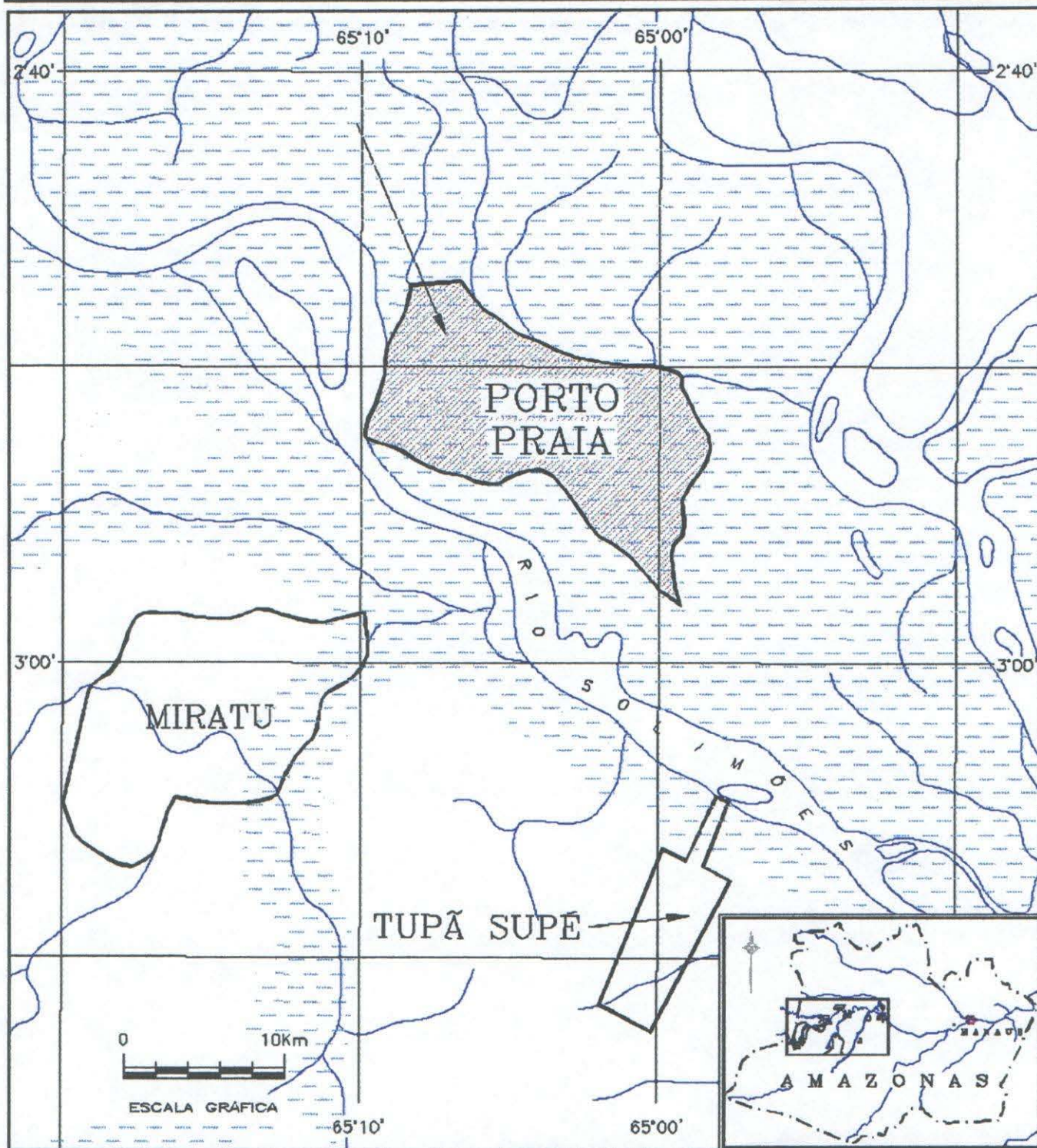
GAIGER, Júlio Marcos Germany (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 431/97 05.05.1997

Comitê Grupo Ticuna para realizar estudos antropológicos de identificação e delimitação de Terra Indígena Espirito Santo, localizada em Jutai/AM, tendo como antropóloga coordenadora Luciana Maria de Moura Ramos. Despesa de GT e deslocamentos por conta do PPTAL (DOU-2, 7/5/97) [Par. nº 536 de 13.05.97 prevê em 14 dias o prazo para os trabalhos de campo]

PORTO PRAIA

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Uarini

População: 114 (Faulhaber, 1995)

Situação atual: Um GT seguiu para área em 1993 sem que uma proposta fosse formalmente apresentada. Uma nova identificação está prevista para março de 1999.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e st. jurídica distintas**Porto Praia**

Extensão: 22000 ha.

Perímetro: 80 Km.

Situação Jurídica: Identificada/pré-1775/96

Portaria FUNAI nº 1199 - 01.12.1995

Última providência: Previsto um novo GT p/ identificação

Impasses e obs.: A superfície e perímetro constam da listagem do PPTAL, sem informação de sua fonte. A terra consta da programação do DID para ser identificada em 1998 e do PPTAL para março de 1999.

ADR-MAO indicava que a área estaria "delimitada" com 22.000 ha., (Dados do "Mapa da Fome", 1995)

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et**PPTAL****Regularização fundiária**

Incluída no POA-98. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - março/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - setembro/1999
- Demarcação Física - junho/2000 (verbas KfW)
- Homologação - setembro/2000
- Registro - dezembro/2000.

Unidade de Conservação**Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá**

A terra faz parte da RDS Mamirawá criada pelo estado. Através de discussões com as demais comunidades envolvidas, tem-se procurado resolver os problemas associados ao manejo dos recursos pesqueiros e ambientais, mas há ainda conflitos entre índios e não-índios.

Nota sobre a população

A DID/Funai em listagem de 1997 apresenta a população de 120 habitantes. Na "Lista de prioridades" do PPTAL/FUNAI abril/1998 aparece ma população de 707.

Nota sobre o Mapa

Mapa provisório. Área a ser re-estudada.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Porto Praia

População: 114 (Faulhaber, 1995)

Documentos de reconhecimento formal

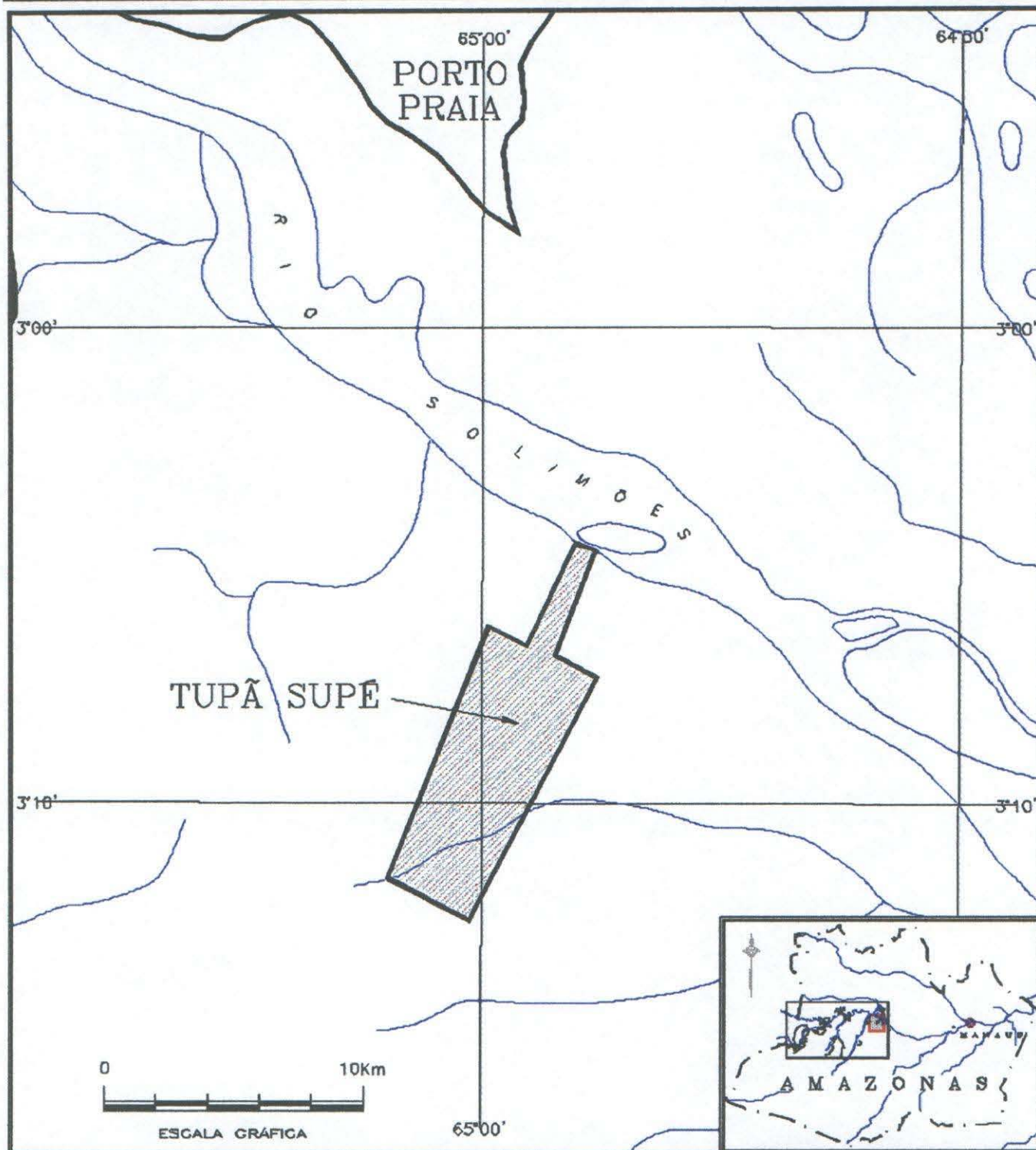
Presidência da FUNAI.

Portaria FUNAI nº 1199 01.12.1995

(Cria GT para realizar os trabalhos complementares de identificação da TI Porto Praia)

TUPÃ-SUPÉ

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Ticuna

Município: Alvarães

População: 33 (Faulhaber, 1995)

Situação atual: A terra já teve algum tipo de identificação, mas consta como "a identificar" em março de 1999 com verbas previstas dentro do PPTAL

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Tupã-Supé

Extensão: 5059 ha.
 Perímetro: 38 Km.
 Situação Jurídica: Identificada/pré-1775/96

Última providência: Previsto um novo GT p/ identificação

Impasses e obs.: A superfície e perímetro constam da listagem do PPTAL, sem informação de sua fonte. A terra consta da programação do DID para ser identificada em 1998 e do PPTAL para março de 1999.

Informação FUNAI: "Identificada" em 1991; "A identificar" em 1993; "A definir", em 1995.

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

PPTAL

Regularização fundiária

Incluída no POA-98. A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - março/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - setembro/1999
- Demarcação Física - junho/2000 (verbas KfW)
- Homologação - setembro/2000
- Registro - dezembro/2000.

Unidade de Conservação

Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mimirauá

A terra faz parte da RDS Mimirawá criada pelo estado. Através de discussões com as demais comunidades envolvidas, tem-se procurado resolver os problemas associados ao manejo dos recursos pesqueiros e ambientais, mas há ainda conflitos entre índios e não-índios.

Nota sobre a população

DID/FUNAI, 1997 e PPTAL/FUNAI, 1998. 27 hab.

Nota sobre o Mapa

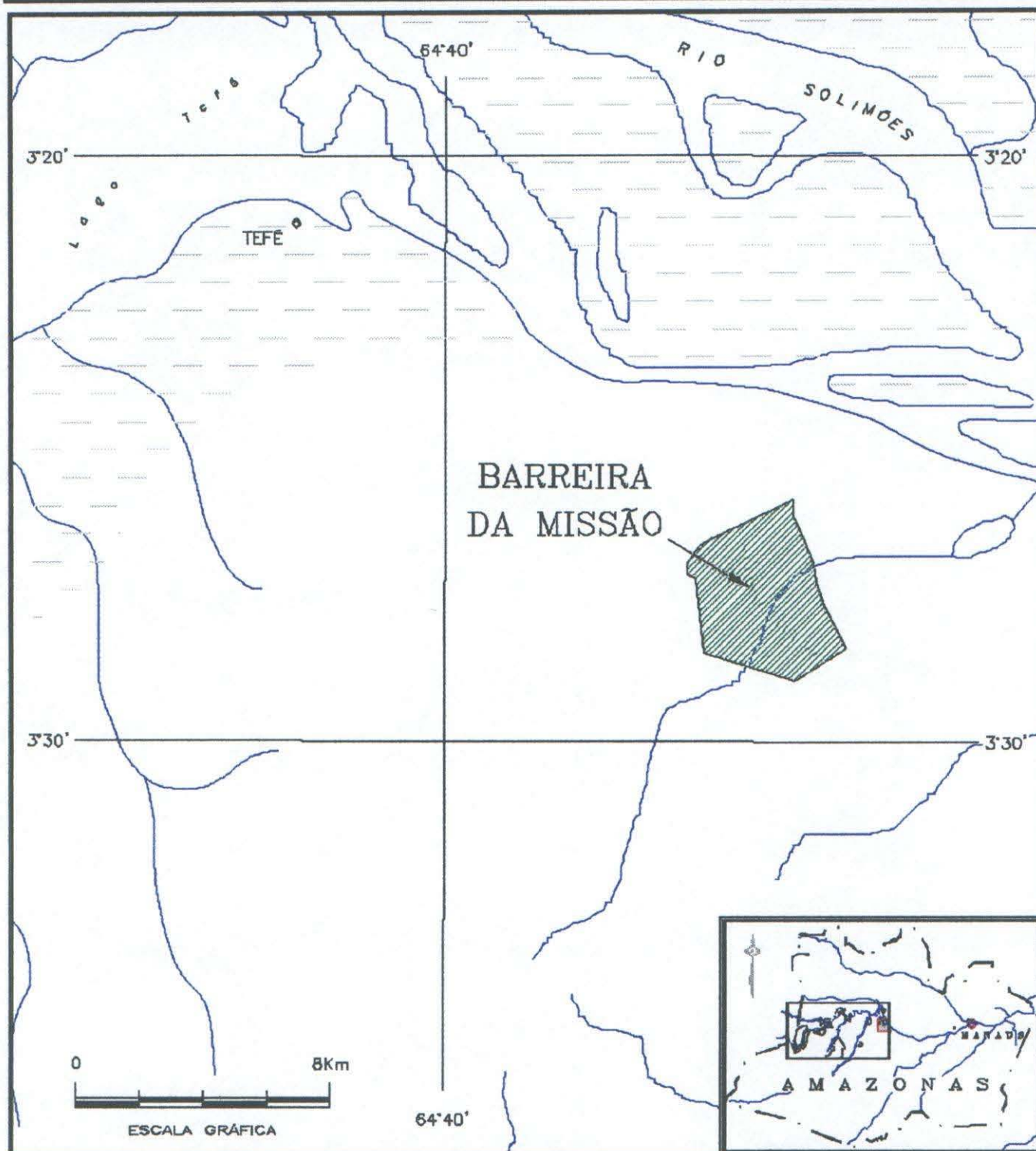
Mapa provisório. Área a ser re-estudada.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Tupã-Supé População: 33 (Faulhaber, 1995)

BARREIRA DA MISSÃO

AM



Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)

Grupo indígena: Caixana, Cambeba, Issé, Miranha, Uitoto, Ticuna, Cocama

Município: Tefé

População: 480 (FUNAI, 1995)

Situação atual: Homologada como terra domínial indígena e registrada no Cartório de Tefé desde 1991, aguarda registro no Departamento de Patrimônio da União do Amazonas.

Situação Jurídica - Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Barreira da Missão

Extensão: 1772,4237 ha.

Perímetro: 16,51944 Km.

Situação Jurídica: Homologada/Reg.CRI

Decreto nº 303, de 29 de outubro de 1991 - 29.10.1991

Última providência: Aguarda registro DPU

Matricula nº 2178, Lv. 2I, Fl.203v - 20.11.1991

Impasses e obs.:

Situação da terra - Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

Agrovila

Invasão, extração de recursos

Conflitos

Conflitos com moradores da agrovila da Emade - Empresa Amazonense de Dendê, que entram na área indígena para extrair recursos. A terra tem como limite com uma estrada desta Empresa facilitando a invasão.

Calha Norte

Nota sobre a população

Fonte: Listagem da FUNAI, 14/08/95, sem referência a origem dos dados. Em reunião em julho de 1998 de apresentação do "Projeto Corredores Ecológicos" os representantes da área indicaram uma população de 474 índios.

Nota sobre o Mapa

Atlas das Terras Ticunas. CGTT/Museu Nacional. (Nov.1998)
Área plotada pelo Decreto de homologação. Devido à base cartográfica utilizada, que não apresentava detalhes constantes do descritivo, há imperfeições, sobretudo nos limites norte e leste.

Aldeias (Número no mapa, nome, população, observação)

Barreira de Cima	Ticuna. População 247 (Lima, 1998).
0 Betel	Cambeba. População 97 (Lima, 1998).
Nova Esperança	Cocama. População 130 (Lima, 1998).

Documentos de reconhecimento formal

MELLO, Fernando Collor de (Pres.República).

Decreto nº 303, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991

Homologa a demarcação administrativa da Al Barreira da Missão, localizada no município de Tefé/AM, caracterizada como terra domínial indígena, com superfície de 1.772,4237 ha e perímetro de 16.519,44 m. (DOU. 30.10.91).

Cartório da Comarca de Tefé

Matricula nº 2178, Lv. 2I, Fl.203v 20.11.1991

[Registro da TI Barreira da Missão. (ISA. PIB 1991-1995)]

Grupo indígena: Ticuna, Kulina

Município: Jutai

População: 0 (Sem informação)

Situação atual: Sem providência. Consta como a ser identificada em dezembro de 1999 dentro do PPTAL.

Situação Jurídica Áreas descontinuas, propostas e sit. jurídica distintas

Riozinho

Extensão: 0 ha.

Perímetro: Km.

Situação Jurídica: Sem providência

Última providência:

Impasses e obs.: Consta da listagem FUNAI, 14/09/95 como "A identificar" em 1999 pelo PPTAL-I, e a obs. de que "Não há informações"

Situação da terra Invasões, outras destinações, problemas, projetos et

PPTAL

Regularização fundiária

A Lista de Prioridades - abril/98, prevê o seguinte cronograma de conclusão:

- Identificação - dez/1999 (verbas KfW)
- Delimitação - jun/2000
- Demarcação Física - mar/2001
- Homologação - jun/2001
- Registro - Set/2001.

As três últimas fases programadas ultrapassam o prazo do projeto (PPTAL)

1975

OLIVEIRA, Ismarth de Araújo (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 219/N/75, 08.01.1975
Atera a denominação do 'Atua' PI Tikuna para PI Umanacu. Cna na área da 1ª DR os seguintes Posto indígenas: Belém do Solimões; Campo Alegre; Feijoi; Nova Itália e Vendeval.

OLIVEIRA, Ismarth de Araújo (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 218/E, de 19 de setembro de 1975. 19.09.1975
Aprova o cronograma de desembolso e autoriza a aviação de recursos para o projeto Piloto Vendeval.

1977

OLIVEIRA, Ismarth de Araújo (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 475/N/77, 06.12.1977
Cna o PI Campo Alegre, município de S. Paulo de Olivença e o PI Betânia. (BA nº 48-sap, de 08-12-77)

1978

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. ..1978
Memorial Descritivo de Delimitação da AI Tikuna - Porto Espiritual, Benyamim Constant/AM, Aldeia: Porto Espiritual. Área: 3.550 ha.

OLIVEIRA, Ismarth de Araújo (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 465/E, de 29 de setembro de 1978. 29.09.1978
Cna comissão objetivando delimitar terras do PI Umanacu e área conectada por Lauro Sodré. (Port. nº 477/E/78, estando a comissão e incumbência de proceder estudos de delimitação da área utilizada pelos Tikuna, localizados ao longo do rio Tacana.) Despesas por conta do PIN.

OLIVEIRA, Ismarth de Araújo (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 526/N, de 26 de outubro de 1978. 26.10.1978
Cna na 1ª DR, subordinada a Coordenação da Amazônia, o PI Feijoi, jurisdicionado a Base da Fronteira do Solimões, Benyamim Constant (AM). (BA nº 27-sep, de 09-11-78)

1980

TESTA, Antonio Flavio.
Relatório Tikuna. ..1980
Relatório para criação de áreas para os Tikuna da região do Rio Uatã-Paraná e Igarapé Macarrão e anexos.

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 722/E, de 14 de maio de 1980. 14.05.1980
Cna GT para identificar e delimitar terras indígenas nas terras dos nos Jandiatuba e Jutai (AM).

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 875/E, de 04 de novembro de 1980. 04.11.1980
Aprova o projeto Umanacu, PI Umanacu, AI do Rio Solimões (AM), 1ª DR, Cr\$ 1.300.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 24 de 26/12/80)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 874/E, de 04 de novembro de 1980. 04.11.1980
Aprova o projeto de desenvolvimento integrado, PI Vendeval, Ajudância do Solimões/AM, 1ª DR, Cr\$ 2.450.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 24, de 26/12/80)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 898/E, de 13 de novembro de 1980. 13.11.1980
Aprova o projeto Vú-Vúta-In, PI Tikuna Vú Uta In, Nova Itália, São Paulo de Olivença/AM, 1ª DR, Cr\$ 1.300.000,00. Recursos: recursos do tesouro ordinário não vinculados. (BA, de 12.12.80).

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 897/E, de 13 de novembro de 1980. 13.11.1980
Aprova o projeto Feijoi, AI Tikuna do Feijoi, São Paulo de Olivença (AM), 1ª DR, Cr\$ 1.300.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 023, de 12/12/80)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).

Portaria FUNAI nº 900/E, de 13 de novembro de 1980. 13.11.1980
Aprova o projeto Campo Alegre, PI Campo Alegre (AM), 1ª DR, Cr\$ 1.300.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 023, de 12/12/80)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 901/E, de 13 de novembro de 1980. 13.11.1980
Aprova o projeto Belém do Solimões, PI Belém do Solimões/AM, 1ª DR, Cr\$ 1.700.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 023, de 12/12/80)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 899/E/80, 13.11.1980
Aprova o projeto PI Betânia, em Santo Antônio do Ipa/AM, 1ª DR, Cr\$ 1.300.000,00. Recursos do Tesouro ordinário não vinculados. (BA nº 023, de 12/12/80).

FUNAI.
Memorial descritivo de delimitação 21.11.1980
Memorial descritivo de delimitação da AI Alto Jutai, Foz do Jutai/AM, Aldeias: Carana e Noua. Área: 303.900 ha. GT Port. nº 722/E/80.

1981

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1072/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Vú-Uta-In, AI Vú-Uta-In, Nova Itália - São Paulo de Olivença/AM, 1ª DR, Cr\$ 1.600.000,00. Recursos: FAS e Recursos do tesouro - ordinários não vinculados. (BA., de 18.09.81).

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1078/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto PI Umanacu, Tabatinga (AM), 1ª DR, Cr\$ 2.700.000,00. Recursos: FAS e Recursos do tesouro - ordinários não vinculados. (BA, nº 018, de 18/09/81)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1076/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Feijoi, 1ª DR, Cr\$ 1.600.000,00. Recursos: FAS e Recursos do tesouro - ordinários não vinculados. (BA, nº 018, de 18/09/81)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1077/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Vendeval, 1ª DR, Cr\$ 1.750.000,00. Recursos: FAS e do tesouro - ordinário não vinculados. (BA, nº 018, de 18/09/81)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1071/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Belém do Solimões (AM), 1ª DR, Cr\$ 2.200.000,00. Recursos: FAS e Recursos do tesouro - ordinários não vinculados. (BA, nº 018, de 18/09/81)

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1069/E, de 26 de agosto de 1981. 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Campo Alegre, São Paulo de Olivença/AM, 1ª DR, Cr\$ 1.600.000,00. Recursos: FAS e do tesouro-ordinário não vinculados. Publicado no BA nº 18, de 18/09/81

VEIGA, João Carlos Nobre da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1074/E/81, 26.08.1981
Aprova o Projeto do PI Betânia, jurisdicionado à 1ª DR, Recursos: Tesouro Ordinário não vinculados e FAX. (BA/81, pag. 06).

1982

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1171/E/82, 07.01.1982
Designa servidores para estudos e levantamentos de identificação e delimitação das AI Tikuna/AM, em Fonte Boa, Japurá, Maraá, Jutai, Juruá, Santo Antônio do Ipa e São Paulo de Olivença. Despesas por conta do Programa de Demarc. e Regul. de Terras.

LEÃO, Maria Auxiliadora Cruz de Sá.
Identificação e delimitação da AI Tikuna do Alto Solimões. 16.03.1982
Relatório em cumprimento a Port. nº 001/E/82 [sic], objetivando definir uma área para os bônus em acordo com as suas idêntificançs. (Versão preliminar do relatório de 29.09.82)

FUNAI.
Memorial Descritivo de Demarcação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Demarcação da AI Tikuna da Margem Esquerda do Rio Solimões, Benyamim Constant e São Paulo de Olivença/AM, Aldeias integrantes: Umanacu, Belém, Torre da Missão, Vendeval, Campo Alegre, Onque, Água Limpá, Bananal, São Domingo I e II, Palmares, Piranha, Cayari, Santa Inês, Redenção, Santa Terzina, Floresta Amazônica e Santa Clara. Área: 592200 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI da Margem Direita do Rio Solimões, São Paulo de Olivença e Benyamim Constant (AM), Aldeias integrantes: Porto Velho, Camalá, Supó, Feijoi, Guamba, Guaninha, Panapaná. Área: 250.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Demarcação da AI Vú-Uta-In, São Paulo de Olivença/AM, Aldeias integrantes: Vú-Uta-In, Vila Novo Comando e Caravaru. Área: 112000 ha aproximadamente. Obs: A referência do próprio documento errada. Na verdade trata-se de um Memorial Descritivo de Delimitação, errada. Na verdade trata-se de um Memorial Descritivo de Delimitação.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Demarcação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Demarcação da AI Betânia, em Santo Antônio do Ipa/AM, Aldeias integrantes: Betânia e Lg. Grande. Área: 137000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Demarcação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Demarcação da AI Bom Intento, em Benyamim Constant/AM, Aldeia: Bom Intento. Área: 3500 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial descritivo de delimitação, 30.03.1982
Memorial descritivo de delimitação da AI Lauro Sodré, em Benyamim Constant/AM, Aldeias integrantes: Santo Antônio, Porto Condemnio, Bom Caminho, Lauro Sodré e Porto Espiritual. Área: 49.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 30.03.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI São Leopoldo, Benyamim Constant/AM, Aldeias integrantes: Porto Novo Lima e São Leopoldo. Área: 93000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Macarrão, 24.05.1982
Planta de delimitação da AI Macarrão, Jutai/AM, Área: 25.312 ha aprox. No original anexo a Port. nº 1428/E/82.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Estrela da Paz, 24.05.1982
Planta de Delimitação da AI Estrela da Paz, Jutai/AM, Área: 22.687 ha aproximadamente. No original anexo a Port. nº 1428/E/82.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Uati-Paraná, 24.05.1982
Planta de delimitação da AI Uati-Paraná, Tonantins e Petrolina/AM, Área: 102.187 ha aproximadamente. No original anexo a Port. nº 1426/E/82.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 24.05.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI Uatã-Paraná, Tonantins e Petrolina/AM, Aldeias: Copersu e Mangueira. Área: 102.187 ha.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 24.05.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI Macarrão, Jutai/AM, Aldeia: Macarrão. Área: 25.312 ha.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação 24.05.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI Estrela da Paz, Jutai/AM, Aldeia: Boa Vista. Área: 22.687 ha.

FUNAI.
Planta de Levantamento Fundiário da AI Betânia, 02.06.1982
Planta de levantamento fundiário da AI Betânia (Área I e II), Santo Antônio do Ipa/AM, Área: 121.000 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Vú-Uta-In, 02.06.1982
Planta de delimitação da AI Vú-Uta-In, São Paulo de Olivença/AM, Área: 112.000 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Bom Intento, 02.06.1982
AI Bom Intento, Benyamim Constant (AM), Área 3.500 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de delimitação da AI Lauro Sodré, 03.06.1982
Planta de delimitação da AI Lauro Sodré, Benyamim Constant/AM, Área: 49.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI São Leopoldo, 04.06.1982
Planta de delimitação da AI São Leopoldo, Benyamim Constant (AM), Área: 93000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Tikuna da margem esquerda do Rio Solimões, 28.06.1982
Planta de delimitação da AI Tikuna da Margem Esquerda do Rio Solimões, nos municípios de Benyamim Constant, Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, Área: 592.200 ha, aprox.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Lago do Berun, 07.07.1982
Planta de Delimitação da AI Lago Berun, Berun/AM, Área: 4600 ha aprox. No original anexo a Port. nº 1427/E/82.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação, 07.07.1982
Memorial Descritivo de Delimitação da AI Lago do Berun, Berun/AM, Aldeia: Suumba. Área: 4.600 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões, 13.07.1982
Planta de delimitação da AI Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões, Benyamim Constant e São Paulo de Olivença/AM, Área: 250.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Betânia, 02.08.1982
Planta de delimitação da AI Betânia, em Santo Antônio do Ipa/AM, Área: 121.000 ha aproximadamente.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1379/E, de 24 de agosto de 1982. 24.08.1982
Aprova o Projeto Vú-Uta-In, PI Vú-Uta-In, AI Vú-Uta-In, Nova Itália e São Paulo de Olivença/AM, 1ª DR, Cr\$ 2.500.000,00 Recursos: FAS (BA nº 17, 10.09.82).

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1376/E, de 24 de agosto de 1982. 24.08.1982
Aprova o Projeto Campo Alegre, PI Campo Alegre, Vú-Uta-In (Nova Itália), São Paulo de Olivença/AM, Custos: Cr\$ 2.500.000,00 Recursos: FAS (BA nº 017, 10.09.82).

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1378/E, de 24 de agosto de 1982. 24.08.1982
Aprova o Projeto Feijoi, PI Feijoi, Benyamim Constant/AM, Custos: Cr\$ 2.500.000,00 Recursos: FAS. (BA 17, de 10.09.82)

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1377/E, de 24 de agosto de 1982. 24.08.1982
Aprova o Projeto Vendeval, PI Vendeval, 1ª DR, Cr\$ 3.000.000,00. Recursos: FAS, (BA 17, de 10.09.82)

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1396/E, de 02 de setembro de 1982. 02.09.1982
Aprova o projeto Umanacu, PI Umanacu, 1ª DR, Cr\$ 4.500.000,00. Recursos: FAS. (BA 21, de 12.11.82)

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1424/E, de 23 de setembro de 1982. 23.09.1982
Aprova o Projeto Bem do Solimões. Pi Bem do Solimões. nº CR. Custos: Cr\$ 2.300.000,00 Recursos: FAS (BA nº 024 de 23.12.82.)

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1429/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982
Declara de posse permanente dos Miranha a Al Macarário (Jucavá/AM), com superfície aproximada de 25.312 ha. Em anexo no original. Memorial descritivo e planta de Delimitação de 24.05.1982.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1428/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982
Declara de posse permanente dos índios Tikuna a Al Estrela da Paz, localizada no município de Jutai/AM, com superfície aproximada de 22.687 ha. Em anexo no original. Planta de Delimitação de 24.05.1982.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1427/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982
Declara de posse permanente dos índios Tikuna a Al Lago Beruri (Beruri/AM), com superfície aproximada de 4.660 ha. Em anexo no original. Planta de Delimitação de 07.07.1982.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1426/E, de 28 de setembro de 1982. 28.09.1982
Declara de posse permanente dos índios Tikuna a área Uaiá-Paraná (Tocantins e Petrolina/AM). Em anexo no original. Planta de Delimitação de 24.05.1982 (22.687 ha).

LEÃO, Maria Auxiliadora C. Sá.
Relatório de viagem às áreas Tikuna do Alto Solimões. 29.09.1982
Em cumprimento a Port. nº 001/E/82 (sic) cujo teor e o mesmo da Port. nº 1171/E/82 que visa a delimitação das áreas Tikuna onde se propõe a criação das áreas: Tikuna da Margem Esquerda do Solimões (1), Tikuna da Margem Direita (2), São Leopoldo, Vu-Uta-In e Betânia. (Obs.: O relatório preliminar foi apresentado em maio do mesmo ano)

1983

LEAL, Paulo Moreira (Pres. FUNAI).
Ofício 313/PRES/DGPI, de 24 de março de 1983 24.03.1983
Ofício enviado ao prefeito de São Paulo de Olivença, encaminhando mapa onde estão localizadas as AIs Vu-Uta-In, Tikuna da Margem Direita e Esquerda do Rio Solimões e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que ocorrem nessas áreas.

FUNAI (Presidência).
Ofício nº 315/PRES/DGPI, 24.03.1983
Encaminha a delimitação da Al Lauro Sodré à Prefeitura de Benjamin Constant.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Ofício 318/PRES/DGPI/83. 24.03.1983
Ofício enviado ao Prefeito de Santo Antônio do Itá, encaminhando mapa onde estão localizadas as AIs Vu-Uta-In, Tikuna da Margem Direita e Esquerda do Rio Solimões e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que ocorrem nessa área.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Ofício 317/PRES/DGPI, de 24 de março de 1983 24.03.1983
Ofício enviado ao Prefeito de Petrolina, encaminhando mapa da Al Uaiá-Paraná e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que ocorrem nessa área.

Presidência da FUNAI.
Ofício 315/PRES/DGPI, de 24 de março de 1983. 24.03.1983
Ofício enviado ao Prefeito de Tocantins, encaminhando mapa da Al Uaiá-Paraná e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que ocorrem nessa área.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Ofício 314/PRES/DGPI, de 24 de março de 1983. 24.03.1983
Ofício enviado ao Prefeito de Jutai, encaminhando mapa das AIs Macarário e Estrela da Paz (Tikuna) e solicitando que os municípios sejam orientados sobre as transações imobiliárias que ocorrem nessas áreas.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1499/E, de 05 de maio de 1983. 05.05.1983

Designa servidores para colocação de placas indicativas nas AIs Tikuna do Alto Solimões e estudos para identificação e ocupação de AIs do Alto R. Negro. Anexo: Informação Técnica Executiva nº 12/DGPI, de 04.05.83.

INCRA.
Ofício INCRA/CR-15/nº 477/83. 23.05.1983
Ofício do INCRA perguntando acerca da possível incidência de greca dessa instituição, desvincula a projeto de colonização, nas AIs São Leopoldo, Lauro Sodré e Bom Intento.

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Ofício 645/PRES/DGPI, de 15 de junho de 1983. 15.06.1983
Ofício enviado ao Diretor do DRF (INCRA), informando que ficou constatada a incidência parcial da greca Itaquá, em Benjamin Constant/AM, nas AIs Lauro Sodré, São Leopoldo e Bom Intento, razão pela qual, a FUNAI é contrária a discriminação pretendida pelo INCRA, discriminação pretendida pelo INCRA. (O documento deve conter referir-se a Santo Antônio. Cf.)

LEÃO, Maria Auxiliadora C. Sá.
Relatório de viagem na Al Tikuna do Alto Solimões. 22.08.1983
Relatório de viagem às AIs Tikuna do Alto Solimões, conforme Port. nº 1499/E/83, que determina a colocação das placas indicativas da FUNAI. Apresenta a situação geral de ocupação das áreas: Tikuna da Margem Esquerda, Tikuna da Margem Direita, Lauro Sodré, São Leopoldo, Vu-Uta-In, Betânia e Bom Intento. [- englobava as áreas Umanauçu e Evare I; ** - Als Evare II e Fevoad; *** - Santo Antônio, Porto Espiritual e Lauro Sodré]*

1984

LIMA, Otávio Ferreira (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1610/E/84. 11.01.1984
Designa servidores para o reestudo de levantamento de campo visando a delimitação das AIs Tikuna no Alto Solimões (AM), bem como o levantamento fundiário respectivo com vistas ao Dec. nº 89.118/83. [Port. nº 1623 e 1630/E/84, prorrogam prazo para execução dos trabalhos]

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Marirana. 18.01.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna Marirana, Amaturá/AM. Área: 10.000 ha. [Parte da atual Al Vu-Uta-In.]

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 09.04.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna de Bom Intento, Benjamin Constant/AM, Aldeias Integrantes: Bom Intento. Área: 700 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 10.04.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna de São Leopoldo, Benjamin Constant/AM, Aldeias Integrantes: São Leopoldo, Pro Novo Lima e Bom Pastor. Área: 65.000 ha. [Obs.: Apesar do documento referir-se a demarcação, ele é de delimitação.]

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Bom Intento. 11.04.1984
Planta de delimitação da Al Bom Intento, Benjamin Constant, AM. Área: 700 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna de Santo Antônio II. 11.04.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna de Santo Antônio II, (Bom Intento), Benjamin Constant/AM. Área: 700 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de delimitação da Al TICUNA de S. LEOPOLDO 12.04.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna de São Leopoldo, Benjamin Constant/AM. Área de 55.000 ha.

FUNAI.
Planta de Levantamento Fundiário da Al Vu-Uta-In Nova Itália. 12.04.1984
Planta de levantamento fundiário da Al Vu-Uta-In, Nova Itália, Amaturá/AM. Área de 125.000 ha, aproximadamente. Com as modificações dos limites do Memorial de Delimitação FND0086.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Vu-Uta-In Nova Itália. 12.04.1984
Planta de delimitação da Al Vu-Uta-In (Nova Itália) Amaturá/AM. Área: 131.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Levantamento Fundiário da Al Tikuna de S. Leopoldo. 15.04.1984
Planta de levantamento fundiário da Al Tikuna de São Leopoldo, Benjamin Constant/AM. Área de 50.000 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna da margem esquerda do Rio Solimões. 24.04.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna da Margem Esquerda do Rio Solimões, Tabatinga e São Paulo de Olivença (AM). Área: 534.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna de Feijão. 25.04.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna de Feijão, São Paulo de Olivença (AM). Área: 46.300 ha aproximadamente.

TAFURI, Sílvia Regina Brogiolo (Antrop.FUNAI).
Relatório de viagem às Áreas Tikunas. 26.04.1984
Síntese da situação dos Tikuna dos Pis Feijão, Vandavaí, Bem do Solimões, Campo Alegre, Vu-Uta-In, Betânia e Umanauçu, conforme Port. nº 1610/E/84.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna de Santo Antônio. 30.04.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna de Sto. Antônio, Benjamin Constant/AM. Área: 1.450 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Identificação da Al Tikuna de Santo Antônio. 30.04.1984
Planta de identificação da Al Tikuna de Santo Antônio, Benjamin Constant/AM. Área: 1.450 ha.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 03.05.1984
Memorial Descritivo de Delimitação Al Tikuna de Santo Antônio, Benjamin Constant/AM, Aldeias Integrantes: Santo Antônio, Bom Caminho e Porto Cordalinho. Área: 1450 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Evare II. 04.05.1984
Planta de Delimitação da Al Tikuna Evare II, São Paulo de Olivença/AM. Área: 165000 ha aprox.

FUNAI.
Planta de Levantamento Fundiário da Al Tikuna Evare II. 04.05.1984
Planta de levantamento fundiário da Al Tikuna Evare II, São Paulo de Olivença/AM. Área: 165.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões. 04.05.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna da Margem Direita do Rio Solimões(1), São Paulo de Olivença/AM. Área: 110.000 ha aproximadamente. (1) Atual Al Evare II.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 04.05.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna de Betânia, em Santo Antônio do Itá/AM, Aldeias Integrantes: Betânia, Lago Grande, Patá e Novo Comando.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Boa União. 09.05.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna Boa União, São Paulo de Olivença/AM. Área: 8.250 ha aproximadamente. [Obs.: Proposta de área dentro da atual Al Evare II.]

FUNAI.
Planta de Levantamento Fundiário da Al Tikuna Porto Espiritual. 10.05.1984
Planta de levantamento fundiário da Al Tikuna Porto Espiritual, Benjamin Constant/AM. Área: 3.550 ha.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Porto Espiritual. 10.05.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna Porto Espiritual, Benjamin Constant/AM. Área: 3.550 ha aproximadamente.

FUNAI/SGPI.
Encaminhamento nº 0164/SGPI/DPI. 11.05.1984
Encaminha ao Chefe do SGPI, de acordo com a Port. 1610/E/84, laudos de avaliação da Al, relação de

titulos definitivos e transição de seus adquirentes na Al Tikuna da Margem Esquerda do Solimões. Anexo: relação fundiária da Al, e relação dos últimos adquirentes de 16 títulos definitivos.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Umanauçu. 14.05.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna Umanauçu, Tabatinga/AM. Área: 1.900 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de Delimitação da Al Tikuna Lauro Sodré. 16.05.1984
Planta de delimitação da Al Tikuna Lauro Sodré, Benjamin Constant/AM. Área: 9.600 ha.

OLIVEIRA, João Pacheco de (Coord.GE).
Relatório do Grupo de Estudo. 23.05.1984
O Grupo de Estudos formado pela Port. nº 1692/84- PRES de 23.08.84, apresenta proposta de identificação e delimitação de áreas indígenas para os Tikuna e também recomendações para uma política de atuação indigenista junto ao mesmo grupo.

TAFURI, Sílvia Regina Brogiolo (Antrop.FUNAI).
Relatório de viagem. 11.06.1984
Em cumprimento a Port. 1610/E/84, para a redefinição e levantamento fundiário das AIs Tikuna, trata dos Pis Feijão, Vandavaí, Bem do Solimões, Campo Alegre, Vu-Uta-In, Betânia e Umanauçu, detalhando a situação de ocupação e fundiária de Bom Intento, São Leopoldo, Sto. Antônio e Porto Espiritual.

FONSECA, Jurandy Marcos da (Pres.FUNAI).
Memo nº 028/Coord. GT/84 - Al Tikuna de Santo Antônio. 31.07.1984
Coordenador do GT Interministerial/Dec.88.118/83, submete a aprovação do GT, proposta para demarcação da Al Tikuna de Santo Antônio, localizada em Benjamin Constant/AM.

FONSECA, Jurandy Marcos da (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1692/E, de 27 de agosto de 1984. 23.08.1984
Designa servidores, convida antropólogos, missionários, para constituírem um GT tendo como finalidade apresentar: 1) proposta de identificação e delimitação da Al Tikuna e 2) recomendações para atuação indigenista e antropológica na região.

MARABUTO, Nelson Domingues (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1790/E, de 19 de outubro de 1984. 19.10.1984
Designa servidores para procederem a correção de limites em AIs Tikunas/AM, bem como realizar o levantamento fundiário nas referidas áreas. Despesas pelo FINSOCIAL/DEMAT.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 30.11.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna Evare I, em São Paulo de Olivença e Tabatinga/AM, Inclui as Aldeias: Água Limpa, Bem, Campo Alegre, Vandavaí, Bananal, Parmares, Piranha, Grajau, São Domingos I e II, Santa Inês, Santa Clara, Santa Terzozina, Porto Alegre, Nova Esperança, Floresta Amazônica, Torre da Missão e Tacana. Área: 546.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 30.11.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna Vu-Uta-In (Nova Itália), Amaturá/AM, Aldeias Integrantes: Nova Itália, Canimaru e Mamama. Área: 125.000 ha aprox.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 06.12.1984
Memorial descritivo de delimitação da Al Tikuna vu-Uta-In (Nova Itália), Amaturá/AM, Aldeias Integrantes: Nova Itália, Canimaru e Mamama. Área: 125.000 ha aprox.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Delimitação. 11.12.1984
Memorial Descritivo de Delimitação da Al Tikuna Evare II, São Paulo de Olivença/AM, Aldeias Integrantes: Guanca, Guanbrinha, Supão, Paranaçara I e II, Ilha do Meio, Camata, Boa União. Área: 165.000 ha aproximadamente.

1985

VILLAS BOAS, Andre.
Relatório de viagem a Área Indígena Tikuna 01.03.1985
Relatório em cumprimento às Port. 1692/E/84 e 1790/E/84 a situação e propõe a redefinição das áreas: Feijão, Evare II, Vu-Uta-In (Nova Itália), Uaiá-Paraná, Estrela da Paz, Macarário.

FUNAI.
Planta de Delimitação da AI Tikuna Evare I.
01.03.1985
Planta de delimitação da AI Tikuna Evare I, Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM. Área: 546.000 ha aproximadamente.

FUNAI.
Planta de levantamento fundiário da AI Tikuna Evare I.
01.03.1985
Planta de levantamento fundiário da AI Tikuna Evare I, Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM. Área: 546.000 ha aproximadamente.

ALVES, Gerson da Silva (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 1860/E, de 25 de abril de 1985. 25.04.1985
Delega competência a servidor para assinar na Delegacia do SPU de Manaus, termo de entrega e recebimento de terra que é parte da AI Tikuna Umanapu, Tabatinga (AM).

FUNAI.
MEMO nº 031/Coord. GT/85, relativo a AI Evare UAM 08.08.1985

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT/Pres.FUNAI).
Memo nº 036/Coord. GT/85, Relativo à AI São Leopoldo/AM. Assina: Gerson da Silva.
Coord. do GT/Dec. 88.118/83, submete à apreciação dos membros do GT, proposta para demarcação da AI São Leopoldo em Benjamin Constant/AM. Anexo relação fundiária da área.

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT/FUNAI).
Memo nº 036/Coord. GT/85, Relativo à AI Vui-Uata-In/AM. 08.08.1985
Coordenador do GT/Dec. 88.118/83 submete à apreciação dos seus membros, dados sobre a delimitação da AI Vui-Uata-In localizada em Amaturá/AM. Anexo levantamento dos ocupantes não-índios.

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT/FUNAI).
Memo nº 035/Coord. GT/85, Relativo à AI Betânia/AM. 08.08.1985
Coordenador do GT/Dec. 88.118/83 submete à apreciação dos membros do GT, dados referentes à delimitação de limites da AI Betânia, Santo Antônio do Içá/AM. Em anexo relação dos ocupantes não-índios.

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT/FUNAI).
Memo nº 034/Coord. GT/85, Relativo à AI Bom Intento. 08.08.1985
Coordenador do GT/Dec. 88.118/83 submete à apreciação dos membros do GT, dados referentes à proposta de delimitação de limites da AI Bom Intento, Benjamin Constant/AM. Em anexo documentação relativa à tramitação no GT.

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT).
Memo nº 033/Coord. GT/85, Relativo à AI Tikuna de Feijóal/AM. 08.08.1985
Coordenador do GT/Interministerial/Dec.88.118/83, submete à apreciação do GT, dados referentes à delimitação da AI Tikuna de Feijóal, São Paulo de Olivença/AM. Anexo: documentos relativos à tramitação no GT.

ALVES, Gerson da Silva (Coord. GT).
Memo nº 032/Coord. GT/85, relativo à AI Evare II. 08.08.1985
Coordenador do GT/Dec.88.118/83, submete à apreciação dos membros do GT, proposta para demarcação da AI Evare II, São Paulo de Olivença/AM. Anexo relação dos ocupantes não-índios.

FUNAI.
Relação de ocupantes não-índios. 22.08.1985
Relação de Ocupantes não-índios da AI Tikuna de Feijóal/AM, com respectivos valores para indenização.

FUNAI.
Memo nº 42/Coord. GT/85, AI Tikuna. 22.08.1985
Em aditamento aos Memos 031, 032, 033, 035, 036 e 037, todos do coordenador do GT, de 88.118/83, de 08.08.85, segue-se a precização dos títulos e ocupantes não-índios das AIs: Evare I, Evare II, Tikuna Feijóal, Betânia, Vui-Uata-In e São Leopoldo.

SIMONIAN, Ligia T.Lopes.
Informação técnica nº 05/CTI/MIRAD de setembro/85. 09.1985
Sobre a criação e regularização das AI(s) Tikuna, no Alto Solimões/AM.

GT-Interministerial - Dec. 88.118/83.
Ata nº 01 da reunião de 26 de setembro de 1985. 26.09.1985

Foram tratados assuntos concernentes a várias AIs como: Maranhães, Katukuna, Evare I, Evare II, Fuvai, Coaitá, Laranjal, Aripuanã e Zoró. Propôs-se que determinadas áreas fossem examinadas pelo GT devido ao apertamento de casos irregulares referentes às demarcações em andamento.

GT-Interministerial. Dec. 88.118/83.
Parecer nº 071/85. [minuta não aprovada] 26.09.1985
Aprova a delimitação de limites da AI Evare I, São Paulo de Olivença/AM. Documento sem data e assinaturas. Anexo: E.M. Interministerial e minuta de decreto, também não assinados.

GT-Interministerial - DEC. 88.118/83.
Parecer nº 070/85. 28.09.1985
Opina pela aprovação da delimitação da AI Evare II, São Paulo de Olivença/AM. Assinado pelos representantes da FUNAI, MINTER e MIRAD. Anexo: Exposição de Motivos assinada pelo Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, mas não assinada pelo Ministro do Interior, mas não assinada pelo Ministro do Interior.

GT-Interministerial-DEC. 88.118/83.
Parecer nº 080/85. 01.10.1985
Aprova a delimitação da AI Tikuna de Sto. Antônio, Benjamin Constant/AM. Anexo: E.M. Interministerial assinado somente Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário, Nelson Figueiredo Ribeiro e Minuta do Dec.

GT-Interministerial/DEC. 88.118/83.
Parecer nº 079/85. 01.10.1985
Aprova a delimitação de limites da AI Tikuna Feijóal, São Paulo de Olivença/AM. Anexo: E.M. Interministerial e Minuta do Decreto.

GT-Interministerial/Dec. 88.118/83.
Parecer nº 077/85. 01.10.1985
Aprova a delimitação de limites da AI Vui-Uata-In, Amaturá/AM. Anexo: Exposição de Motivos Interministerial assinada somente pelo Ministro da Reforma e Desenvolvimento Agrário - Nelson de Figueiredo Ribeiro e Minuta do Decreto.

GT-Interministerial/Dec. 88.118/83.
Parecer nº 076/85. 01.10.1985
Aprova a proposta de delimitação de limites da AI Betânia, em Santo Antônio do Içá/AM com 121.000 ha aproximadamente. Anexo: Exposição de Motivos Interministerial não assinada pelo Ministro do Interior e Minuta do Decreto.

GT-Interministerial/Dec. 88.118/83.
Parecer nº 075/85. 01.10.1985
Aprova delimitação da AI Bom Intento, Benjamin Constant/AM. Anexo: E.M. Interministerial.

SIMONIAN, Ligia T.Lopes.
Informação técnica nº 15/CTI/MIRAD. 12.11.1985
Sobre a incidência de glebas arrecadadas pela INCRA em AIs reconhecidas como Tikuna. Acompanha a 1ª bibliografia citada. Anexo nº 1, (Considerações); Anexo nº 2, Ofício 1453/Pres. do DGP/1.

1986

GT-Interministerial Dec. 88.118/83.
Ata nº 6 da reunião. 25.02.1986
Reunião do GT Dec.88.118/83, análise propostas de FUNAI para as seguintes áreas: Andará-Marau/AM e PA; Calitá/AM; Guarani do Bracuí/RJ; Karajá Santana do Araguaia/PA; Waiapá/AP; Kulina do Médio Juruá/AM; Sangradouro - Volta Grande/MT. E solicitada ao representante do MINTER uma posição em relação as áreas Tikuna (Bom Intento, Evare II, Evare I, Feijóal, São Leopoldo,...) aprovadas pelo GT em 1985.

Ministros do interior e Reforma Agrária.
Exposição de Motivos, sinº [Minuta]. 25.02.1986

Submete à apreciação do Pres. da República, minuta de Decreto, que trata da delimitação dos limites da AI São Leopoldo, Benjamin Constant/AM. [Não assinadas pelo Min. do Interior].

CTI/SG/MIRAD.
Informação Técnica nº 35/CTI/MIRAD. 03.03.1986

Esclarecimentos sobre a situação administrativa das áreas indígenas Tikuna. Anexo: Fluxo da Tramitação dos processos de demarcação. Fluxo de circulação dos processos de AI(s) aprovadas no GT-Dec.88.118/83 e Relação dos processos de delimitação aprovados, referentes a 1985 (gestão MIRAD).

TRANSINARI, Angela (Asses.Pres.MINTER).
(Memória de Reunião). 04.04.1986
Relata a reunião no MINTER sobre a demarcação da AI Evare I que tem os limites coincidentes com a

fronteira da Colômbia. Em anexo: pauta da reunião de 26/03/86 que discute a lenta tramitação dos áreas ticuna no MINTER e CSN.

SARNEY, José (Pres.República).
Decreto nº 92.556, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986
Declara de ocupação dos indígenas, para efeitos do art.4º IV e 198 da CF., as terras delimita no município de Benjamin Constant/AM, denominada AI Tikuna de Santo Antônio, a ser demarcada omnistrativamente pela FUNAI (DOU, 15/04/86).

SARNEY, José (Pres.República).
Decreto nº 92.555, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986
Declara de ocupação indígena as terras (que descreve) situadas no município de Benjamin Constant/AM, denominada AI Bom Intento, que será demarcada pela FUNAI. (DOU, 16.04.86)

FIGUEIREDO, João Batista (Pres.República).
Decreto nº 92.554, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986
Declara de ocupação indígena as terras que delimita no município de São Paulo de Olivença/AM, denominada AI Tikuna Feijóal, integra os limites desta área e ilha de Curucup ou São Jorge, situada no rio Solimões, onde se localizam as aldeias Bom Pastor e Beleza. (DOU, 14/04/86)

SARNEY, José (Pres. República).
Decreto nº 92.553, de 15 de abril de 1986. 15.04.1986
Declara de ocupação indígena área em Benjamin Constant/AM, denominada AI São Leopoldo. (DOU, 16.04.86)

VILLAS BOAS, André.
Informação Técnica /CTI/MIRAD. 07.1986
Sobre a regularização fundiária das AI(s) Tikuna de Bom Intento, Feijóal, Santo Antônio e São Leopoldo/AM.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 1424/86, de 22 de setembro de 1986. 22.09.1986
Determina deslocamento de servidores a AI Tikuna de São Leopoldo, Benjamin Constant/AM, para demarcação nos limites declarados de ocupação dos indígenas, conforme Decreto nº 92.553/86. Recursos: FINSOCIAL/Demat. (BA, set-out/86)

LISITA, Cyro.
Inf. Tec. nº 91/CTI/MIRAD. 01.10.1986
Subsídios para reunião do GT Interministerial sobre a AI Macarrão/AM.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 1633/86, de 09 de outubro de 1986. 09.10.1986
Determina deslocamento de servidores às AIs Ilha do Camaleão e Igarapé Joan no Amazonas, para identificação, desmatamento e lav. fundiário. Recursos: FINSOCIAL. Publ. no BA nov-dez/86, págs. 09-10.

GT-Interministerial/Dec. 88.118/83.
Parecer nº 121/86. 15.10.1986
Aprova a delimitação da AI Macarrão, Juruá/AM.

LISITA, Cyro.
Inf. Tec. nº 108/CTI/MIRAD. 29.10.1986
Sugere que a área Ilha do Camaleão seja incorporada à AI Lago do Berim, em virtude das relações de parentesco entre as duas populações. Falta de conflitos com posseiros na AI Ilha do Camaleão.

1987

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 022/87/87. 20.01.1987
Altera o item I da Port. 1424/86, onde se lê: 'AI Tikuna de São Leopoldo', ler-se-á: 'AI Tikuna de Feijóal'. Prorroga o prazo estipulado pela Port. 1425/86, para execução dos trabalhos demarcatórios da AI Tikuna de Feijóal. (BA jan/87, pag. 9)

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 123/87/87 28.01.1987
Toma sem efeito as Ports. 219/N/75 e 241/N/75. Cria o PI Vui-Uata-In, Santo Antônio do Içá/AM. Áreas sob a jurisdição desse PI: AI Tikuna Vui-Uata-In, Nova Itália. (BA jan/87, pp 112-113).

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 094/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito as Ports. 323/70 e 219/75. Cria o PI Umanapu, Tabatinga/AM. Área sob a jurisdição desse PI: AI Tikuna Umanapu. (BA jan/87, pp 52-53).

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 093/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito a Port. 526/N/78, que criou o PI

Feijóal. Cria o PI Feijóal, Benjamin Constant/AM. Área sob a jurisdição desse PI: AI Tikuna de Feijóal. (BA de janeiro/87, págs.: 50-51)

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 091/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito a Port. 219/N/75, que criou o PI Vendeval. Cria o PI Vendeval, São Paulo de Olivença/AM. Área sob jurisdição desse PI: AI Evare I. (BA jan/87, pp 46-47).

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 092/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito a Port. 475/N/77, que criou o PI Campo Alegre. Cria o PI Campo Alegre, São Paulo de Olivença/AM. Área sob a jurisdição desse PI: AI Evare I.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 090/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito a Port. 219/N/75, que criou o PI Belém do Solimões. Cria o PI Belém do Solimões, São Paulo de Olivença/AM. Área sob jurisdição desse PI: AI Tikuna Evare I. (BA jan/87, pp 44-45).

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 122/87/87. 28.01.1987
Toma sem efeito a Port. 475/N/77, que criou o PI Betânia. Cria o PI Betânia, Santo Antônio do Içá/AM. Área sob a jurisdição desse PI: AI Betânia. (BA jan/87, pp 110-111)

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI e Coord.GTI).
CT-003/PRESU/126/87, Relativo à Área Tikuna Porto Espiritual. Presidente de FUNAI, submete a apreciação dos membros do GT dados referentes à delimitação da Tikuna Porto Espiritual, situada no município de Benjamin Constant/AM. Anexo docs. relativos à tramitação no GT.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Certidão Positiva nº 0003. 18.03.1987
Certifica que a área denominada Sítio Santa Rosa/Santo Antônio do Içá/AM, inscra na área indígena Betânia.

SIMONIAN, Ligia T.Lopes.
INF. TEC. nº 136/CTI/MIRAD. 19.03.1987
Subsídios para reunião do GT Interministerial sobre a aprovação da delimitação da AI Tikuna Porto Espiritual/AM.

FUNAI.
Memorial Descritivo de Demarcação. 13.04.1987
Memorial descritivo de demarcação da AI Tikuna de Santo Antônio, Benjamin Constant/AM. Aldeias: Santo Antônio, Bom Caminho e Porto Corderinho. Área de 886.7079 ha.

FUNAI.
Planta de Demarcação da AI Tikuna de Santo Antônio. 13.04.1987
Planta de demarcação da AI Tikuna de Santo Antônio, Benjamin Constant/AM. [Área irregular].

VILLAS BOAS, André.
Informação Técnica nº 155/CTI/MIRAD. 15.05.1987

Comenta a situação do processo de regularização de oito áreas Tikuna, Quanto à São Leopoldo, Feijóal, Santo Antônio e Bom Intento, já tendo sido demarcadas e tendo o MIRAD/ INCRA encaminhado o assentamento de 48 posseiros ali incidentes, nenhuma providência foi tomada. As outras quatro áreas (Evare I e II, Vui-Uata-In e Betânia), tem seu processo paralizado pela Secretaria Geral do CSN, por alegar estar estudando uma nova forma jurídica a ser adotadas as áreas indígenas de fronteira. discussão para a qual o MIRAD não tem sido convidado a participar.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
PP 1214-87. 29 de maio de 1987 29.05.1987
Cria o PI Uatá-Paraná, nos munic. de Santo Antônio do Içá e Forte Boia/AM. Fica sob jurisdição desse PI a AI Uatá-Paraná. Publ. no BA maio/87, págs.: 217-218.

MIRAD - Coordenadoria de Terras Indígenas.
Informação Técnica nº 163/CTI/MIRAD. 24.06.1987
Da a reação as AIs em situação de conflito, onde existem pendências de ações no que se refere a regularização fundiária (Zoró/MT, Mão Maná/PA, São Leopoldo, Bom Intento, Feijóal, Sto Antônio/AM, Uru-eu-sau-RU e Kon/BA).

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria PP/2750, de 31 de julho de 1987.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 2746, de 31 de julho de 1987. 31.07.1987
Intervista para fins de estudo e definição a Al Evare I, em São Paulo de Olivença e Tabatinga/AM. (DOU, 07.10.87).

FUNAI / TOP TEC LTDA.
Extrato do Contrato nº 06/87, 03.08.1987
Visa a demarcação da Al Estrela da Paz/AM. (DOU, 28.08.87).

FUNAI. Superintendência de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação Al São Leopoldo. 09.1987
Planta de Demarcação Al São Leopoldo, município de Benjamin Constant/AM com superfície 69.270,5409 ha e perímetro 199.768,90m. (Executante Top-Tec Ltda.)

FUNAI.
Planta de Demarcação da Al Estrela da Paz. 09.1987
Planta de demarcação da Al Estrela da Paz, Jutaí/AM. Área de 13.012,0978 ha.

FUNAI.
Planta de Demarcação da Al Macarrão. 09.1987
Planta de demarcação da Al Macarrão, Jutaí/AM. Área de 43.412,8095 ha.

FUNAI (Convênio com TOP TEC Ltda).
Memorial Descritivo de Demarcação. 09.1987
Memorial descritivo de demarcação da Al São Leopoldo, Benjamin Constant/AM, área de 69.270,5409 ha.

FUNAI (Convênio com TOP TEC Ltda).
Memorial Descritivo de Demarcação. 09.1987
Memorial descritivo de demarcação da Al Estrela da Paz, Jutaí/AM. Área de 13.013,0978 ha.

Fundação Nacional do Índio.
Planta de demarcação da Al Uti-Paraná. 09.1987
Al Uti-Paraná: 127.199,0612 ha de área e 259.107,13m de perímetro. Municípios: Forte Boa e Tonantins/AM. Executante: Top-Tec Ltda. (1:400.000)

MAIA, José (Superintendência Estadual).
Carta/INCRASR (15)/nº 007/87. 15.09.1987
Carta resposta ao Conselho Geral da Tribo Ticuna acerca da ocupação por posseiros nas áreas indígenas São Leopoldo, Feijcal, Bom Intento e Santo Antônio.

FUNAI/SUAF.
CT nº 0238/SUAF. 23.09.1987
Encaminha ao Cartório do RGI de Benjamin Constant/AM, solicitando registro imobiliário, as peças demarcatórias da Al Tikuna de Santo Antônio.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria PP nº 3754/87, de 13 de novembro de 1987. 13.11.1987
Retifica o item I, das Portarias PP 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754 e 2755 de 31/7/87, e Portarias PP 3538, 3539, 3540, 3544 de 19.10.87. Onde se lê "interditar para fins de estudo e definição..." leia-se "interditar para efeito de segurança e garantia de vida e bem estar dos índios. (DOU, 07.10.87)

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
Portaria PPI4112/87, de 30 de dezembro de 1987. 30.12.1987
Retifica o item III das Portarias nº2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754 e 2755 de 31.07.87; nº 3538, 3539, 3540, 3544 de 19.10.87; e nº 3583, 3634, 3764, 3765. Onde se lê "vetar o ingresso de não índios..." leia-se "vetar o ingresso de não índios, na área ora interditada, sem sem expressa autorização da Funai" [sic]. (DOU, 07.10.87)

1988

MAGUTA - CDPAS.
Análise crítica. 1988
Análise a organização dos Ticuna em torno da regularização fundiária de suas terras, confrontando-a com os interesses do Projeto Calha Norte, atuante na área.

MAGUTA - CDPAS.
Relatório de Atividades. 01.1988
Relata-se ao projeto "Defesa das Alis Evare I e Evare II", elaborado em agosto/setembro e enviado à OXFAM em outubro de 1986.

JUCA FILHO, Romero (Pres.FUNAI).
CT 03/PRESU20/88 - Al Betânia/AM. 12.01.1988
Pres. da Funai submete a apreciação dos membros do GTI, os dados referentes a definição de limites da Al Betânia, Santo Antônio do Içá/AM.

FUNAI.
Ordem de Serviço nº 03/SUAF/88. 15.01.1988
Determina deslocamento de servidor, técnico em agrimensura, às Alis Ticuna de Santo Antônio e Lago Barurú/AM, a fim de verificar os limites demarcados em conformação com o Dec. nº 92.559/86 e Portaria nº 1427/82. Recursos por conta do programa DEMAT, programa DEMAT.

GT-Interministerial - Dec. 94.945/87.
Ata da 3ª Reunião Ordinária. 29.01.1988
Deliberaram-se as propostas apresentadas pela FUNAI, relativas às Alis, obtendo Parecer favorável a homologação da demarcação às Alis. Pengara, Juarina, Içauca e Tenham do Igarapé Preto. As Alis. Uneu e Betânia, por se encontrarem em faixa de fronteira, foram retiradas da pauta dada a ausência do representante da SG/CSN. Para a Al Figueiras ficou definido o envio de um grupo a fim de recolher dados sobre a situação fundiária local.

GT Interministerial - Dec.94.945/87.
Ata da 5ª Reunião ordinária. 29.04.1988
Discute a questão das Tis Taracua/AM, Jaguapira/MS, Jaguarú/MS, Gussurú/MS e Tapobá/CE. Classificadas como áreas ou colônias. As Tis Betânia, Uneu, Tumú e Guevara estavam na pauta mas não foram discutidas, em razão do não comparecimento do representante do Estado do Amazonas.

PINHEIRO, Pedro Inácio (CGTT).
Belem dos Solimões, 17 de junho de 1988. 17.06.1988
Relata a formação de uma comissão com membros do CGTT (Conselho Geral das Tribos Ticuna) e da OGPTE (Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingue) para tratar de assuntos de terra junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal. Informa que os Ticuna, a partir de discussões no CGTT, não aceitam a transformação de suas áreas em Colônias, nem a criação de Pastos da FUNAI em suas comunidades. Exigem também a demarcação de suas terras, principalmente Evare I e Evare II.

1989

Cartório do 1º Ofício de imóveis de B.Constant Matricula nº401, livor 2-B, Fls.164 26.05.1989
Registro de uma área de terra denominada "São Leopoldo" localizada no município de Benjamin Constant/AM com superfície de 69.270,5409 ha. (A desconção do registro toma como base na demarcação realizada em 1987, e a averbação 01.401 refere-se ao Dec.92253/86 que declarou a terra de ocupação do grupo indígena Tikuna, ja que a demarcação não havia sido homologada)

CGTT.
Boletim Maguta nº 1. 01.08.1989
Boletim de Circulação Interna informando sobre a situação das terras dos Ticuna no Alto Solimões. Explica o que são Colônias Indígenas e porque isso não seria bom se implantado nas suas terras.

CARVALHO, Romildo (Pres.da Comissão).
Resolução nº 08, de 10 de agosto de 1989. 10.08.1989
A comissão de sindicância (Port. 165/89) reconhece de boa-fé as benfitorias na Al Tikuna de Sto Antonio/AM.

CGTT/OGPTB.
[Carta ao Presidente da FUNAI]. 31.08.1989
Pede explicações sobre a provável alteração das áreas Evare I e II, retirando a faixa na fronteira com a Colômbia. Anexo planta com proposta para Evare I e CT nº 043/GAB/ADR TBT/89 de 11/07/89, encaminhando proposta dos Ticuna para a área de Evare I.

OLIVEIRA, Iris Pedro de (Pres.FUNAI).
Portaria PP nº 960/89, de 14 de setembro de 1989. 14.09.1989
Constitui uma equipe técnica para realizar estudos e lev. fundiário e cartorial nas terras indígenas Evare I e II com vistas à demarcação e à definição das atividades a serem implementadas pelo Projeto Calha Norte.

GT-Interministerial - Dec. 94945/87.
Parecer nº 221/89. 10.11.1989
Opina pela aprovação da proposta da FUNAI, elaborada pela equipe técnica instituída pela Port. nº 960/89, que propôs 313.125 ha para Evare I e 93.950 ha para Evare II, áreas situadas nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, tendo em vista a situação de contato dos Tikuna com a sociedade

regional. (Obs: não consta assinatura do representante do INCRÁ. Julio Ramirez.)

Ministros do Interior, Agricultura e SADEN.
Portaria Interministerial nº 559, de 27 de novembro de 1989. 27.11.1989
Declara como de posse permanente indígena para efeito de demarcação, as Tis Evare I e II, localizadas em Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfícies aprox. de 313.125 ha e 93.950 ha, respectivamente.

1991

MELLO, Fernando Color de (Pres.República).
Decreto de 25 de janeiro de 1991 25.01.1991
Homologa a demarcação administrativa da TI Capoto/Jarbas em Peixoto de Azevedo e São Felix do Xingu/MT, com superfícies de 634.915,2256 ha. (DOU, 28.01.91)

FUNAI.
Planta de demarcação da Al Barreira da Missão. 17.05.1991
Área: 1.772,4237 ha. Perímetro: 16.519,439 m; Escala: 1:50.000 3ª SUER/AM, ADR Telé. Executante SUAF/DDF. Município: Tefé.

POSSUELO, Sidney Ferreira (Pres. FUNAI).
Despacho nº 43, de 04 de setembro de 1991 04.09.1991
Aprova as conclusões de delimitação da Al Tikuna Porto Esantual, com superfície de 3.550 ha, em Benjamin Constant/AM. Anexos: Resolução nº 24, Parecer nº 43 e Memorial Descritivo de Delimitação. (DOU, 01.11.91).

POSSUELO, Sidney Ferreira (Pres. FUNAI).
Despacho nº 16, de 20 de setembro de 1991 20.09.1991
Aprova as conclusões de delimitação da Al Evare I, nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfícies de 546.000 ha. Anexos Resolução nº 16, Parecer nº 16 e Memorial Descritivo de Delimitação. (DOU, 03.10.91)

POSSUELO, Sidney Ferreira (Pres. FUNAI).
Despacho nº 17, de 20 de setembro de 1991. 20.09.1991
Aprova as conclusões de delimitação da Al Evare II, nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença (AM), com superfícies de 165.000 ha. Anexos Resolução nº 17, Parecer nº 17 e Memorial Descritivo de Delimitação. (DOU, 03.10.91)

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça).
Portaria nº 524, de 11 de outubro de 1991. 11.10.1991
Declara como de posse permanente indígena a Al Evare II, nos municípios de São Paulo de Olivença e Benjamin Constant/AM, com superfícies aprox. de 165.000 ha, para demarcação administrativa e posterior homologação. Faz parte integrante da área as Ilhas Associação, Capai e Guanbas. Revoga a Port.559/89. (DOU, 14.10.91)

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça).
Portaria nº 526, de 11 de outubro de 1991. 11.10.1991
Declara de posse permanente indígena a Al Evare I, localizada nos municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença/AM, com superfícies aproximadas de 546.000 ha e perímetro de 430 km; determina que a FUNAI promova demarcação administrativa para posterior homologação; revoga a Port. Interministerial nº 559 de 27/11/89. (DOU 14.10.91)

POSSUELO, Sidney Ferreira (Pres. FUNAI).
Despacho nº 21, de 14 de outubro de 1991 14.10.1991
Aprova as conclusões de delimitação da Al Betânia, com superfícies de 121.000 ha, em Santo Antônio do Içá/AM. Anexos: Resolução Nº 21 (assinada MANCIN, Jose Jaime), Parecer Nº 21 (TAFURI, Silvia Regina B.) e Memorial Descritivo de Delimitação. (DOU, 01.11.91).

MELLO, Fernando Color de (Pres.República).
Decreto nº 303, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991
Homologa a demarcação administrativa da Al Barreira da Missão, localizada no município de Tefé/AM, caracterizada como terra domínial indígena, com superfície de 1.772,4237 ha e perímetro de 16.519,44 m. (DOU, 30.10.91).

MELLO, Fernando Color de (Pres.República).
Decreto nº 311, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991
Homologa a demarcação administrativa realizada pela FUNAI da Al Tikuna de Santo Antônio, localizada em

Benjamin Constant/AM, com superfície de 1.065.2723 ha e perímetro de 15.045,27 m. (DOU, 30.10.91).

MELLO, Fernando Color de (Pres.República).
Decreto nº 284, de 29 de outubro de 1991 29.10.1991
Homologa a demarcação administrativa da Al Uaçarana, em Forte Boa/AM, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena com superfícies de 127.199,0612 ha e perímetro de 259.107,13m. (DOU, 30.10.91).

MELLO, Fernando Color de (Pres.República).
Decreto nº 260, de 29 de outubro de 1991. 29.10.1991
Homologa, para efeitos do art. 231 da CF, a demarcação administrativa da Al Macarrão, em Jutaí/AM, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfícies de 44.267,9061 ha e perímetro de 123.441,17 m. (DOU, 30.10.91)

POSSUELO, Sidney Ferreira (Pres. FUNAI).
Despacho nº 28, de 08 de novembro de 1991 08.11.1991
Aprova as conclusões de delimitação da Al Vu-Uaçari, em Amaturá/AM, com superfícies de 125.000 ha. Anexos Resolução Nº 28 (assinada Jose Jaime Mancini), Parecer Nº 55 (assinada Silvia Regina Brogioni Tarani) e Memorial Descritivo de Delimitação. (DOU, 18.11.91)

CGTT
Documento dos Povos Ticuna da Comunidade de Umanáçu para a Comissão de Def 15.11.1991
Abaixo assinado da comunidade de Umanáçu, encaminhado ao CDDI, solicitando providências quanto aos conflitos envolvendo esta com os moradores do bairro de Comara e de Tabatinga, devido as constantes invasões as suas plantações, plantações.

Cartório da Comarca de Tefé
Matricula nº 2178, Lv. 2I, Fl.203v 20.11.1991
[Registro de TI Barreira da Missão. (ISA, P/B 1991-1995)]

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça).
Portaria nº 597, de 25 de novembro de 1991. 25.11.1991
Declara como de posse permanente indígena para efeito de demarcação a Al Tikuna Porto Esantual, com superfícies aprox. de 3.500 ha e perímetro também aproximado de 50 km, em Benjamin Constant/AM. (DOU, 26.11.91).

PASSARINHO, Jarbas Gonçalves (Min. Justiça).
Portaria nº 599, de 25 de novembro de 1991 25.11.1991
Declara como de posse permanente indígena, para efeito de demarcação a Al Betânia, em Santo Antônio do Içá/AM, com superfícies aprox. de 121.000 ha e perímetro aproximado de 250 km. Composta de Área I - Betânia/Lago Grande (112.800 ha e perímetro 200 km aprox.) e Área II - Igarapé Preto (8200 ha e 50 km aprox.). (DOU, 26.11.91).

Cartório de Registro de Imóveis de Jutaí
Matricula nº 62, Livro 2, fl.62 25.11.1991
[Registro de TI Macarrão (ISA, 1996)]

1992

LEAL, Paulo Moreira (Pres.FUNAI).
Ofício nº 319/PRES/DGPI, 24.03.1992
Ofício enviado ao INCRÁ, solicitando o restabelecimento da Al Tikuna da discriminação de terras para projetos de colonização no Alto Solimões. Em anexo resposta do INCRÁ a FUNAI.

FUNAI.
Plano de Operação nº 08 24.04.1992
Estabelece condições para demarcação da Al Betânia, em Santo Antônio do Içá/AM, com 121.000 ha. Anexos: Planta da área e cronograma fisco-financeiro demarcação.

FUNAI.
Plano de Operação nº 03, de 24:04/92. 24.04.1992
Estabelece condições para a demarcação das Al Tikuna Evare I e II, em São Paulo de Olivença e Tabatinga/AM, com superfícies de 546.000 ha e 165.000 ha respectivamente. Anexos cronograma fisco-financeiro de demarcação e as plantas.

FUNAI.
Plano de Operação nº 04 de 24:04/92. 24.04.1992
Estabelece condições para a demarcação da Al Bom Intento, em Benjamin Constant/AM com 700 ha. Anexos cronograma fisco-financeiro de Demarcação e

FUNAI.
Plano de Operação nº 05 de 24/04/92.
24.04.1992

Estabelece condições para a demarcação da Al Lago do Beruri, em Beruri/AM com 4.600 ha. Anexos planta da área e cronograma físico-financeiro de demarcação.

FUNAI.
Plano de Operação nº 06 de 24/04/92.
24.04.1992

Estabelece condições para a demarcação da Al Tikuna Porto Espiritual, em Benjamin Constant/AM, com 3.550 ha. Anexos cronograma físico-financeiro de demarcação e planta da área.

FUNAI.
Plano de Operação nº 07, de 24/04/92.
24.04.1992

Estabelece condições para demarcação da Al Vui-Uata-In e Nova Itália, em Amaturá/AM, com 125.000 ha. Anexos cronograma físico-financeiro de demarcação da Al e a planta.

POSSUELO, Sydney Ferreira (Pres.FUNAI).
Extrato de Convênio nº 002/92, 15.05.1992

Convênio assinado entre o MAGUTA-CDPAS e a FUNAI, objetivando a demarcação das Als Evare I e II, Vui-Uata-In, Nova Itália, Betânia, Tikuna Porto Espiritual, Bom Intento e Lago Beruri/AM. Vigência até 15.05.93 (21.05.92).

BORJA, Célio (Min.Juiz).
Portaria nº 266, de 28 de maio de 1992.
28.05.1992

Declara como posse permanente a Al Vui-Uata-In, em Amaturá/AM, com superfície de 125.000 ha (DOU, 29.05.92)

ALMEIDA, Fábio V.Ribeiro de & RAMOS, Doracy Pessoa
Estudos integrados de preservação e sistemas de produção agrosilvopastoris. 11.1992

Levantamentos antropológico e agrônomo realizados em janeiro/março - 1992 na Al Evare I, servindo de estudos preliminares e definição de projetos prioritários para os Tikuna do Alto Solimões/AM.

1993

Cartório do Judicial e Anexos Com. de Fonte Boa.
Matr. nº 743 13.05.1993

Registro da TI Uti Paraná, localizada no município de Fonte-Boa, tendo como proprietários a União Federal. Averbação 1-743, de 03/05/93, para indicar que a área foi homologada e que trata-se de terras de posse imemorial e tradicional do grupo indígena Tikuna.

Presidência da República.
Decreto de 12 de agosto de 1993, 12.08.1993
Homologa a demarcação administrativa da TI São Leopoldo, em Benjamin Constant/AM, com superfície de 69.270,5409 ha.

ROGEDO, Isa Mana Pacheco (Diretora DAF/FUNAI).
Ofício nº 179/DAF/93, 30.08.1993
Ao Oficial do Cartório (...) de Registro de Imóveis de Benjamin Constant/AM, solicita averbar na Matr.401/93, para constar que a Al São Leopoldo teve a demarcação homologada pelo Dec. de 12.08.93.

1994

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação TI Evare II 19.05.1994
Planta de demarcação TI Evare II, municípios de São Paulo de Olivença com superfície 176.205,7163 ha e perímetro 242.725,18 m. (1.600.000/BASE: MIR-109 e 133)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação TI Evare I 19.05.1994
Planta de demarcação TI Evare I, municípios de Tabatinga, São Paulo de Olivença e Santo Antônio do Iça com superfície 548.214,9555 ha e perímetro 448.839,04 (1.1750.000/BASE: MIR-109 e 133)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação TI Betânia, 21.06.1994
Planta de demarcação TI Betânia, superfície 122.769,0285 ha. Perímetro 242.122,07 m. (1.400.000/BASE: MIR-89 e 110)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de demarcação da TI Vui-Uata-In, município de Amaturá/AM, com superfície de

121.196.5999 ha e perímetro de 191.699,00m.

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação TI Lago do Beruri 27.06.1994

Planta de demarcação TI Lago do Beruri, município de Beruri/AM com superfície 4.080,9690 ha e perímetro 49.517,47m (1:100.000/BASE: MIR-115)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de Demarcação TI Tikuna Porto Espiritual 20.07.1994

Planta de Demarcação TI Tikuna Porto Espiritual, município de Benjamin Constant/AM com superfície 2.839,3483 ha e perímetro 42.173,33m (1:100.000/BASE: SB.19.V.B.)

FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários.
Planta de delimitação da TI Tukuna Umariapu, 26.08.1994

Planta de delimitação da Terra Indígena Tukuna Umariapu, município de Tabatinga/AM, com superfície de 4.900 ha e perímetro de 38 km aproximados.

1995

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995
Homologa a demarcação administrativa da TI Vui-Uata-In, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada no município de Amaturá/AM, com superfície de 121.196.599 ha e perímetro de 191.699,00 m. (DOU, 04/07/95)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995
Homologa a demarcação administrativa da TI Lago do Beruri, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada em Beruri/AM, com superfície de 4.080,9690 ha e perímetro de 49.517,47 m. (DOU, 04/07/95)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995, 03.07.1995
Homologa a demarcação administrativa da TI Betânia, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada no município de Santo Antônio do Iça/AM, com superfície de 122.769,0285 ha e perímetro de 242.122,07 m. (DOU, 04/07/95) (Obs: A terra é composta de duas áreas descontínuas descritas como "Área I" e "Área II")

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995
Homologa, para os efeitos do artigo 231 da CF, a demarcação administrativa da Reserva Indígena Ilha do Camarão, localizada em Anamá/AM, com superfície de 236,78 ha e perímetro de 9.638,30 m. (DOU, 04/07/95)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 03 de julho de 1995 03.07.1995
Homologa a demarcação administrativa da TI Estrela da Paz, caracterizada como posse tradicional e permanente do grupo indígena Tikuna, localizada no município de Juruá/AM, com superfície de 12.876,4893 ha e perímetro de 53.559,29 m. (DOU, 04/07/95)

1996

Cartório de Reg. Imóveis de Santo Antônio do Iça.
Matr. 107Lv. 2-B Fl. 107...1996
(Reg.CRI TI Betânia, contém descritivo se cobre as duas áreas ou ha dois registros. Falta indicação da causa) (Fonte: ISA, PIB 1991-1995)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996, 05.01.1996
Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Tukuna Porto Espiritual, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 2.839,3483 ha e perímetro de 42.173,33 m, situada no município de Benjamin Constant/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996
Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Evare I, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 548.177,5963 ha e perímetro de 448.835,01 m, situada nos

municípios de São Paulo de Olivença e Tabatinga/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996
Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Evare II, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 176.205,7163 ha e perímetro de 242.725,18 m, situada no município de São Paulo de Olivença/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996
Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Bom Intento, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, com superfície de 1.613,0430 ha e perímetro de 16.971,27 m, localizada no município de Benjamin Constant/AM. Declara que a área, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

CARDOSO, Fernando Henrique
(Pres.República).

Decreto de 05 de janeiro de 1996 05.01.1996
Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena denominada Tikuna de Feijal, destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna de Feijal (sic), com superfície de 40.948,80 ha e perímetro de 135.207,20 m, situada no município de São Paulo de Olivença/AM. Declara que esta, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art.20, § 2º da Constituição. (DOU, 08/01/96)

Cartório de Registro de Imóveis - Benjamin Constant

Matrícula nº 587, Livro 2-3, Folhas 8v. 12.01.1996

Registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Benjamin Constant do imóvel (que descreve) tendo como proprietários a Área Indígena "Bom Intento" (sic), nos termos do Dec. 92.555 de 15.04.1996. [Ofício nº 209/DAF de 02/04/97, solicita averbação corretiva ao registro que foi feito com base no decreto de delimitação e consta o nome da área como proprietários e não a União]

Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas.

Certidão 002/96, 19.03.1996
Registro do próprio nacional da terra indígena Betânia, localizado no Município de Santo Antônio do Iça/AM, conforme processo MF nº 10283.00610/96-62 de 1996. [A superfície indicada de 114.497,1771 ha e o perímetro de 189.933,90 m., não confere com aquela indicada no decreto de homologação de 03/07/95, referindo-se, provavelmente, apenas a Área I]

Delegacia do Patrimônio da União no Amazonas

Certidão nº 008/96 22.04.1996
Registro do próprio nacional da terra indígena Tikuna Porto Espiritual, localizado no município de Benjamin Constant/AM, conforme Proc.MF nº 10283.001114/96-26 [Certidão extraída do Livro do Próprio Nacional nº2 as fls. 64v/66]

Cartório de Reg. de Imóveis - S.Paulo de Olivença.

Matrícula nº 534, livro nº 2-C-1, folhas 54 02.05.1996

Registro do imóvel Terra Indígena Vui-Uata-In, com área total de 121.196.5999 ha e perímetro de 191.699,00 m, localizada no município de Amaturá/AM, tendo como proprietários a União Federal.

GAIGER, Juão Marcos Germany (Pres.FUNAI)
Despacho nº 39, de 27 de dezembro de 1996, 27.12.1996

Aprova as conclusões obtidas do Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo Norberto Vieira Cruznet, por final reconhecer a TI Tukuna Umariapu de ocupação do respectivo grupo tribal Tikuna, com superfície e perímetro aprovados de 4.900 ha e 38 km respectivamente, localizado no município de Tabatinga/AM. Em anexo no DOU Resumo do Relatório de Identificação e delimitação, Memorial, Mapa e Despacho. (DOU, 13/12/1997)

1997

JOBIM, Nelson Azevedo (Min.da Justiça).
Despacho do Ministro nº 14 25.03.1997

Aprova o despacho do Presidente da Funai, desde que as áreas separadamente destinadas aos índios Kokama e aos índios Tikuna não excedam a área que já lhes foi reconhecida, em conjunto pela Port.Declaratória do Min.da Justiça de nº 526, de

11.10.1997

FALEIROS, Aureo Araújo (Diretor DAF/FUNAI)

Ofício nº 209/DAF, 09.04.1997
Solicita ao Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Benjamin Constant, uma averbação de que o registro da TI Bom Intento foi realizado com base no Dec. 92.555/96 que declarou a terra de ocupação indígena e não o Dec.de homologação 05.01.96. Averbação constou como proprietários o nome da terra e não a União.

GAIGER, Juão Marcos Germany (Pres.FUNAI).
Portaria FUNAI nº 431/97 05.05.1997

Constitui Grupo Técnico para realizar estudos antropológicos de identificação e delimitação da Terra Indígena Espírito Santo, localizada em Juruá/AM, tendo como antropóloga coordenadora Luciana Maria de Moura Ramos. Despesas de GT e deslocamentos por conta do PPTAL. (DOU-2, 15/9/97) (Port. nº 536 de 13.06.97 prorrogada em 14 dias o prazo para os trabalhos de campo).

SOUZA, Raimundo N.B. (Pres.Câmara Mun.Tabatinga).

Ofício nº 225/97 - GPCMT 10.11.1997
Ao Sr. Veador de Barros Torre (Adm.Regional da FUNAI) encaminhando o relatório final da Comissão Especial constituída pelo Plenário da Câmara Municipal de Tabatinga em 16/10/97, com o objetivo de fazer o acompanhamento da aplicação da pista de pouso de Tabatinga